



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

### DIRETORIA EXECUTIVA:

**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;  
**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;

**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;  
**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;  
**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;  
**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;

### CONSELHO FISCAL:

**Titulares:**  
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**  
**José Cícero Cardoso Costa;**  
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

### Suplentes:

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**  
**Adalberto Antero Torres;**  
**Ubiratania Maria Santana;**

### COORDENADORIAS REGIONAIS:

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;  
**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;  
**Região Central:** André Luiz Goes Castro;  
**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;  
**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;  
**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;  
**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE ALAGOAS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

### CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO  
METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PE Nº 001.02/2025 - 2º chamada. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02/2025 – 002: CONTRATADA:

M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, VALOR: R\$ 14.439.988,60 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02/2025 – 003: CONTRATADA: E.C.S DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.434.845/0001-41, VALOR: R\$ 1.325.230,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais);  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02/2025 – 004: CONTRATADA: FB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.047.387/0001-41, VALOR: R\$ 335.481,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).  
CELEBRAÇÃO: 24/07/2026. Vigência: 12 meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 24/07/2026, estendendo-se até 24/07/2027. Fundamentação legal: art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL. Rio Largo/AL, 24 de julho de 2026.

### **ERALDO NUNES DA SILVA**

Superintendente Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas –CONMETRO/AL

**Publicado por:**  
Eraldo Nunes da Silva  
**Código Identificador:**2AFA64BA

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 16394/2026, que visa o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 31 de Julho de 2026.

Arapiraca, 24 de Julho de 2026.

### **ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angélica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**00054639

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 137/2026  
PROCESSO Nº 13825/2026

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de camisas para ações realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Data da sessão: 30/07/2026

Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 24/07/2026.

Arapiraca – AL, 24 de Julho de 2026.

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitação

**Publicado por:**

Angelica Rita Petuba de Souza

**Código Identificador:**A93FACAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
COMPILAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA  
CONSULTA PÚBLICA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA  
DESAFIOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE  
ARAPIRACA – AL**

**Compilação e Análise dos Resultados da Consulta Pública  
Soluções Inovadoras para Desafios Estratégicos do Município de  
Arapiraca – AL**

**Comissão de acompanhamento:**

**Presidente:**

Hibernon Cavalcante Albuquerque

**Suplente**

Ivana Carla de Oliveira Lopes

**Membros Titulares:**

Lidiane dos Santos Paes Barreto

Thomaz Barbosa Wanderley

Talita Ferreira Torres

Arthur Henrique Cardoso Silva

**Contextualização**

Com o objetivo de fortalecer a participação social na formulação de políticas públicas e promover uma gestão cada vez mais participativa, transparente e orientada às necessidades da população, a Prefeitura de Arapiraca realizou, no período de **25 de maio de 2026 a 21 de junho de 2026**, a Consulta Pública intitulada "**Soluções Inovadoras para Desafios Estratégicos do Município de Arapiraca – AL**".

A iniciativa buscou ampliar o diálogo entre o Poder Público, cidadãos, empreendedores, feirantes, comerciantes, ambulantes, instituições e demais atores da sociedade civil, possibilitando a coleta de percepções, sugestões e propostas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

A consulta foi disponibilizada por meio de formulário eletrônico de acesso público, composto por **12 perguntas objetivas e subjetivas**, estruturadas para identificar os principais desafios enfrentados pela população, bem como reunir soluções inovadoras, viáveis e alinhadas às necessidades locais.

**Objetivos**

A Consulta Pública teve como principais objetivos:

• Incentivar a participação da sociedade na construção das políticas públicas municipais;

• Identificar prioridades e demandas relacionadas ao desenvolvimento urbano, econômico e social;

• Levantar propostas inovadoras que possam subsidiar a elaboração de projetos, programas e ações estratégicas;

• Fortalecer a transparência e a tomada de decisão baseada em evidências e na participação cidadã;

• Produzir um diagnóstico colaborativo para apoiar o planejamento das ações da Administração Municipal.

**Eixos Temáticos**

A consulta foi estruturada em torno de três desafios estratégicos considerados prioritários para o desenvolvimento do município.

**• Desafio 1 – Organização dos Ambulantes no Centro**

Este eixo concentrou-se na busca de alternativas para promover a organização do comércio ambulante, conciliando o direito ao trabalho, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a segurança, o ordenamento dos espaços públicos e a valorização do comércio formal.

**• Desafio 2 – Melhoria da Infraestrutura das Feiras Livres**

Foram coletadas sugestões relacionadas à infraestrutura física, cobertura, limpeza, sanitários, acessibilidade, estacionamento, segurança, gestão dos resíduos sólidos, logística, organização dos espaços de comercialização e melhoria das condições de trabalho dos feirantes e atendimento aos consumidores.

**• Desafio 3 – Fortalecimento da Economia Local**

As perguntas contemplaram propostas voltadas ao incentivo ao empreendedorismo, geração de emprego e renda, inovação, economia criativa, qualificação profissional, apoio às micro e pequenas empresas, valorização da produção local, transformação digital e ampliação das oportunidades de negócios.

**Metodologia**

A participação ocorreu de forma totalmente digital, mediante preenchimento voluntário de formulário eletrônico contendo questões objetivas e abertas.

A combinação entre perguntas quantitativas e qualitativas permitiu reunir informações estatísticas e, simultaneamente, captar percepções, experiências e sugestões detalhadas dos participantes.

As respostas obtidas constituem importante fonte de informação para subsidiar análises técnicas e apoiar o planejamento de ações e investimentos voltados aos desafios estratégicos do município.

**Análise e Diagnóstico Obtidos**

**• Qual desafio a sua proposta pretende solucionar?**

**• Organização dos ambulantes no Centro**

**• Melhoria da infraestrutura das feiras livres**

**• Fortalecimento da economia local**

| DESAFIOS                                                 | MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Desafio 1 - Organização dos ambulantes no Centro         | 4                          |
| Desafio 2 - Melhoria da infraestrutura das feiras livres | 3                          |
| Desafio 3 - Fortalecimento da economia local             | 6                          |

A consolidação das manifestações de interesse dos participantes demonstra que o **Desafio 3 – Fortalecimento da Economia Local** foi o tema de maior relevância, concentrando **46%** das contribuições. Em seguida, destaca-se o **Desafio 1 – Organização dos Ambulantes no Centro**, com **31%** das manifestações, enquanto o **Desafio 2 – Melhoria da Infraestrutura das Feiras Livres** correspondeu a **23%** das contribuições.

**2. Explique a proposta para solucionar o desafio, caracterizando a inovação, suas especificações técnicas e operacionais, principais funcionalidades, quais problemas ela resolverá.**

As respostas evidenciam predominância de propostas baseadas em **transformação digital e inovação tecnológica** para solucionar os desafios apresentados. Destacam-se plataformas digitais, aplicativos, inteligência artificial, georreferenciamento, automação de processos e painéis de monitoramento, voltados à modernização da gestão pública,

ao ordenamento do comércio ambulante e à melhoria da eficiência administrativa.

Também se observa forte enfoque no **fortalecimento da economia local**, com soluções para capacitação, digitalização e ampliação da competitividade de microempreendedores, feirantes e pequenos negócios. Em menor proporção, foram apresentadas propostas de caráter operacional, relacionadas à organização física das feiras e à melhoria da mobilidade e da segurança.

De forma geral, as contribuições demonstram que os participantes priorizam soluções inovadoras, sustentáveis e de fácil implementação, capazes de integrar tecnologia, gestão pública e desenvolvimento econômico para enfrentar os desafios estratégicos do município.

### 3. Quais são os potenciais benefícios e impactos esperados da sua proposta para o Município de Arapiraca?

As respostas demonstram que os participantes esperam **benefícios abrangentes para a gestão pública, a economia local e a população**. Predominam propostas voltadas à modernização da administração municipal, por meio da digitalização de processos, geração de dados para apoio à tomada de decisão, redução da informalidade e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos.

No aspecto econômico, destacam-se expectativas de fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, ampliação das vendas, inclusão financeira e incentivo ao empreendedorismo. Também são recorrentes os benefícios relacionados à regularização de ambulantes e feirantes, ao incremento da arrecadação municipal e à dinamização da economia local.

Sob a perspectiva social e urbana, as respostas enfatizam melhorias na acessibilidade, mobilidade, inclusão, organização dos espaços públicos, sustentabilidade e segurança, contribuindo para uma cidade mais organizada, inovadora e voltada à qualidade de vida da população.

De forma geral, as contribuições revelam a expectativa de que as soluções propostas promovam uma gestão pública mais eficiente, aliada ao desenvolvimento econômico sustentável e à inclusão social, consolidando Arapiraca como referência regional em inovação e governança.

### 4. Qual é o estágio atual de desenvolvimento da solução proposta?

| ESTÁGIOS                                         | NÍVEL |
|--------------------------------------------------|-------|
| TRL 1 — Princípios básicos observados            | 0     |
| TRL 2 — Conceito formulado                       | 5     |
| TRL 3 — Prova de conceito inicial                | 2     |
| TRL 4 — Protótipo em ambiente controlado         | 0     |
| TRL 5 — Protótipo validado em ambiente relevante | 0     |
| TRL 6 — Demonstração em ambiente real            | 0     |
| TRL 7 — Piloto operacional                       | 2     |
| TRL 8 — Solução pronta para implementação        | 1     |
| TRL 9 — Solução implementada e comprovada        | 3     |

### 5. Possui evidências sobre a solução proposta? Informe, se houver, materiais que demonstrem a existência, o funcionamento ou os resultados da solução, como testes, cases, protótipos, fotos, vídeos, links, relatórios ou outros registros.

As respostas demonstram que a maioria dos participantes apresentou algum nível de **evidência técnica ou prática** para comprovar a viabilidade de suas propostas. Destacam-se protótipos funcionais, aplicativos disponíveis em plataformas digitais, casos de uso em outros municípios, projetos-piloto, premiações, programas de aceleração, pesquisas, materiais demonstrativos e experiências já implementadas.

Outra parcela das contribuições fundamenta-se em **referências técnicas e metodológicas**, utilizando estudos, boas práticas, tecnologias consolidadas e experiências profissionais como base para o desenvolvimento das soluções, ainda que estas não estejam totalmente implementadas.

Em menor número, foram registradas respostas sem evidências documentais, limitando-se a sugestões operacionais ou conceituais para o enfrentamento dos desafios.

De forma geral, o conjunto das respostas revela um perfil propositivo e consistente, com predominância de soluções respaldadas por demonstrações práticas, validações técnicas ou referências já testadas, conferindo maior credibilidade e potencial de aplicação às propostas apresentadas.

### 6. Informe uma estimativa de valor para desenvolvimento e teste da solução.

As respostas revelam significativa diversidade nas estimativas de custos, refletindo o nível de maturidade, a complexidade e o escopo das soluções apresentadas. As propostas variam desde **soluções sem custos diretos para o Município**, sustentadas por modelos de negócio próprios, até projetos que demandam investimentos de aproximadamente **R\$ 750 mil** para desenvolvimento, implantação e testes.

Observa-se predominância de propostas com foco em **projetos-piloto**, cujas estimativas concentram-se entre **R\$ 30 mil e R\$ 190 mil**, abrangendo etapas como adaptação tecnológica, desenvolvimento, capacitação, testes de campo e suporte inicial. Também foram apresentadas soluções já desenvolvidas ou baseadas em plataformas SaaS, que reduzem significativamente os custos de implantação ao exigir apenas configuração, treinamento e licenciamento.

Em menor número, houve respostas sem estimativa financeira objetiva ou que apresentaram apenas expectativas de retorno econômico, sem detalhamento dos custos de implementação.

De forma geral, as contribuições demonstram que os participantes consideram viável a implantação das soluções por meio de projetos-piloto escaláveis, permitindo validar resultados antes de uma eventual expansão para todo o município.

### 7. A solução utilizará dados pessoais? Em caso positivo, informe quais dados serão necessários, para qual finalidade serão usados e quais cuidados serão adotados para proteger essas informações, conforme a LGPD.

As respostas indicam que a maioria das soluções utilizará dados pessoais, limitando-se, em geral, às informações estritamente necessárias para cadastro, regularização e gestão de usuários, como nome, CPF, CNPJ, telefone, e-mail, localização e dados relacionados à atividade econômica. Em alguns casos, também são previstos dados de geolocalização e informações financeiras indispensáveis à operacionalização das propostas.

Quanto à finalidade, predomina o uso dos dados para gestão administrativa, emissão de licenças, organização dos comerciantes, prestação de serviços, geração de indicadores e apoio à formulação de políticas públicas, com ênfase na utilização de dados agregados ou anonimizados para análises gerenciais.

Em relação à proteção das informações, as propostas demonstram conhecimento dos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mencionando medidas como coleta mínima de dados, consentimento do titular, criptografia, controle de acesso por perfis, autenticação, anonimização, registros de auditoria, políticas de privacidade, retenção adequada das informações e designação de responsáveis pelo tratamento dos dados.

De forma geral, as contribuições evidenciam uma preocupação consistente com a privacidade e a segurança da informação, indicando que as soluções propostas buscam incorporar mecanismos de conformidade com a LGPD desde sua concepção e implementação.

### 8. Descreva possíveis riscos técnicos, operacionais e/ou jurídicos relacionados à execução da proposta, bem como as medidas previstas para reduzir ou evitar esses riscos.

As respostas demonstram que os participantes identificam, de forma predominante, **riscos operacionais**, especialmente relacionados à resistência dos usuários à adoção de novas tecnologias, à inclusão digital e à adesão dos públicos envolvidos. Como medidas mitigadoras, destacam-se capacitação, implantação gradual, suporte técnico, atendimento presencial e ações de sensibilização.

Também são recorrentes **riscos técnicos**, como falhas de conectividade, integração entre sistemas, qualidade dos dados e funcionamento de plataformas digitais. Para reduzi-los, os proponentes sugerem o uso de soluções em nuvem, funcionamento offline, validação de dados, infraestrutura escalável, monitoramento contínuo e projetos-piloto antes da implantação definitiva.

No aspecto **jurídico**, a principal preocupação refere-se à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à adequação das soluções à legislação vigente. As medidas propostas incluem criptografia, controle de acesso, consentimento dos usuários, políticas de privacidade, termos de uso e acompanhamento jurídico durante a implementação.

De forma geral, as respostas revelam que os proponentes possuem boa percepção dos desafios envolvidos na execução das soluções e apresentam estratégias consistentes para reduzir riscos técnicos, operacionais e legais, reforçando a viabilidade das propostas mediante implantação planejada e monitoramento contínuo.

#### 9. Qual será o modelo de propriedade intelectual da solução proposta?

| MODELOS       | TIPO |
|---------------|------|
| Aberta        | 4    |
| Fechada       | 2    |
| Licenciamento | 7    |
| Outro         | 0    |

Após a compilação das respostas referentes ao modelo de propriedade intelectual mais adequado para as soluções propostas, verificou-se que a **maioria dos participantes (54%)** manifestou preferência pelo modelo de **licenciamento**. Em seguida, **31%** indicaram o modelo **aberto**, enquanto **15%** optaram pelo modelo **fechado**. Esses resultados demonstram uma predominância pela adoção de soluções licenciadas, conciliando a proteção da propriedade intelectual com a possibilidade de utilização e implementação pelo Município.

#### 10. Existe algum ponto do desafio que deveria ser alterado ou detalhado para aumentar a chance de sucesso da solução?

As respostas indicam que, embora parte dos participantes considere o desafio adequadamente estruturado, prevalece o entendimento de que seu detalhamento pode ampliar as chances de sucesso das soluções propostas. A principal sugestão consiste em incorporar, de forma mais explícita, a transformação digital da gestão, complementando as intervenções de infraestrutura física com ferramentas de governança, monitoramento e automação de processos.

Também foram recorrentes propostas para definir melhor o escopo dos projetos-piloto, estabelecer indicadores de desempenho, caracterizar o público beneficiário, fortalecer a integração entre órgãos públicos e parceiros institucionais e ampliar o enfoque em temas como inteligência territorial, economia circular, sustentabilidade e inclusão produtiva.

De forma geral, as contribuições revelam a percepção de que desafios mais detalhados, com objetivos, critérios e mecanismos de acompanhamento claramente definidos, tendem a favorecer a implementação de soluções mais eficazes, mensuráveis e alinhadas às necessidades do município.

#### 11. Considerações Gerais

As considerações gerais evidenciam elevado grau de comprometimento dos proponentes com a viabilidade e a implementação de suas soluções. Em sua maioria, as manifestações reforçam a **maturidade das propostas**, destacando experiências

práticas, casos de sucesso, validações técnicas, premiações, atuação no mercado e disponibilidade para apresentação ou aprofundamento técnico junto ao Município.

Observa-se forte ênfase na **transformação digital da gestão pública e no fortalecimento da economia local**, por meio de soluções tecnológicas de baixo custo, escaláveis e passíveis de replicação em outros municípios. Também são recorrentes argumentos relacionados à redução da burocracia, aumento da eficiência administrativa, inclusão digital, organização do comércio popular e geração de emprego e renda.

Outro aspecto relevante é a preocupação dos participantes em demonstrar **aderência à realidade de Arapiraca**, seja por experiências profissionais na região, pelo conhecimento das demandas locais ou pela proposição de projetos estruturados especificamente para o contexto do município. Além disso, diversas manifestações destacam a importância de parcerias institucionais, da participação social e da realização de projetos-piloto como estratégias para ampliar a efetividade das soluções.

De forma geral, as considerações finais reforçam o caráter inovador, colaborativo e orientado a resultados das propostas apresentadas, demonstrando o interesse dos participantes em contribuir tecnicamente para a modernização da gestão pública e para o desenvolvimento econômico e social de Arapiraca.

#### Sobre os Participantes

Todos os participantes contribuíram de forma voluntária, apresentando respostas, sugestões e opiniões às questões constantes da Consulta Pública, após manifestarem concordância com o Termo de Ciência e Autorização previsto no formulário de participação. As contribuições foram realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital da Consulta Pública nº 01/2026, disponibilizado no portal oficial do Município.

A consulta foi aberta à participação de pessoas físicas e jurídicas de todo o território nacional, ampliando as possibilidades de recebimento de propostas inovadoras e de diferentes experiências aplicáveis aos desafios estratégicos do Município de Arapiraca.

A compilação, análise e consolidação das informações foram realizadas em observância aos princípios e às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando a proteção dos dados pessoais dos participantes e a utilização das informações exclusivamente para as finalidades previstas na Consulta Pública.

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**3156FAE5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 593/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

#### DECRETO 593/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.637,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.637,20

(cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 593/2026 |                                                                                                             |                               | Anulação em R\$ |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                                                                             |                               |                 |
| Funcional Programática           | Especificação                                                                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor           |
| 07.70.10.302.1011.2100           | INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO - INFANTIL - REDE ALYNE | 335041/0.1.500.1.001002       | 5.637,20        |
| TOTAL                            |                                                                                                             |                               | 5.637,20        |

| Anexo II ao Decreto n. 593/2026 |                                                                                                             |                               | Suplementação em R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |                                                                                                             |                               |                      |
| Funcional Programática          | Especificação                                                                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor                |
| 07.70.10.302.1011.2100          | INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO - INFANTIL - REDE ALYNE | 339030/0.1.500.1.001002       | 5.637,20             |
| TOTAL                           |                                                                                                             |                               | 5.637,20             |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**782931CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 594/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 594/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 594/2026 |                                                             |                               | Anulação em R\$ |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                             |                               |                 |
| Funcional Programática           | Especificação                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor           |
| 02.22.04.131.1010.2001           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 339031/0.1.500.1.000010       | 5.000,00        |
| TOTAL                            |                                                             |                               | 5.000,00        |

| Anexo II ao Decreto n. 594/2026 |                                                             |                               | Suplementação em R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR   |                                                             |                               |                      |
| Funcional Programática          | Especificação                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor                |
| 02.22.04.131.1010.2001          | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 339039/0.1.500.1.000010       | 5.000,00             |
| TOTAL                           |                                                             |                               | 5.000,00             |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**0336C8D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 595/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 595/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I - ao Decreto n. 595/2026 |                                                             |                               | Anulação em R\$ |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                             |                               |                 |
| Funcional Programática           | Especificação                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor           |
| 02.22.04.131.1010.2001           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 339033/0.1.500.1.000010       | 3.000,00        |
| TOTAL                            |                                                             |                               | 3.000,00        |

| Anexo I - ao Decreto n. 595/2026 |                                                             |                               | Anulação em R\$ |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR    |                                                             |                               |                 |
| Funcional Programática           | Especificação                                               | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor           |
| 02.22.04.131.1010.2001           | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO | 339033/0.1.500.1.000010       | 3.000,00        |
| TOTAL                            |                                                             |                               | 3.000,00        |

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:9AE85FA5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 596/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

#### DECRETO 596/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

#### Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| ANEXO ÚNICO                                                                                                                                    |                 |                             |                     |       |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------|-------|---------------------------|
| AO DECRETO Nº 596/2026.                                                                                                                        |                 |                             |                     |       |                           |
| TRANSFERÊNCIA                                                                                                                                  |                 |                             |                     |       |                           |
| Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. |                 |                             |                     |       |                           |
| REALOCAÇÃO                                                                                                                                     | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR R\$                 |
| DE                                                                                                                                             | 02/22 -         | 04.131.1010.2001            | 449052              | -     | 0.1.500.1.000010 3.000,00 |

|      |         |                  |                                    |                  |          |
|------|---------|------------------|------------------------------------|------------------|----------|
|      |         |                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                  |          |
| PARA | 02/22 - | 04.131.1010.2001 | 339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE        | 0.1.500.1.000010 | 3.000,00 |

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:23D010AA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 597/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

#### DECRETO 597/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| Anexo I ao Decreto n. 597/2026                         |                                                                   |                               |                  | Suplementação em R\$ |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO |                                                                   |                               |                  |                      |
| Funcional Programática                                 | Especificação                                                     | Nat. Despesa/Fonte de Recurso | Valor            |                      |
| 20.20.26.782.1020.1016                                 | GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL | 336045/                       | 0.2.500.1.000010 | 226.706,40           |
| TOTAL                                                  |                                                                   |                               |                  | 226.706,40           |

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:CDD4B7EA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO Nº 3.070 , 17 DE JULHO DE 2026

#### DECRETO Nº 3.070 , 17 de Julho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e:

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Considerando que a abertura de uma via paralela a Rodovia AL 220 até a ligação com a Avenida Elvira Barbosa Lopes, a qual será prolongada para esta referida abertura, juntamente com a rotatória no trecho contemplado neste decreto é uma medida estratégica e fundamental para a melhoria da mobilidade urbana, isso reforça o caráter estratégico da obra no planejamento urbano do município, com aumento da segurança viária e fluidez do tráfego local, destacando:

- Reduzir congestionamentos;
- Distribuir melhor o fluxo de veículos;
- Oferecer rotas alternativas à rodovia principal;
- Diminuir o tempo de deslocamento;
- Aumento da segurança viária;
- Melhoria da fluidez do tráfego;
- Abertura de via paralela;
- Ajustes no sistema de transporte público;
- Melhorias de travessias e circulação de pedestres.

Considerando que a adequação ao planejamento urbano fundamentados no Plano Diretor Municipal e em estudos técnicos preliminares, indicam a necessidade de expansão da malha viária para acompanhar o crescimento da cidade;

Considerando ainda que a abertura de via paralela a Rodovia AL 220 até a ligação com a Avenida Elvira Barbosa Lopes, a qual será prolongada, contemplando os bairros Planalto, Brasiliana, Santa Edwiges, Jardim de Maria e Santa Esmeralda, Arapiraca/AL,  **aumentará a segurança viária da região, pois** diminui o uso indevido dos acostamentos da rodovia, reduz conflitos de tráfego e melhora o acesso a bairros lindeiros, reduzindo riscos de acidentes.

Considerando que, dentro da área abrangida por este Decreto, existe trecho localizado às margens da Rodovia AL-220 correspondente à faixa de domínio rodoviário, área não indenizável pelo município por se tratar de bem público estadual de uso comum do povo.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada “Área de Utilidade Pública”, as áreas circunscritas aos perímetros limítrofes descritos no artigo 2º deste decreto destinada à implantação de **via paralela à Rodovia AL 220, ligação com a Avenida Elvira Barbosa Lopes e a construção de rotatória no entorno da Rodovia AL 220.**

**Art. 2º** A descrição técnica das poligonais referenciadas no caput do artigo art. 1º deste Decreto contemplam as seguintes características:

§ 1º A área encontra-se em zona URBANA, com área de 205.440,13m², conforme levantamento georreferenciado em anexo;

§ 2º A área a ser desapropriada está descrita conforme as coordenadas geográficas dos pontos:

§ 3º Consta dentro da poligonal descrita neste Decreto trecho situado às margens da Rodovia AL-220, correspondente à faixa de domínio

rodoviário. Referida área é considerada bem público estadual, não indenizável pelo município e não constitui objeto da desapropriação.

§ 4º Fica adotada, para fins de indenização administrativa da área deste decreto, a faixa de domínio de 15m( quinze metros) para cada lado a partir do eixo da pista, devendo a indenização recair apenas sobre a parcela efetivamente particular e necessária a intervenção pública;

## DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

A referida gleba está Georreferenciada no Levantamento Topográfico-Planimétrico, sob Responsabilidade do Engenheiro Civil e Agrimensor, Sr. Júlio de Freitas Machado, Registrado no CREA Nacional, nº 022047463-0, do perímetro dum trecho margeando a Rodovia Duplicada José Alexandre dos Santos (AL – 220), contemplando parcialmente os bairros Brasiliana, Jardim de Maria, Santa Esmeralda e Planalto, com área de 205.440,13m² e perímetro de 6.760,88m, através Receptores GNSS - CHC I-93 e Estação Total GEODETIC GD – 5, nas Coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, **PARA FINS DE DECRETO MUNICIPAL**, cujo Levantamento Topográfico obedeceu ao caminhamento a direita que se segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-00**, de coordenadas N 8.924.144,81m e E 756.169,84m; deste segue confrontando com a RUA JANY CAMELO LIMA, com azimute de 188°54'45,32" por uma distância de 157,77m, até o ponto **P-01**, de coordenadas N 8.923.988,95m e E 756.145,40m ; deste segue com azimute de 179°22'05,16" por uma distância de 126,09m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.923.862,86m e E 756.146,79m ; deste segue com azimute de 98°15'04,67" por uma distância de 7,02m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.923.861,86m e E 756.153,74m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0734, com azimute de 98°15'04,67" por uma distância de 19,40m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.923.859,07m e E 756.172,94m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0988, com azimute de 98°15'04,67" por uma distância de 19,65m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.923.856,25m e E 756.192,39m ; deste segue confrontando com a RUA MURICÍ, com azimute de 98°15'25,29" por uma distância de 60,38m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.923.847,58m e E 756.252,15m; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL- 0008, com azimute de 98°14'00,74" por uma distância de 19,48m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.923.844,79m e E 756.271,42m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0262, com azimute de 98°15'04,67" por uma distância de 19,73m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.923.841,96m e E 756.290,95m; deste segue confrontando com a RUA CAJUEIRO, com azimute de 98°15'04,67" por uma distância de 5,26m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.923.841,20m e E 756.296,15m ; deste segue com azimute de 190°03'45,05" por uma distância de 222,61m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.923.622,02m e E 756.257,26m ; deste segue confrontando com a RODOVIA DUPLICADA "JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS" (AL - 220), com azimute de 114°39'06,89" por uma distância de 37,90m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 8.923.606,21m e E 756.291,70m ; deste segue com azimute de 112°14'24,77" por uma distância de 12,79m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 8.923.601,37m e E 756.303,54m ; deste segue com azimute de 111°21'40,05" por uma distância de 15,98m, até o ponto **P-13**, de coordenadas N 8.923.595,55m e E 756.318,43m ; deste segue com azimute de 109°46'18,26" por uma distância de 22,00m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 8.923.588,11m e E 756.339,13m ; deste segue com azimute de 109°50'16,17" por uma distância de 34,61m, até o ponto **P-15**, de coordenadas N 8.923.576,37m e E 756.371,68m ; deste segue com azimute de 109°41'00,65" por uma distância de 23,51m, até o ponto **P-16**, de coordenadas N 8.923.568,45m e E 756.393,81m ; deste segue com azimute de 106°38'00,88" por uma distância de 13,24m, até o ponto **P-17**, de coordenadas N 8.923.564,66m e E 756.406,49m ; deste segue com azimute de 105°08'26,53" por uma distância de 30,06m, até o ponto **P-18**, de coordenadas N 8.923.556,81m e E 756.435,51m ; deste segue com azimute de 105°05'51,30" por uma distância de 6,15m, até o ponto **P-19**, de coordenadas N 8.923.555,21m e E 756.441,45m ; deste segue com azimute de 106°48'45,66" por uma distância de 6,94m, até o ponto **P-20**, de coordenadas N 8.923.553,20m e E 756.448,10m ; deste segue com azimute de

109°01'46,33" por uma distância de 5,54m, até o ponto **P-21**, de coordenadas N 8.923.551,39m e E 756.453,34m ; deste segue com azimute de 107°48'02,05" por uma distância de 12,40m, até o ponto **P-22**, de coordenadas N 8.923.547,60m e E 756.465,15m ; deste segue com azimute de 109°07'51,53" por uma distância de 157,46m, até o ponto **P-23**, de coordenadas N 8.923.495,99m e E 756.613,91m ; deste segue com azimute de 109°07'51,53" por uma distância de 157,44m, até o ponto **P-24**, de coordenadas N 8.923.444,40m e E 756.762,66m ; deste segue com azimute de 109°09'04,79" por uma distância de 11,72m, até o ponto **P-25**, de coordenadas N 8.923.440,55m e E 756.773,73m ; deste segue com azimute de 109°09'04,79" por uma distância de 11,75m, até o ponto **P-26**, de coordenadas N 8.923.436,69m e E 756.784,84m ; deste segue com azimute de 110°44'31,79" por uma distância de 17,84m, até o ponto **P-27**, de coordenadas N 8.923.430,38m e E 756.801,52m ; deste segue com azimute de 110°44'31,79" por uma distância de 17,85m, até o ponto **P-28**, de coordenadas N 8.923.424,06m e E 756.818,21m ; deste segue com azimute de 113°00'48,43" por uma distância de 20,20m, até o ponto **P-29**, de coordenadas N 8.923.416,16m e E 756.836,80m ; deste segue com azimute de 113°00'48,43" por uma distância de 20,18m, até o ponto **P-30**, de coordenadas N 8.923.408,27m e E 756.855,37m ; deste segue com azimute de 113°53'26,62" por uma distância de 13,94m, até o ponto **P-31**, de coordenadas N 8.923.402,63m e E 756.868,11m ; deste segue com azimute de 113°53'26,62" por uma distância de 27,29m, até o ponto **P-32**, de coordenadas N 8.923.391,57m e E 756.893,07m ; deste segue com azimute de 114°05'08,97" por uma distância de 26,06m, até o ponto **P-33**, de coordenadas N 8.923.380,94m e E 756.916,85m ; deste segue com azimute de 114°39'22,66" por uma distância de 11,74m, até o ponto **P-34**, de coordenadas N 8.923.376,04m e E 756.927,52m ; deste segue com azimute de 114°39'22,66" por uma distância de 182,59m, até o ponto **P-35**, de coordenadas N 8.923.299,87m e E 757.093,47m ; deste segue com azimute de 114°29'01,02" por uma distância de 147,92m, até o ponto **P-36**, de coordenadas N 8.923.238,57m e E 757.228,09m ; deste segue com azimute de 114°04'25,86" por uma distância de 78,33m, até o ponto **P-37**, de coordenadas N 8.923.206,61m e E 757.299,61m ; deste segue com azimute de 113°53'54,77" por uma distância de 224,79m, até o ponto **P-38**, de coordenadas N 8.923.115,55m e E 757.505,13m ; deste segue com azimute de 114°37'08,38" por uma distância de 236,41m, até o ponto **P-39**, de coordenadas N 8.923.017,06m e E 757.720,05m ; deste segue com azimute de 114°33'06,78" por uma distância de 263,92m, até o ponto **P-40**, de coordenadas N 8.922.907,40m e E 757.960,11m ; deste segue com azimute de 114°33'32,44" por uma distância de 95,46m, até o ponto **P-41**, de coordenadas N 8.922.867,72m e E 758.046,93m ; deste segue com azimute de 118°10'01,03" por uma distância de 60,39m, até o ponto **P-42**, de coordenadas N 8.922.839,21m e E 758.100,17m ; deste segue com azimute de 113°32'14,74" por uma distância de 108,39m, até o ponto **P-43**, de coordenadas N 8.922.795,93m e E 758.199,55m ; deste segue com azimute de 115°18'39,67" por uma distância de 21,75m, até o ponto **P-44**, de coordenadas N 8.922.786,63m e E 758.219,21m ; deste segue com azimute de 117°43'12,11" por uma distância de 27,87m, até o ponto **P-45**, de coordenadas N 8.922.773,66m e E 758.243,88m ; deste segue com azimute de 121°15'43,40" por uma distância de 18,47m, até o ponto **P-46**, de coordenadas N 8.922.764,08m e E 758.259,67m ; deste segue com azimute de 124°40'21,65" por uma distância de 27,27m, até o ponto **P-47**, de coordenadas N 8.922.748,56m e E 758.282,10m ; deste segue com azimute de 124°50'01,99" por uma distância de 32,29m, até o ponto **P-48**, de coordenadas N 8.922.730,12m e E 758.308,60m ; deste segue com azimute de 126°23'17,39" por uma distância de 37,45m, até o ponto **P-49**, de coordenadas N 8.922.707,90m e E 758.338,75m ; deste segue com azimute de 127°58'34,77" por uma distância de 37,94m, até o ponto **P-50**, de coordenadas N 8.922.684,56m e E 758.368,66m ; deste segue com azimute de 128°28'41,18" por uma distância de 36,21m, até o ponto **P-51**, de coordenadas N 8.922.662,03m e E 758.397,00m ; deste segue com azimute de 129°56'48,78" por uma distância de 39,38m, até o ponto **P-52**, de coordenadas N 8.922.636,74m e E 758.427,20m ; deste segue com azimute de 131°15'57,60" por uma distância de 70,53m, até o ponto **P-53**, de coordenadas N 8.922.590,22m e E 758.480,21m ; deste segue com azimute de 131°15'57,60" por uma distância de 7,61m, até o ponto **P-54**, de coordenadas N 8.922.585,20m e E

758.485,93m; deste segue confrontando com a RUA ALAN KARDEC, com azimute de 241°46'54,48" por uma distância de 90,73m, até o ponto **P-55**, de coordenadas N 8.922.542,30m e E 758.405,98m ; deste segue com azimute de 241°52'00,57" por uma distância de 97,44m, até o ponto **P-56**, de coordenadas N 8.922.496,36m e E 758.320,06m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ TIMOTEO DE AMORIM, com azimute de 324°40'48,93" por uma distância de 227,54m, até o ponto **P-57**, de coordenadas N 8.922.682,02m e E 758.188,51m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS, com azimute de 49°38'00,65" por uma distância de 78,64m, até o ponto **P-58**, de coordenadas N 8.922.732,95m e E 758.248,42m ; deste segue com azimute de 302°19'35,75" por uma distância de 4,55m, até o ponto **P-59**, de coordenadas N 8.922.735,38m e E 758.244,58m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0494, com azimute de 302°19'35,75" por uma distância de 19,48m, até o ponto **P-60**, de coordenadas N 8.922.745,79m e E 758.228,12m ; deste segue com azimute de 297°43'12,11" por uma distância de 26,21m, até o ponto **P-61**, de coordenadas N 8.922.757,99m e E 758.204,92m ; deste segue com azimute de 295°42'07,62" por uma distância de 49,08m, até o ponto **P-62**, de coordenadas N 8.922.779,27m e E 758.160,69m ; deste segue com azimute de 292°39'28,71" por uma distância de 36,00m, até o ponto **P-63**, de coordenadas N 8.922.793,14m e E 758.127,47m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ TIMOTEO DE AMORIM, com azimute de 292°39'28,71" por uma distância de 23,50m, até o ponto **P-64**, de coordenadas N 8.922.802,20m e E 758.105,78m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0021, com azimute de 292°39'28,71" por uma distância de 20,74m, até o ponto **P-65**, de coordenadas N 8.922.810,19m e E 758.086,64m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0029, com azimute de 297°01'25,95" por uma distância de 9,01m, até o ponto **P-66**, de coordenadas N 8.922.814,28m e E 758.078,61m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0037, com azimute de 299°08'20,50" por uma distância de 9,19m, até o ponto **P-67**, de coordenadas N 8.922.818,75m e E 758.070,59m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0045 com azimute de 299°08'20,50" por uma distância de 9,19m, até o ponto **P-68**, de coordenadas N 8.922.823,23m e E 758.062,57m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0053, com azimute de 297°18'06,60" por uma distância de 8,62m, até o ponto **P-69**, de coordenadas N 8.922.827,18m e E 758.054,91m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL CADASTRO - 0276, com azimute de 298°06'30,05" por uma distância de 25,16m, até o ponto **P-70**, de coordenadas N 8.922.839,04m e E 758.032,71m ; deste segue com azimute de 294°33'32,44" por uma distância de 94,44m, até o ponto **P-71**, de coordenadas N 8.922.878,29m e E 757.946,81m ; deste segue com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 8,40m, até o ponto **P-72**, de coordenadas N 8.922.881,78m e E 757.939,17m ; deste segue confrontando com RUA DEPUTADO FEDERAL ULISSES GUIMARÃES, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 12,00m, até o ponto **P-73**, de coordenadas N 8.922.886,76m e E 757.928,26m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0240, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 19,86m, até o ponto **P-74**, de coordenadas N 8.922.895,02m e E 757.910,20m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0288, com azimute de 293°29'26,68" por uma distância de 9,88m, até o ponto **P-75**, de coordenadas N 8.922.898,96m e E 757.901,13m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0098, com azimute de 295°35'54,73" por uma distância de 10,02m, até o ponto **P-76**, de coordenadas N 8.922.903,28m e E 757.892,10m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0308, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 10,15m, até o ponto **P-77**, de coordenadas N 8.922.907,50m e E 757.882,86m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0318, com azimute de 293°29'26,68" por uma distância de 9,92m, até o ponto **P-78**, de coordenadas N 8.922.911,46m e E 757.873,77m ; deste segue confrontando com a propriedade de {fArial|b0|i0|c0|p34;CADASTRO - 0328}, com azimute de 295°35'50,92" por uma distância de 10,07m, até o ponto **P-79**, de

coordenadas N 8.922.915,80m e E 757.864,69m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0338, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 10,07m, até o ponto **P-80**, de coordenadas N 8.922.919,99m e E 757.855,53m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0348, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 9,87m, até o ponto **P-81**, de coordenadas N 8.922.924,09m e E 757.846,55m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0358, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 9,92m, até o ponto **P-82**, de coordenadas N 8.922.928,21m e E 757.837,53m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0368, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 10,12m, até o ponto **P-83**, de coordenadas N 8.922.932,41m e E 757.828,33m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0378, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 9,87m, até o ponto **P-84**, de coordenadas N 8.922.936,51m e E 757.819,36m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL CADASTRO - 0388, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 10,22m, até o ponto **P-85**, de coordenadas N 8.922.940,76m e E 757.810,06m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0398, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 9,90m, até o ponto **P-86**, de coordenadas N 8.922.944,87m e E 757.801,05m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0408, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 9,93m, até o ponto **P-87**, de coordenadas N 8.922.949,00m e E 757.792,02m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0418, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 10,18m, até o ponto **P-88**, de coordenadas N 8.922.953,23m e E 757.782,76m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0428, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 9,99m, até o ponto **P-89**, de coordenadas N 8.922.957,38m e E 757.773,67m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0438, com azimute de 293°29'26,68" por uma distância de 10,12m, até o ponto **P-90**, de coordenadas N 8.922.961,42m e E 757.764,39m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0448, com azimute de 295°39'22,88" por uma distância de 9,73m, até o ponto **P-91**, de coordenadas N 8.922.965,63m e E 757.755,62m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0458, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 10,14m, até o ponto **P-92**, de coordenadas N 8.922.969,84m e E 757.746,39m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0497, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P-93**, de coordenadas N 8.922.976,08m e E 757.732,75m ; deste segue confrontando com a RUA OURO BRANCO, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 12,87m, até o ponto **P-94**, de coordenadas N 8.922.981,43m e E 757.721,04m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0520, com azimute de 294°33'06,78" por uma distância de 15,72m, até o ponto **P-95**, de coordenadas N 8.922.987,96m e E 757.706,74m ; deste segue com azimute de 294°37'08,38" por uma distância de 165,24m, até o ponto **P-96**, de coordenadas N 8.923.056,80m e E 757.556,52m ; deste segue confrontando com a RUA SÃO JOÃO, com azimute de 294°37'08,38" por uma distância de 10,31m, até o ponto **P-97**, de coordenadas N 8.923.061,09m e E 757.547,15m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0286, com azimute de 294°37'08,38" por uma distância de 57,96m, até o ponto **P-98**, de coordenadas N 8.923.085,24m e E 757.494,45m ; deste segue confrontando com a RUA ANITA ARESTIDES DA SILVA, com azimute de 294°03'14,91" por uma distância de 12,61m, até o ponto **P-99**, de coordenadas N 8.923.090,37m e E 757.482,94m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0315, com azimute de 293°58'36,20" por uma distância de 8,59m, até o ponto **P-100**, de coordenadas N 8.923.093,86m e E 757.475,10m ; deste segue confrontando com a propriedade de {Arial|b0|i0|c0|p34;CADASTRO - 0307}, com azimute de 293°53'05,95" por uma distância de 49,49m, até o ponto **P-101**, de coordenadas N 8.923.113,90m e E 757.429,85m ; deste segue confrontando com a RUA ARISTIDES FÉLIX DA SILVA, com azimute de 293°53'54,77" por uma distância de 12,21m, até o

ponto **P-102**, de coordenadas N 8.923.118,85m e E 757.418,69m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0539, com azimute de 293°53'54,77" por uma distância de 89,12m, até o ponto **P-103**, de coordenadas N 8.923.154,95m e E 757.337,21m ; deste segue confrontando com a RUA VICENTE NUNES DE ALBUQUERQUE, com azimute de 294°21'41,62" por uma distância de 23,06m, até o ponto **P-104**, de coordenadas N 8.923.164,46m e E 757.316,20m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0031, com azimute de 293°52'02,91" por uma distância de 79,17m, até o ponto **P-105**, de coordenadas N 8.923.196,50m e E 757.243,80m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0279, com azimute de 294°12'41,73" por uma distância de 47,63m, até o ponto **P-106**, de coordenadas N 8.923.216,03m e E 757.200,36m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0296, com azimute de 294°29'01,02" por uma distância de 17,23m, até o ponto **P-107**, de coordenadas N 8.923.223,17m e E 757.184,68m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0877, com azimute de 294°29'01,02" por uma distância de 39,76m, até o ponto **P-108**, de coordenadas N 8.923.239,65m e E 757.148,50m ; deste segue confrontando com a RUA SAMARITANA, com azimute de 294°29'01,02" por uma distância de 13,24m, até o ponto **P-109**, de coordenadas N 8.923.245,13m e E 757.136,45m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0369, com azimute de 294°29'01,02" por uma distância de 22,49m, até o ponto **P-110**, de coordenadas N 8.923.254,46m e E 757.115,98m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL 0419, com azimute de 294°31'27,77" por uma distância de 51,52m, até o ponto **P-111**, de coordenadas N 8.923.275,84m e E 757.069,11m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL CADASTRO - 0469, com azimute de 294°39'22,66" por uma distância de 30,90m, até o ponto **P-112**, de coordenadas N 8.923.288,73m e E 757.041,03m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0781, com azimute de 294°39'22,66" por uma distância de 64,85m, até o ponto **P-113**, de coordenadas N 8.923.315,78m e E 756.982,09m ; deste segue confrontando o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0716, com azimute de 294°39'22,66" por uma distância de 18,89m, até o ponto **P-114**, de coordenadas N 8.923.323,66m e E 756.964,92m ; deste segue confrontando com a RUA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, com azimute de 294°39'22,66" por uma distância de 7,66m, até o ponto **P-115**, de coordenadas N 8.923.326,86m e E 756.957,96m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0886, com azimute de 294°27'53,02" por uma distância de 88,48m, até o ponto **P-116**, de coordenadas N 8.923.363,51m e E 756.877,42m ; deste segue confrontando com a RUA MARINETE FRANCISCA NUNES, com azimute de 293°53'26,62" por uma distância de 8,59m, até o ponto **P-117**, de coordenadas N 8.923.366,98m e E 756.869,56m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0305, com azimute de 293°23'17,50" por uma distância de 68,95m, até o ponto **P-118**, de coordenadas N 8.923.394,35m e E 756.806,28m ; deste segue com azimute de 290°44'31,79" por uma distância de 28,34m, até o ponto **P-119**, de coordenadas N 8.923.404,39m e E 756.779,78m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0083, com azimute de 289°15'36,24" por uma distância de 76,68m, até o ponto **P-120**, de coordenadas N 8.923.429,69m e E 756.707,39m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0841, com azimute de 289°07'01,07" por uma distância de 85,13m, até o ponto **P-121**, de coordenadas N 8.923.457,57m e E 756.626,95m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0870, com azimute de 289°07'01,07" por uma distância de 9,03m, até o ponto **P-122**, de coordenadas N 8.923.460,52m e E 756.618,42m ; deste segue com azimute de 289°07'01,07" por uma distância de 89,98m, até o ponto **P-123**, de coordenadas N 8.923.489,99m e E 756.533,40m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0463, com azimute de 289°07'01,07" por uma distância de 93,70m, até o ponto **P-124**, de coordenadas N 8.923.520,68m e E 756.444,87m ; deste segue com azimute de 286°28'51,00" por uma distância de 18,47m, até o ponto **P-125**, de coordenadas N 8.923.525,92m e E 756.427,15m ; deste segue com azimute de 285°08'26,53" por uma distância de 30,48m, até o ponto

**P-126**, de coordenadas N 8.923.533,88m e E 756.397,73m ; deste segue com azimute de 286°38'00,88" por uma distância de 14,50m, até o ponto **P-127**, de coordenadas N 8.923.538,03m e E 756.383,84m ; deste segue com azimute de 289°41'00,66" por uma distância de 24,40m, até o ponto **P-128**, de coordenadas N 8.923.546,25m e E 756.360,86m ; deste segue com azimute de 289°50'16,17" por uma distância de 34,63m, até o ponto **P-129**, de coordenadas N 8.923.558,00m e E 756.328,28m ; deste segue com azimute de 289°46'18,26" por uma distância de 22,42m, até o ponto **P-130**, de coordenadas N 8.923.565,59m e E 756.307,18m ; deste segue com azimute de 291°21'40,05" por uma distância de 16,67m, até o ponto **P-131**, de coordenadas N 8.923.571,66m e E 756.291,65m ; deste segue com azimute de 292°14'24,77" por uma distância de 13,97m, até o ponto **P-132**, de coordenadas N 8.923.576,95m e E 756.278,73m ; deste segue com azimute de 295°38'32,65" por uma distância de 11,11m, até o ponto **P-133**, de coordenadas N 8.923.581,75m e E 756.268,71m ; deste segue com azimute de 294°33'12,96" por uma distância de 19,02m, até o ponto **P-134**, de coordenadas N 8.923.589,66m e E 756.251,41m ; deste segue com azimute de 190°05'04,13" por uma distância de 44,41m, até o ponto **P-135**, de coordenadas N 8.923.545,94m e E 756.243,64m ; deste segue com azimute de 287°54'23,36" por uma distância de 60,21m, até o ponto **P-136**, de coordenadas N 8.923.564,45m e E 756.186,35m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 2491, com azimute de 287°54'23,36" por uma distância de 55,44m, até o ponto **P-137**, de coordenadas N 8.923.581,49m e E 756.133,59m ; deste segue confrontando com a RUA PROFESSORA BRANCA LEITE, com azimute de 287°54'23,36" por uma distância de 53,77m, até o ponto **P-138**, de coordenadas N 8.923.598,03m e E 756.082,43m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 2166, com azimute de 255°03'35,93" por uma distância de 66,69m, até o ponto **P-139**, de coordenadas N 8.923.580,83m e E 756.018,00m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0480, com azimute de 350°30'43,00" por uma distância de 109,86m, até o ponto **P-140**, de coordenadas N 8.923.689,19m e E 755.999,89m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0309, com azimute de 10°42'42,02" por uma distância de 21,42m, até o ponto **P-141**, de coordenadas N 8.923.708,20m e E 756.003,49m ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DO DER, com azimute de 10°42'42,09" por uma distância de 7,08m, até o ponto **P-142**, de coordenadas N 8.923.715,15m e E 756.004,80m ; deste segue confrontando com a RODOVIA DUPLICADA "JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS" (AL - 220), com azimute de 10°42'41,99" por uma distância de 22,53m, até o ponto **P-143**, de coordenadas N 8.923.737,30m e E 756.008,99m ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DO DER, com azimute de 11°43'09,25" por uma distância de 5,01m, até o ponto **P-144**, de coordenadas N 8.923.744,18m e E 756.010,42m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0400, com azimute de 12°44'57,44" por uma distância de 61,78m, até o ponto **P-145**, de coordenadas N 8.923.802,47m e E 756.023,61m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0124, com azimute de 12°32'14,72" por uma distância de 25,21m, até o ponto **P-146**, de coordenadas N 8.923.827,08m e E 756.029,08m ; deste segue confrontando com a RUA PROFESSOR FERNANDO JACINTO DAS CHAGAS, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 10,30m, até o ponto **P-147**, de coordenadas N 8.923.837,12m e E 756.031,34m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0405, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 30,17m, até o ponto **P-148**, de coordenadas N 8.923.866,55m e E 756.037,97m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0290, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 8,02m, até o ponto **P-149**, de coordenadas N 8.923.874,38m e E 756.039,73m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0284, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 5,96m, até o ponto **P-150**, de coordenadas N 8.923.880,20m e E 756.041,04m ; deste segue confrontando com a RUA MAESTRO ANTÔNIO DE BARROS ARAÚJO, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 25,05m, até o ponto **P-151**, de coordenadas N 8.923.904,64m e E 756.046,54m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0013, com azimute de 12°41'11,16" por

uma distância de 6,98m, até o ponto **P-152**, de coordenadas N 8.923.911,45m e E 756.048,07m ; deste segue confrontando com a propriedade de {fArial|b0|i0|c0|p34;CADASTRO - 0019}, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,65m, até o ponto **P-153**, de coordenadas N 8.923.917,93m e E 756.049,53m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0025, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,68m, até o ponto **P-154**, de coordenadas N 8.923.924,45m e E 756.051,00m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0032, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 7,43m, até o ponto **P-155**, de coordenadas N 8.923.931,70m e E 756.052,63m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0037, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,52m, até o ponto **P-156**, de coordenadas N 8.923.938,06m e E 756.054,06m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0043, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 7,23m, até o ponto **P-157**, de coordenadas N 8.923.945,12m e E 756.055,65m ; deste segue confrontando com a propriedade de {fArial|b0|i0|c0|p34;CADASTRO - 0221}, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,91m, até o ponto **P-158**, de coordenadas N 8.923.951,86m e E 756.057,17m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0215, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,80m, até o ponto **P-159**, de coordenadas N 8.923.958,49m e E 756.058,66m ; deste segue confrontando com a propriedade de {fArial|b0|i0|c0|p34;CADASTRO - 0209}, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,62m, até o ponto **P-160**, de coordenadas N 8.923.964,95m e E 756.060,12m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0203, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,42m, até o ponto **P-161**, de coordenadas N 8.923.971,21m e E 756.061,53m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0197, com azimute de 11°51'13,81" por uma distância de 7,55m, até o ponto **P-162**, de coordenadas N 8.923.978,61m e E 756.063,08m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0191, com azimute de 13°34'28,93" por uma distância de 7,08m, até o ponto **P-163**, de coordenadas N 8.923.985,49m e E 756.064,74m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0185, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 6,58m, até o ponto **P-164**, de coordenadas N 8.923.991,91m e E 756.066,18m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0159, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 26,95m, até o ponto **P-165**, de coordenadas N 8.924.018,20m e E 756.072,10m ; deste segue confrontando com a RUA OLEGÁRIO LEITE, com azimute de 12°41'11,16" por uma distância de 7,37m, até o ponto **P-166**, de coordenadas N 8.924.025,40m e E 756.073,72m ; deste segue com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 3,73m, até o ponto **P-167**, de coordenadas N 8.924.029,13m e E 756.073,80m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0873, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 14,21m, até o ponto **P-168**, de coordenadas N 8.924.043,34m e E 756.074,09m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0836, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 7,98m, até o ponto **P-169**, de coordenadas N 8.924.051,32m e E 756.074,25m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0827, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 7,98m, até o ponto **P-170**, de coordenadas N 8.924.059,30m e E 756.074,42m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0819, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 9,69m, até o ponto **P-171**, de coordenadas N 8.924.068,99m e E 756.074,61m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0809, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 10,35m, até o ponto **P-172**, de coordenadas N 8.924.079,34m e E 756.074,82m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0798, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 8,01m, até o ponto **P-173**, de coordenadas N 8.924.087,34m e E 756.074,99m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0790, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 8,01m, até o ponto **P-174**, de coordenadas N 8.924.095,35m e E 756.075,15m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0782, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 8,96m, até o ponto **P-175**, de

coordenadas N 8.924.104,30m e E 756.075,33m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0774, com azimute de 1°10'12,17" por uma distância de 55,85m, até o ponto **P-176**, de coordenadas N 8.924.160,14m e E 756.076,47m ; deste segue confrontando com o imóvel de CADASTRO MUNICIPAL - 0719, com azimute de 99°19'24,87" por uma distância de 8,60m, até o ponto **P-177**, de coordenadas N 8.924.158,74m e E 756.084,96m ; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS}, com azimute de 99°19'24,87" por uma distância de 10,61m, até o ponto **P-178**, de coordenadas N 8.924.157,02m e E 756.095,43m ; deste segue confrontando com a RUA COITÉ DO NÓIA, com azimute de 99°19'24,87" por uma distância de 75,41m, até o ponto **P-00**, onde teve início essa descrição, descrevendo assim o limite da área para o Decreto.

Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Arapiraca - AL, 26 de dezembro de 2025.  
ÁREA TOTAL: 205.440,13m² e perímetro de 6.760,88m.

**Art. 3º** Compõem este Decreto, como anexos, em mídia digital, os arquivos referenciados no **Art. 2º** deste Decreto, bem como suas representações gráficas e texto, impressas.

**Art. 4º** Os imóveis contidos nas poligonais descritas no **Art. 2º** deste Decreto serão devidamente indenizados pelo Município, com valores a serem definidos pela avaliação mercadológica realizada através de pesquisa de campo na região e em seu entorno, por profissional devidamente habilitado.

**§ 1º** As indenizações serão processadas no decorrer dos anos de 2026 a 2028.

**§ 2º** As indenizações serão calculadas pela avaliação mercadológica, facultando-se ao município, por proprietário, a indenização parcial da área, em função de necessidades para execução de projeto e indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros, naquele momento.

**§ 3º** O Município cadastrará os imóveis que estejam inseridos nas poligonais descritas, quando os referidos imóveis tenham seus limites identificáveis plenamente e satisfatoriamente através do trabalho de campo.

**Art. 5º** Fica terminantemente proibida a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

**Art. 6º** A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de documentação relativa ao imóvel.

**§1º** Nos casos de desapropriação da propriedade, a habilitação à indenização fica condicionada à apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de certidões Negativas de débitos de tributos Municipais e Certidão de ônus Reais.

**§2º** Na desapropriação da posse, a habilitação à indenização da desapropriação fica condicionada à apresentação de declaração de confrontantes do imóvel, declaração de posse de imóvel, contas de água e energia, contrato de compra e venda, bem como todos os demais meios de prova admitidos em direito”.

**Art. 7º** A habilitação referida far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município de Arapiraca.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

**Art. 9º** A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Gestão Pública adotarão as providências indispensáveis ao ingresso dos imóveis no patrimônio do Município de Arapiraca.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 17 de Julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 17 dias do mês de Julho de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**DB7AB9E8

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18391/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 22.280.916/0001-85.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS – CPF Nº 082.553.544-17 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026

**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixo

**Código Identificador:**AF043B6E

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18394/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.132.410/0001-73.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 6.450,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E CATIANE VALERIA DE BARROS – CPF Nº 770.441.424-00 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2026

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**7CAE4F89

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18400/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA VSB REPRESENTAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 060.358.054-85.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 2.412,52 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – CPF Nº 060.358.054-85 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**0684F68B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18403/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 33.613.876/0001-62.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, INSCRITO NO CPF Nº 071.955.624-41 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2026

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**1909F2AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18406/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ/MF SOB Nº 45.277.978/0001-33.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 787,20 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE

OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA – CPF Nº 107.693.024-75 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**CF684B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18415/2026**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A EMPRESA S A F DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 44.487.200/0001-96.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

**DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 2.129,50 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.30.04.122.1010.2029 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 105 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13, P/ INTERVENIENTE E SANDRELY ANICASSIA FERREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 097.799.354-01 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO DE 2026

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**82493F17

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV**  
**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

À empresa

**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, estabelecida na RUA FREI CANECA, N. 11, Bairro: Engenho Maranguape, Paulista/PE, email: gunicasaneantes@hotmail.com, telefone: (81) 9 8969-6363, (81) 9 9613-3890, (81) 9 8514-7542, neste ato representado pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, inscrita no CPF nº 906.618.344-68 e RG nº 5106362 SDS/PE

**Assunto:** SEGUNDA NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Prezado(a) Senhor(a),

O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIAAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.418.390/0001-26, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/nº, Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa acerca do DESCUMPRIMENTO das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 06/2026 – DISPENSA Nº 03/2026.

Conforme disposto na CLÁUSULA SEGUNDAe CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, a CONTRATADA obrigou-se a fornecer os itens solicitados de material de expediente, no prazo estipulado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Entretanto, até a presente data, não houve o devido fornecimento, configurando inexecução contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, incisos I e II, sujeitando a empresa às penalidades previstas, inclusive aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, NOTIFICADA para que proceda o IMEDIATO FORNECIMENTOS DOS ITENS SOLICITADOS, no prazo improrrogável de 05 (CINCO) dias, contadas da publicação desta notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAe no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.

Ressalta-se que esta notificação não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Atalaia/AL, 24 de Julho de 2026

**ANA LUCIA ROSENDO**  
Diretora Presidente  
ATALAIAAPREV/AL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**DF681A98

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV**  
**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO**

À empresa

**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20, estabelecida na RUA CRISTOVÃO COLOMBO - 154, Jaraguá, Maceió/AL, Telefone: (82) 3028-3791, (82) 9383-9152, (82) 3032-5109, email: zopelarilicitacao@gmail.com, zopelaridistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. DAVID GUIMARAES MARTIN, inscrito no RG Nº 918.314 SSP/AL e CPF nº 786.608.154-91.

**Assunto:** SEGUNDA NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Prezado(a) Senhor(a),

O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIAAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.418.390/0001-26, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/nº, Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa acerca

do DESCUMPRIMENTO das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 02/2026 – DISPENSA Nº 02/2026.

Conforme disposto na CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, a CONTRATADA obrigou-se a fornecer os itens solicitados de gêneros alimentícios, no prazo estipulado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Entretanto, até a presente data, não houve o devido fornecimento, configurando inexecução contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, incisos I e II, sujeitando a empresa às penalidades previstas, inclusive aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, NOTIFICADA para que proceda o IMEDIATO FORNECIMENTOS DOS ITENS SOLICITADOS, no prazo improrrogável de 05 (CINCO) dias, contadas da publicação desta notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.

Ressalta-se que esta notificação não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Atalaia/AL, 24 de Julho de 2026

**ANA LUCIA ROSENDO**

Diretora Presidente  
ATALAIAPREV/AL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**64F41CF0

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

À empresa

**ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, estabelecida na RUA DIVINA PASTORA, A, Centro, Aracaju/SE, telefone: (79) 3085-4331, (79) 9 8138-3029, email: empreendimentosacs1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, inscrito no RG nº 33735417 SSP/SE e CPF nº 054.000.875-31

**Assunto:** SEGUNDA NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Prezado(a) Senhor(a),

O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV, inscrito no CNPJ nº 08.418.390/0001-26, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/nº, Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa acerca do DESCUMPRIMENTO das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 04/2026 – DISPENSA Nº 03/2026.

Conforme disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, a CONTRATADA obrigou-se a fornecer os itens solicitados de material de expediente, no prazo

estipulado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Entretanto, até a presente data, não houve o devido fornecimento, configurando inexecução contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, incisos I e II, sujeitando a empresa às penalidades previstas, inclusive aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, NOTIFICADA para que proceda o IMEDIATO FORNECIMENTOS DOS ITENS SOLICITADOS, no prazo improrrogável de 05 (CINCO) dias, contadas da publicação desta notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.

Ressalta-se que esta notificação não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Atalaia/AL, 24 de Julho de 2026

**ANA LUCIA ROSENDO**

Diretora Presidente  
ATALAIAPREV/AL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**7754A93C

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

À empresa

**ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, estabelecida na RUA DIVINA PASTORA, A, Centro, Aracaju/SE, telefone: (79) 3085-4331, (79) 9 8138-3029, email: empreendimentosacs1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, inscrito no RG nº 33735417 SSP/SE e CPF nº 054.000.875-31

**Assunto:** SEGUNDA NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Prezado(a) Senhor(a),

O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV, inscrito no CNPJ nº 08.418.390/0001-26, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/nº, Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa acerca do DESCUMPRIMENTO das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 08/2026 – DISPENSA Nº 04/2026.

Conforme disposto na CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, a CONTRATADA obrigou-se a fornecer os itens solicitados de material de limpeza, no prazo estipulado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Entretanto, até a presente data, não houve o devido fornecimento, configurando inexecução contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, incisos I e II, sujeitando a empresa às penalidades

previstas, inclusive aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, NOTIFICADA para que proceda o IMEDIATO FORNECIMENTOS DOS ITENS SOLICITADOS, no prazo improrrogável de 05 (CINCO) dias, contadas da publicação desta notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.

Ressalta-se que esta notificação não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Atalaia/AL, 24 de Julho de 2026

**ANA LUCIA ROSENDO**  
Diretora Presidente  
ATALAIAPREV/AL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**C8D4CF55

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV** **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Dispõe sobre o encerramento do excepcional interesse público é a prestação de serviços de Assistente Administrativo entre o AtalaiaPREV e AMANDA KARINA GUERRA ROCHA

**CONTRATANTE: ATALAIA PREV, Estado de Alagoas**, pessoa jurídica de direito público interno, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.418.390.0001/26, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/n. CEP: 57690-000, Atalaia - Alagoas, neste ato representado, por sua Diretora Presidente, a Sra. **Ana Lucia Rosendo**, brasileira, Divorciada, portadora do RG nº 761511, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.388.564-20.

**CONTRATADO (A) Sra . AMANDA KARINA GUERRA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4352106651 CNH, inscrita no CPF nº 066.741.764-86, residente e domiciliada Teodomiro Deodato Santos, 96. Antares – Maceió/AL

#### **I- OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

O objetivo da presente instrumento tem por objeto o encerramento do contratação por excepcional interesse público de prestação de serviços de **Assistente Administrativo** desempenhado junto a ATALAIA PREV, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas iniciado em 02 de janeiro de 2026

#### **II-DA RESCISÃO E DOS SERVIÇOS**

O contrato original encontra-se rescindido a partir da data de assinatura deste distrato a CONTRATADA declara que entregou todos os serviços e produtos previstos no contrato até a presente data, os quais foram aceitos e aprovados pelo CONTRATANTE, não existindo pedências financeiras

#### **III- DO FORO:**

O foro do presente contrato é o da Comarca de Atalaia/AL, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente distrato Que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de Atalaia/AL, 31 de Janeiro 2026

**ANA LUCIA ROSENDO**  
Diretora Presidente – ATALAIA PREV

**AMANDA KARINA GUERRA ROCHA**  
CPF: 066.741.764-86

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**94659045

#### **ESTADO DE ALAGOAS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 316 DE 21 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º — DESIGNAR** o(a) Sr.(a) **ILDA KARINE SILVINO DA SILVA**, CPF nº 059.358.044-33, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL, atuando diretamente nos Contrato(s) e Ata(s) de Registro de Preços a seguir descritos:

- ARP Nº 20/2026 – INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA – ME;
- ARP Nº 16/2026 – SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA;
- ARP Nº 18/2026 – FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA;
- ARP Nº 21/2026 – E J F DE MELO LTDA.

Todas as empresas acima mencionadas possuem vínculo junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**C3648AF2

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 317 DE 23 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º — DESIGNAR** o(a) Sr.(a) **CARLOS AFONSO SANTOS SILVA**, CPF nº 305.396.254-34, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL, atuando diretamente nos Contrato(s) e Ata(s) de Registro de Preços a seguir descritos:

•CONTRATO Nº 36/2026 – MLG DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA.

Todas as empresas acima mencionadas possuem vínculo junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**7A065E5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 318 DE 23 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º — DESIGNAR** o(a) Sr.(a) **SAYONARA KELLY DA SILVA HOLANDA**, CPF nº 068.016.244-58, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL, atuando diretamente nos Contrato(s) e Ata(s) de Registro de Preços a seguir descritos:

•CONTRATO Nº 110/2025 – CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA.

Todas as empresas acima mencionadas possuem vínculo junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**41A5C07A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 319 DE 23 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º — DESIGNAR** o(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO ALVES DA CUNHA**, CPF nº 046.669.294-36, que desempenha suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL, atuando diretamente nos Contrato(s) e Ata(s) de Registro de Preços a seguir descritos:

•  
ARP Nº 26/2026 – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS;

•CONTRATO Nº 73/2025 – OK LOCADORA DE VEÍCULOS;

•CONTRATO Nº 36/2026 – MLG DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA;

•CONTRATO Nº 37/2026 – JC COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA;

•CONTRATO Nº 97/2023 – GS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Todas as empresas acima mencionadas possuem vínculo junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**3996F845

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 136/2026, 137/2026, 138/2026, 139/2026, 140/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

**LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 136/2026, 137/2026, 138/2026, 139/2026, 140/2026.**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA **CNPJ/CPF:** 11.941.504/0001-22 **Endereço:** AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**D5FFF2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E  
05/2026**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 0807.0007.2026 P.E 05/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

**Empresa vencedora do Certame:**

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (54231216000197) com os lotes: 11, 12, 13, 15, 16 no valor total de R\$ 9.957,42 (nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PRL EXTINTORES LTDA (14215199000180) com os lotes: 6, 7, 9, 10 no valor total de R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46423434000103) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 1.932,00 (um mil e novecentos e trinta e dois reais).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 66.271,54 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**HOMOLOGO**, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 15 de julho de 2026.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**C96217A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO : 0526.0002/2026  
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08..

LOCADOR: JOSÉ AYSLAN CARLOS MONTEIRO pessoa física, inscrito no CPF sob o nº052.760.064-40 .

OBJETO: Constitui objeto locação do imóvel localizado no endereço Rua José Vieira de Andrade, Nº 53, CEP 57.180-000, Centro, Barra de São Miguel/AL, de posse do contratado, objeto da matrícula nº 22-252, para abrigar as instalações da CMEI LEONITA VIEIRA CAVALCANTE. .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 29 de Julho de 2026 e encerramento previsto em 29 de Julho de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente. .

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

VALOR: Considerando o IPCA referente a 2026 que é de 4,89%, fica reajustado o valor mensal em R\$ 7.132,69 (sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global em R\$ 85.592,28 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a cláusula sétima do dispositivo contratual.

As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra de São Miguel, para o exercício de 2026:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0991 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.12.365.0004.2027 -  
MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/154000000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2060 -  
MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150001001 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pelo LOCATÁRIO; Alfredo Melo De Paula pelo LOCADOR.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**8906166A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 81/2026**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL  
CONTRATO Nº 81/2026

PROCESSO: 0701.0001/2026  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: MDB SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.019.646.0001/62.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “MARCYNHO SENSACÃO”, representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento “Emancipação Política 2026”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

VIGÊNCIA: O contrato permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026, assegurando prazo suficiente para a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive eventual pagamento, cumprimento das obrigações contratuais e regular encerramento da contratação.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Matheus Williams Lima Martiniano, pela CONTRATANTE; e Felipe de Barros Cavalcante, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**B9213BC4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 171/2026**

**PORTARIA Nº 171/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora sra. **Laura de Lourdes Torres Martins**, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Arapiraca/AL**, onde participará do **Regionalizada Vigilância e Educação Permanente**, a ser realizado no dia 27 de julho de 2026, representando este Município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 24 de julho de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:656D55C5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2026**

**PORTARIA Nº 172/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor sr. **Adriano dos Santos Monteiro**, Secretário Municipal, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Arapiraca/AL**, onde participará do **Regionalizada Vigilância e Educação Permanente**, a ser realizado no dia 27 de julho de 2026, representando este Município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 24 de julho de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:23CCDFBC**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BRANQUINHA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103.002/2025**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise de pedido de parcelamento de débito previdenciário de responsabilidade do Município de Branquinha/AL junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Consta nos autos, requerimento apresentado pelo ente municipal solicitando o parcelamento do débito previdenciário, ao tempo em que suscita a prescrição das contribuições vencidas até outubro de 2020, decorrentes de parcelamentos firmados em 2018, de modo que o parcelamento requerido alcançaria apenas as parcelas consideradas não prescritas, a partir de novembro de 2020.

Em reforço ao pedido, o ente municipal juntou aos autos cópia da Ação de Ressarcimento face ao ex-gestor (improbidade administrativa).

Em decorrência, o processo foi encaminhado ao Diretor Administrativo para a juntada de documentos pertinentes, sendo anexados ofícios de cobranças encaminhados ao ente municipal, bem como a legislação municipal que disciplina o parcelamento de débitos previdenciários.

Após a devida instrução documental, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídica do IPSEB para análise e emissão de parecer.

No âmbito da Diretoria deste RPPS surgiram algumas dúvidas quanto à matéria, as quais foram devidamente relacionadas no item 2 do parecer jurídico.

Em resposta, a Assessoria Jurídica analisou cada um dos questionamentos, apresentando fundamentação jurídica consistente, com base na legislação aplicável e jurisprudência, inclusive com a citação de precedentes do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

A preocupação mais relevante apontada pela Diretoria refere-se à alínea “d” do item 2 do parecer, uma vez que, o eventual não recebimento dessas contribuições prescritas poderiam acarretar prejuízo ao RPPS, com reflexos no equilíbrio atuarial do regime, mesmo tendo conhecimento que os parcelamentos em aberto são contemplados nos cálculos anuais de direito atuariais.

Entretanto, conforme esclarecido no **parecer jurídico**, os valores correspondentes aos débitos atingidos pela prescrição, deverão ser devidamente identificados e incorporados ao déficit atuarial do regime, a ser equacionado por meio de amortização suplementar nos próximos cálculos atuariais, observando-se o prazo de equacionamento estabelecido.

Também foram esclarecidas, as consequências de promover ação judicial para cobrar débitos prescritos: 1) Extinção do processo com condenação em honorários advocatícios; 2) Nulidade do ato de infração ou do ato administrativo que exija o pagamento do débito prescritos; 3) Comprometimento da certidão de regularidade previdenciária, se a situação não for resolvida até agosto de 2026 e das relações institucionais com o Município; 4) Exposição do IPSEB a controle externo pelo TCE/AL, por imputação de danos ao erário em caso de sucumbências em ação judicial para cobrar débitos prescritos.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nesse ponto, ratificam-se os fundamentos do parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que analisou minuciosamente a matéria e concluiu pela legalidade e regularidade do ato administrativo pretendido, encontrando-se devidamente fundamentado em normas legais e jurisprudência aplicáveis quanto ao reconhecimento da prescrição, conferindo segurança jurídica à decisão administrativa.

Para tanto, constata-se que a prescrição não constitui renúncia de receita, mas simples declaração de extinção da pretensão de cobrança em razão do decurso do prazo legal, nos termos da legislação aplicável, não havendo discricionariedade da Administração para afastar a incidência da prescrição, conforme fundamentos do parecer ratificado.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, esta Presidência decide:

1. Acolher integralmente o parecer jurídico, adotando-o como razão de decidir, por estar em consonância com a legislação e jurisprudência dos órgãos de cúpula aplicáveis ao caso concreto;
  2. Determinar o prosseguimento do processo administrativo, nos termos das conclusões e orientações constantes do referido parecer;
  3. Ressaltar que o reconhecimento da prescrição das contribuições previdenciárias eventualmente atingidas pelo prazo legal prescricional, não configura ato de renúncia de receita por parte deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mas mero reconhecimento de situação jurídica consolidada pela incidência da norma prescricional, observando-se o princípio da legalidade e o entendimento jurídico constante do parecer, que fundamenta a presente decisão;
  4. Determinar que os valores correspondentes aos débitos prescritos sejam considerados no cálculo atuarial, para fins de apuração e eventual equacionamento do déficit do regime, bem como encaminhar ao atuário para que verifique e declare se o cálculo atuarial já realizado em 2025 levou em consideração os valores não recebidos em tempo oportuno;
  5. Encaminhar os autos ao setor administrativo competente, para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive notificação do ente municipal para apresentar valor em devedores a serem parcelados, para fins de homologação ou não, pelo IPSEB e posterior celebração do Termo de Parcelamento com retenção em FPM.
- Publique-se.

Cumpra-se.

Branquinha/AL, 06 de abril de 2026.

**GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Flavio Bernardo Alves da Silva  
**Código Identificador:**033A7680

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 0113004/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 4/2026  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS MULTISENSORIAIS E KITS PEDAGÓGICOS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA  
VALOR: R\$ 343.518,40 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/07/2027(17 de Julho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

Campo Alegre, 20 de Julho de 2026

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE.**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**B9DCF42A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0519089/2026 OBJETO: TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE GELO.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 0108008/2025, firmada com a empresa 35.229.910 JANICE VALERIA BARBOSA DE LIMA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 35.229.910/0001-25, que tem por objeto a Aquisição de Gelo, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 23 de Julho de 2026.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**9B69FD9B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0527041/2026 OBJETO: TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE BICICLETAS.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01010037/2025, firmada com a empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 03.016.072/0001-15, que tem por objeto a Futura Aquisição de Bicletas, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais. Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 23 de Julho de 2026

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**6B80CF68

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0316016/2026. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BARBEIROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/2026 em favor das licitantes PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no

C.N.P.J./M.F. nº 31.582.712/0001-90, adjudicatária dos lotes 1, 2, 5 e 6, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 40.163,32 (quarenta mil e cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 39.408.503/0001-36, adjudicatária do lote 3, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 23 de Julho de 2026

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**489BC38D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO EDITAL

Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2027. A Prefeita do Município de Campo Alegre convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2027. O evento terá início às 10:00 h, do dia 27 de Julho de 2026 no plenário da Câmara de Vereadores. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 24 de Julho de 2027.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita do Município de Campo Alegre

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**06CCE3E5

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL  
Fornecedora registrada: **SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.042.709/0001-81.**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para realização de curso de inteligência artificial voltado aos profissionais das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, bem como formação complementar em competências digitais e segurança da informação.

Valor Registrado: R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 23/07/2026

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Ananete Bruna Cavalcante Gomes

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**280069A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **48.020.095/0001-31**;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do poder executivo do município de Canapi para publicação em diários oficiais e jornal de grande circulação.

Valor Contratado: R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Data de Celebração: 23/07/2026;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Signatários: Josélia Melo de Lima de Lima e Telma Ferreira Nicacio

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**6A2841A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.042.709/0001-81, com sede na Avenida da Paz, nº 1220, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, visando à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de curso de Inteligência Artificial, formação em competências digitais e segurança da informação, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Canapi/AL, **mediante Sistema de Registro de Preços.**

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente justificada nos autos, considerando que a execução dos serviços ocorrerá de forma futura, parcelada e sob demanda, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de capacitações a serem demandadas por cada Secretaria participante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A presente contratação encontra-se regularmente instruída, estando amparada na inviabilidade de competição, na notória especialização da contratada, na justificativa técnica da escolha da empresa, bem como na demonstração da compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no mercado, conforme documentação e manifestações técnicas e jurídicas constantes do Processo Administrativo.

Determino a adoção das providências administrativas subsequentes, especialmente a formalização da **Ata de Registro de Preços**, sua publicação, na forma da legislação vigente, bem como a celebração dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes quando houver demanda por parte dos órgãos participantes, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para cada contratação, além dos demais atos necessários à plena eficácia do procedimento.

.

Canapi, 23 de julho de 2026

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**12453671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 02/2025.2 PROCESSO ADM: Nº 2202906009**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 02/2025.2**  
**Processo Adm: Nº 2202906009**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – Ministério das Cidades 974107/2024 OPERAÇÃO 1100030-03/MDASCF/CAIXA, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.332.577,87 (três milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); R J DOS SANTOS EIRELI (11446462000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.332.577,87 (três milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CANAPI (AL), sexta-feira, 24 de julho de 2026

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**2572DF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 02/2025.2 PROCESSO ADM: Nº 2202906009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 02/2025.2**  
**Processo Adm: Nº 2202906009**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – Ministério das Cidades 974107/2024 OPERAÇÃO 1100030-03/MDASCF/CAIXA, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.332.577,87 (três milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); R J DOS SANTOS EIRELI (11446462000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.332.577,87 (três milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 24 de julho de 2026

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**0D1A9AD3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 01.0622011/2026-DL07/2026-SEMAS  
Processo Administrativo nº 0622011/2026  
Dispensa de Licitação nº 07/2026-SEMAS  
Contratante: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL.  
Contratada: INSTITUTO PLENITUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.639.047/0001-09, com sede à Rua Luis de Oliveira Lima, nº 6906, Bom Sucesso, Arapiraca/AL.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, em regime residencial, com disponibilização de vaga, alimentação, higiene, cuidado pessoais, acompanhamento assistencial, apoio integral, rotina supervisionada e demais cuidados compatíveis a proteção integral.  
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.  
Valor: R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
Assinatura: 10 de julho de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Maria Flávia de Oliveira Alves.  
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**8180B27A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ao sistema “Banco de Preços”, desenvolvido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, através da empresa fornecedora exclusiva, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 7.797.967/0001-95, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00029/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00064/2025 - Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 332,69. O valor consolidado passa para R\$ 10.618,72; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.07.26

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**52BE74D8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,**  
**APOSENTADORIA, E PENSÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Portaria Nº 21, de 22 de julho de 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 13/2022, de 01 e março de 2022, em atendimento a exigência do TCE/AL.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 13, inciso I, alínea "i", da Lei Municipal nº 986, de 31 de março de 2022.

**RESOLVEM:**

Art. 1 – Retificar a Portaria nº 13/2022, de 01 e março de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal Izabel Maria Jatobá da Silva, brasileira, alagoana, casada, portadora do RG nº 2748327/SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 390.411.664-91, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 372-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina, nos termos do art. 6º e 7º da EC 41/2003, art. 2º da 47/2005 e §5º do art. 40 da CF/88 c/c art. 51 e §1º do art. 30, ambos da Lei Municipal 837/2009, que reestrutura e altera o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base e gratificação de difícil acesso, além do reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo nº 2012.05.00000007 do COLÔNIAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 22 de julho de 2026.

**ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA GUERRA ROCHA**

Presidente

**Publicado por:**

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador: B9763E08

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -**  
**CRAÍBAS PREV**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 06/2025**

**CONTRATO nº 06/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2026**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS E O SENHOR AILSON DE MENEZES OLIVEIRA.

O CRAIBASPREV – Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Craíbas, na cidade de Craíbas./Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.401.333/0001/74, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Jose Welber Pereira Rocha, Diretor Executivo, inscrito(a) no CPF nº 020.811.354-18, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1428361, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor (a) Ailson Menezes Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 062.286.084-44, sediado(a) na Rua Cel Belarmino V Oliveira, nº 130, Centro, em Olivença-Alagoas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ailson Menezes Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.127.163, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 062.286.084-44, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 4.921,00 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.526,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais), correspondente ao período de 06 (seis) meses de vigência deste Termo Aditivo.

2.2 A alteração do valor contratual justifica-se pela ampliação das atividades técnicas especializadas a serem executadas pela CONTRATADA, em razão da implantação, operacionalização, alimentação, acompanhamento e suporte técnico do Módulo RPPS exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), caracterizando acréscimo qualitativo dos serviços originalmente contratados.

39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Jose Welber Pereira Rocha e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

5.3 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Craibas, 24 de Julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da Contratante

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Jose Welber Pereira Rocha  
**Código Identificador:**08680AF5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE PENALIDADE

No uso das atribuições que me confere a lei orgânica municipal, acolho o posicionamento da procuradoria geral do município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 141/2025 celebrada junto a empresa **62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA**, CNPJ nº. **62.925.670/0001-76** e a consequente aplicação de sanção administrativa de **suspensão de 02 (dois) anos** de participação em licitação e contratação com esta administração pública municipal, conforme estabelecem o artigo 156, inciso iii, da lei federal nº 14.133/2021, bem como o decreto federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 141/2025, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida ata, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em locação de brinquedos com montagem, desmontagem e acompanhamento destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Desta feita, publique a presente decisão para que seja notificado o representante da empresa **62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA**, CNPJ Nº **62.925.670/0001-76**, nos termos do art. 5º, LIV E LV, da constituição da república, bem como do art. 109, inciso I, alínea f da lei federal nº 14.133/2021, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 07070007/2026, podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 24 de julho de 2026.

**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Craíbas/AL.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**7B1B5A33

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 109, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, NO DIA 27 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único.** Este ponto facultativo, previsto no *caput*, não se aplica aos serviços essenciais e ininterruptos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 24 de julho de 2026.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maryha Santana de Almeida Sa  
**Código Identificador:**CA52613C

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2026 DO CMDPD

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Eleitoral para preenchimento de vaga vacante da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para complementação do mandato da gestão 2025/2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1019/2011 de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 1361, de 18 de julho de 2022, tem o seu funcionamento regulado por regimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, sendo um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência do município.

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas vacantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, destinado à complementação do mandato da gestão 2025/2027;

**CONSIDERANDO** a realização da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, realizada em 23 de julho de 2026, na qual foram apreciadas as inscrições, realizada a eleição para o preenchimento da vaga vacante para Presidente do CMDPD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a eleição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tendo como Presidente a Sra. Vânia Lúcia Silva, para o período remanescente da gestão 2025/2027.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2026.

**VÂNIA LÚCIA SILVA**  
Presidente do CMDPD

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**D4C92AF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2026 DO CMDPD

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 2026 DO CMDPD

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Eleitoral para preenchimento de vaga vacante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD para complementação do mandato da gestão 2025/2027.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1019/2011 de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 1361, de 18 de julho de 2022, tem o seu funcionamento regulado por regimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, sendo um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência do município.

**CONSIDERANDO** o Edital do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas vacantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, destinado à complementação do mandato da gestão 2025/2027;

**CONSIDERANDO** a realização da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, realizada em 23 de julho de 2026, na qual foram apreciadas as inscrições, realizada a eleição para o preenchimento da vaga vacante da sociedade civil e a eleição do CMDPD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado do Processo Eleitoral destinado ao preenchimento da vaga vacante da sociedade civil no Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para complementação do mandato da gestão 2025/2027.

**Art. 2º** Homologar a eleição do Instituto Crescer Cidadão – ICC para a função de Conselheiro Suplente, representante das entidades que atuam junto às pessoas com deficiência física, tendo como representante da entidade junto ao Conselho a Sra. Wellitânia Alves da Silva Marques.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de julho de 2026.

**VÂNIA LÚCIA SILVA**

Presidente do CMDPD

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**9FB11632

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 47, DE 14 DE JULHO DE 2026 DO CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 47, DE 14 DE JULHO DE 2026 DO CMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei nº 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seu novo membro em reunião ordinária.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Temática de Políticas Públicas integra a estrutura organizacional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, possuindo caráter permanente e função de assessoramento técnico às deliberações do Plenário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Comissão de Políticas Públicas, visando assegurar a continuidade dos trabalhos, análises e acompanhamento das ações da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada em 09 de junho de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a recomposição da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a inclusão do conselheiro abaixo relacionado para complementar a composição da referida comissão:

I – Representante Governamental:

• Cícero Magno Ferreira Medeiros – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SECULTE.

**Art. 2º** A Comissão de Políticas Públicas passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais:

• Cícero Magno Ferreira Medeiros – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SECULTE;

• Gustavo Antônio Barros de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEADRA.

II – Representante da Sociedade Civil:

• Josiane Guimarães Santana – Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFIDEG.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de julho de 2026.

**ERIVAN RODRIGUES LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**3F6DCE86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026- SEMED)

### COMUNICADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026- SEMED)

Dispõe sobre a readequação do cronograma de atividades do Chamamento Público nº 001/2026/SEMED, no âmbito do Processo Administrativo nº 0900.007934.2026, em decorrência da conversão do julgamento em diligência técnica e publicação do Parecer de Avaliação e Homologação da Proposta.

**A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMED**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital e demais atos normativos aplicáveis,

• **CONSIDERANDO** os termos do Chamamento Público nº 001/2026/SEMED, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do Programa de Educação Tecnológica e Inovação Pedagógica na rede pública municipal de ensino;

• **CONSIDERANDO** a conversão do julgamento inicial em diligência técnica mediante a expedição de Despacho de Avaliação e do Ofício nº 252/2026 – SEMED, visando ao saneamento formal, à correção territorial e à adequação orçamentária da proposta apresentada;

• **CONSIDERANDO** a apresentação tempestiva da documentação complementar pela entidade proponente Associação Brasileira de Consciência Socioambiental – ABCSA em 21 de julho de 2026;

• **CONSIDERANDO** a conclusão da reavaliação técnica e a expedição do *Parecer de Avaliação Técnica e Homologação da Proposta* em **24 de julho de 2026**, que aprovou e reclassificou a proposta técnica da OSC com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

• **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, § 1.º, do Edital, que autoriza a alteração do cronograma por razões de interesse público e readequação de etapas administrativas;

#### COMUNICA:

**Art. 1.º** Fica alterado o cronograma do Chamamento Público nº 001/2026/SEMED, no âmbito do Processo Administrativo nº 0900.007934.2026, com o objetivo de readequar os prazos e etapas posteriores à conclusão da fase de diligência e julgamento reavaliado.

**Art. 2.º** O novo cronograma passa a vigorar com as seguintes datas e fluxos procedimentais:

| Etapa                                       | Prazo                                                                                                           | Local / Meio                                                                            |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do resultado preliminar          | 24/07/2026                                                                                                      | Site da prefeitura e notificação às OSC's participantes e Diário Oficial dos Municípios |
| Prazo recursal                              | 27/07/2026 a 31/07/2026                                                                                         | Recurso escrito protocolado no Setor de licitações.                                     |
| Julgamento dos recursos e resultado final   | 04/08/2026                                                                                                      | Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura do Município                         |
| Verificação de habilitação da OSC vencedora | 05/08/2026 a 07/08/2026                                                                                         | Entrega de documentação no Setor de licitações                                          |
| Homologação e convocação para assinatura    | Data a definir, após análise de controle prévio e parecer jurídico                                              | Diário Oficial, Site do Município e notificação à OSC vencedora                         |
| Assinatura do Termo de Colaboração          | Data a definir, após conclusão das providências de controle prévio, parecer jurídico e convocação formal da OSC | Notificação à OSC vencedora                                                             |
| Início da vigência                          | Data a definir, após assinatura do Termo de Colaboração                                                         | Publicação do extrato no Diário Oficial.                                                |

**Art. 3.º** As etapas de homologação, convocação, assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato permanecem condicionadas ao cumprimento da fase de habilitação e ao parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, conforme prevê o Parecer da Comissão e a legislação vigente.

**Art. 4.º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026/SEMED.

Publique-se. Cientifiquem-se as Organizações da Sociedade Civil inscritas.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de julho de 2026.

Comissão Especial de Avaliação

**PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONÇALVES**  
Presidente

**JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS**  
Membro

**ELAINE DE MENDONÇA**  
Membro  
Chamamento Público n.º 001/2026/SEMED  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Publicado por:**  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:**836F8631

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

### PARECER DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 0900.007934.2026

**Chamamento Público:** n.º 001/2026/SEMED (Chamamento Público n.º 004/2026)

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL – SEMED

**Objeto:** Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do Programa de Educação Tecnológica e Inovação Pedagógica na rede pública municipal de ensino.

**Entidade Proponente:** Associação Brasileira de Consciência Socioambiental – ABCSA

#### 1. RELATÓRIO E HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

1.1. No âmbito do Chamamento Público n.º 001/2026/SEMED, instaurado para a seleção de OSC responsável pela implementação de infraestrutura, formação docente, conteúdo pedagógico e suporte técnico em 4 (quatro) unidades escolares do Município, a proposta técnica apresentada pela Associação Brasileira de Consciência Socioambiental – ABCSA foi submetida à avaliação inicial desta Comissão Especial.

1.2. Esta Comissão exarou o Despacho de Avaliação, Pontuação Técnica e Conversão em Diligência. Naquela oportunidade, a proposta obteve pontuação preliminar de 80 (oitenta) pontos. Contudo, identificaram-se fragilidades e vícios formais que ensejaram a conversão do julgamento em diligência: Inconsistência orçamentária; Erro material territorial: Menção inadvertida ao município de Traipu/AL no campo do Objetivo Geral do Plano de Trabalho; Indefinição na transferência de tecnologia: Utilização do termo genérico "sob demanda" para as metas relativas ao suporte e acompanhamento pós-parceria na plataforma ABCSA EDUCA.

1.3. Notificada do despacho e do Ofício n.º 252/2026 – SEMED, a OSC apresentou tempestivamente a documentação saneadora via e-mail institucional em 21 de julho de 2026, composta pelos seguintes documentos:

- a) Ofício n.º 063/2026 – ABCSA: Resposta e justificativas formais às exigências formuladas;
- b) Apresentação Técnica para Adequação do Cronograma V.03: Detalhamento das alterações estruturais e orçamentárias realizadas;
- c) Plano de Trabalho – Delmiro Gouveia (Julho/2026): Versão reformulada do instrumento de planejamento.

#### 2. ANÁLISE TÉCNICA DA READEQUAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

Após a análise da documentação complementar exarada pela OSC, a Comissão ratifica os seguintes achados técnicos:

##### 2.1. Unificação Orçamentária e Respeito ao Teto Financeiro Global

A OSC promoveu a readequação e unificação de suas planilhas orçamentárias no Tópico 15 (Cronograma Financeiro / Orçamento de Custeio) do Plano de Trabalho. O valor global foi ajustado, absorvendo integralmente as rubricas de infraestrutura, licenças, capacitação e suporte. Desta forma, foi sanada as disposições orçamentárias, restando atendidas as exigências dos Arts. 6.º e 24 do Edital.

##### 2.2. Correção Territorial e Alinhamento Local

Foi suprimida a menção ao município de Traipu/AL e o Objetivo Geral (Item 6 do Plano) e as caracterizações socioeducacionais foram devidamente ajustados e fixados de forma exclusiva para o Município de Delmiro Gouveia/AL.

A proposta demonstra consonância com a realidade das 4 escolas beneficiadas (EMEB Gov. Afrânio Salgado Lages, EMEB Prof.ª Virgília Bezerra de Lima, EMEB José Bezerra da Silva e EMEB Manoel Moura de Souza), abrangendo 2.472 alunos e 154 professores.

##### 2.3. Sustentabilidade Institucional e Transferência Metodológica

Foram eliminadas as expressões de caráter vago ou "sob demanda". O Item 5.8 do Plano explicita de forma clara os produtos permanentes de transferência tecnológica (plataforma ABCSA EDUCA, cadastros ABCSA CAD, pesquisas ABCSA PESQ e metodologia AlfaTech), acompanhados de um cronograma estruturado para a formação de multiplicadores internos da rede municipal de ensino.

##### 2.4. Aderência aos Eixos do Edital

O Plano de Trabalho contempla, de forma integrada, todos os eixos obrigatórios definidos no Edital:

- a) Eixo I (Infraestrutura): Chromebooks e pontos de acesso Wi-Fi;
- b) Eixo II (LMS/AVA): Plataforma de gestão de aprendizagem gamificada com capacidade de funcionamento offline;
- c) Eixo III (Formação Continuada): Carga horária de 120 horas para docentes;
- d) Eixo IV (Suporte Técnico): Manutenção continuada com SLA ≤ 48 horas úteis;
- e) Eixo V (Avaliação Diagnóstica): Aplicação de avaliações diagnósticas pré e pós-intervenção.

#### 3. RECLASSIFICAÇÃO E REVISÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA (ART. 23)

Diante do cumprimento integral das exigências contidas no despacho de diligência, esta Comissão efetuou o reajuste positivo das notas nos critérios impactados pelas correções, conforme previsto no Despacho Inicial:

| Critério de Seleção                               | Pontos Máximos | Pontuação Inicial | Pontuação Final Reavaliada | Fundamentação do Reajuste Técnico                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Qualidade técnica da proposta pedagógica       | 35 pts         | 25 pts            | 35 pts                     | Saneado o erro territorial, a proposta pedagógica demonstrou coerência metodológica plena, alinhamento integral à BNCC e perfeita adequação ao público-alvo (6.º ao 9.º ano). Enquadramento: Máximo.                                  |
| 2. Experiência comprovada em educação tecnológica | 25 pts         | 25 pts            | 25 pts                     | Mantida a nota máxima pela comprovação de 4 projetos públicos similares executados nos últimos 5 anos com atendimento superior a 500 beneficiários cada.                                                                              |
| 3. Capacidade técnica da equipe                   | 20 pts         | 20 pts            | 20 pts                     | Mantida a nota máxima pela qualificação comprovada do Coordenador Pedagógico (pós-graduação na área) e dos 2 instrutores de formação docente.                                                                                         |
| 4. Aderência ao diagnóstico local                 | 10 pts         | 05 pts            | 10 pts                     | Com a correção textual e a vinculação direta dos dados ao município de Delmiro Gouveia/AL, restou demonstrado de forma explícita e detalhada o nexo causal entre a realidade das escolas e as metas propostas. Enquadramento: Máximo. |
| 5. Sustentabilidade pós-parceria                  | 10 pts         | 05 pts            | 10 pts                     | A eliminação do termo "sob demanda" e a inclusão do cronograma fixo de capacitação de multiplicadores e entrega de produtos permanentes garantem a efetiva transferência de metodologia à SEMED. Enquadramento: Máximo.               |
| PONTUAÇÃO TOTAL                                   | 100 pts        | 80 pts            | 100 pts                    | STATUS: APROVADO<br>RECLASSIFICADO E                                                                                                                                                                                                  |

#### 4. PARECER DA COMISSÃO E DELIBERAÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação exarou PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO apresentado pela Associação Brasileira de Consciência Socioambiental – ABCSA, conferindo-lhe a nota final de 100 (cem) pontos no certame.

#### 4.2. A Comissão delibera por:

1. **Aprovar o Plano de Trabalho** da OSC ABCSA, no valor total de R\$ 3.599,999,96 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses;
2. Encaminhar os autos do Processo Administrativo n.º 0900.007934.2026 à fase de verificação sumária da documentação de habilitação da proponente, nos termos do Edital;
3. Submeter o processo à apreciação da Assessoria Jurídica Municipal para emissão de parecer sobre a conformidade jurídica da celebração da parceria.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de julho de 2026.

Comissão Especial De Seleção E Avaliação

**PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

**JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão Especial de Avaliação

**ELAINE DE MENDONÇA**  
Membro da Comissão Especial de Avaliação

**Publicado por:**

Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:50480C27**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, e

**CONSIDERANDO** o art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, que assevera a educação como direito de todos e dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), especificamente em seus artigos 23 (que permite formas diversas de organização escolar) e 28 (que preconiza as adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural e de cada região);

**CONSIDERANDO** as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) Vigente e as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa no qual o Município de Estrela de Alagoas possui papel ativo na busca pela alfabetização na idade certa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes residentes nas zonas rurais e de difícil acesso deste Município, evitando deslocamentos exaustivos e precoces;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares e do Conceito

**Art. 1º.** Fica regulamentada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Estrela de Alagoas, a organização e o funcionamento de **Turmas Multisseriadas** nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Para fins desta Portaria, entende-se por Turma Multisseriada aquela constituída pela reunião de estudantes de diferentes idades, anos escolares ou níveis de aprendizagem do Ensino Fundamental, assistidos concomitantemente por um único docente, em um mesmo espaço físico e período de tempo.

**Art. 3º.** A abertura de turmas multisseriadas ocorrerá em caráter excepcional, justificada pela baixa densidade demográfica local, impossibilidade geográfica de nucleação ou para garantir o direito à educação na própria comunidade de residência do aluno.

#### CAPÍTULO II

##### Da Organização Administrativa e do Limite de Matrículas

**Art. 4º.** As turmas multisseriadas serão organizadas preferencialmente respeitando a proximidade dos anos de escolaridade e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes, dividindo-se em:

- **I – Bloco de Alfabetização:** Agrupamento de estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- **II – Bloco de Consolidação:** Agrupamento de estudantes do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

*Parágrafo único.* Em situações extremas de carência de demanda local, devidamente validadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), admitir-se-á o agrupamento do 1º ao 5º ano em uma única sala.

**Art. 5º.** Visando assegurar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, o número máximo de estudantes por turma multisseriada observará os seguintes limites:

- **I – Até 15 (quinze) estudantes,** quando a turma envolver mais de 3 (três) anos escolares distintos;
- **II – Até 20 (vinte) estudantes,** quando a turma envolver apenas 2 (dois) anos escolares subsequentes.

#### CAPÍTULO III

##### Da Organização Pedagógica e Curricular

**Art. 6º.** As turmas multisseriadas seguirão as diretrizes do Referencial Curricular de Alagoas e a Proposta Curricular Municipal, operando de forma flexível e contextualizada com a Educação do Campo.

**Art. 7º.** O plano de curso e a rotina pedagógica deverão focar em metodologias ativas, agrupamentos produtivos e projetos interdisciplinares, de modo que o docente consiga contemplar os diferentes níveis de aprendizagem simultaneamente.

**Art. 8º.** O processo de avaliação da aprendizagem será contínuo, processual e formativo, respeitando o ritmo de desenvolvimento individual do estudante, vedada a aplicação de critérios de avaliação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMED Nº 20/2026

Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas, administrativas e organizacionais para o funcionamento de Turmas Multisseriadas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Estrela de Alagoas, e dá outras providências.

unificados e descontextualizados da realidade do bloco em que o aluno se insere.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Apoio Docente e da Formação Continuada

**Art. 9º.** A Secretaria Municipal de Educação assegurará aos professores em regência de turmas multisseriadas:

- **I** – Formação continuada específica voltada às metodologias pedagógicas do ensino multisseriado e da Educação do Campo;
- **II** – Prioridade na distribuição de materiais didáticos específicos e complementares focados na alfabetização e letramento matemático;
- **III** – Período garantido em carga horária para planejamento pedagógico, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) vigente no município.

*Parágrafo único.* Sempre que a turma atingir o limite máximo de alunos previstos no Art. 5º ou possuir estudantes com deficiência (público-alvo da Educação Especial), a SME disponibilizará um profissional de apoio ou auxiliar de sala para colaborar com o docente.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Finais

**Art. 10.** Fica sob a responsabilidade do setor de Inspeção Escolar e do Departamento de Ensino da SME o acompanhamento bimestral, a orientação técnica e o monitoramento estatístico do rendimento das turmas regulamentadas por esta Portaria.

**Art. 11.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos os órgãos colegiados competentes.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Estrela de Alagoas – AL

**JADIELSON DA SILVA SANTANA**

Secretário Municipal de Educação

Estrela de Alagoas – AL

**Publicado por:**

Lucas Bezerra da Silva

**Código Identificador:**4E6767A0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

##### MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 08/2026 – 2CH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 08/2026 – 2CH; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado: VL - LOJA DE VARIEDADES, CNPJ: 35.569.716/0001-99; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL - SEGUNDA CHAMADA (ITEM FRACASSADO); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais). Celebração do Registro: 21/07/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Victor Lazarino Ozorio, pela Fornecedor Registrada.

**DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

**Código Identificador:**66590FEE

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

##### GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

##### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 02/2024

Fundamento Legal: art. 124, da Lei nº. 14.133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL, CNPJ nº 12.242.020/0001-58

Contratada: ENORD ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 01.637.593/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda.

Valor: O valor anterior do contrato que perfaz a ordem de R\$ 1.736.063,03 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e três centavos), por força deste instrumento passa para o montante de R\$ 2.087.990,55 (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 23/07/2026

**Publicado por:**

Odenio de Oliveira Santos

**Código Identificador:**BFE6DA31

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

##### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DA SERVIDORA ELIANE IZIDIO DOS SANTOS.

Portaria FUNPREFLEX nº 23/2026

Flexeiras/AL, em 01 de Junho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor da servidora ELIANE IZIDIO DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente Permanente** a servidora **ELIANE IZIDIO DOS SANTOS**, portadora do RG 02971025403, SSP/AL, CPF 029.710.254-03, Efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 158, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33, §6º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 82% (oitenta e dois por cento) do período contributivo, conforme

previsão do art. 33 da Lei 523/2021, com 30% (trinta por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo FUNPREFLEX - **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número 015/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
Prefeita Municipal

**TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES**  
Secretária de Administração e Controle

**Publicado por:**  
Samia Santiago Dos Santos  
**Código Identificador:**8366D225

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS  
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -  
ART. 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PONTUAÇÃO -  
INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA CICERA  
DOS SANTOS**

Portaria FUNPREFLEX nº 22/2026  
Flexeiras/AL, em 01 de Junho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 56 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pontuação - Integral], em favor da servidora MARIA CICERA DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA CICERA DOS SANTOS**, portadora do RG 631265, SSP/AL, CPF 042.183.824-84, Efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 61, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, nos termos do **Artigo 56, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base, além de reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número 014/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
Prefeita Municipal

**TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES**  
Secretária de Administração e Controle

**Publicado por:**  
Samia Santiago Dos Santos  
**Código Identificador:**68099E70

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS  
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -  
ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PEDÁGIO -  
INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA CICERA  
LIMA DOS SANTOS**

Portaria FUNPREFLEX nº 20/2026  
Flexeiras/AL, em 01 de Junho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora **MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS**.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS**, portadora do RG 89485394420, SSP/AL, CPF 894.853.944-20, Efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 55, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número 024/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
Prefeita Municipal

**TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES**  
Secretária de Administração e Controle

**Publicado por:**  
Samia Santiago Dos Santos  
**Código Identificador:**1025BF38

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS  
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº  
523/2021 (SERVIDOR ATIVO)**

Portaria FUNPREFLEX nº 21/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal nº 523/2021 (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado **VALMIR JUSTINO DOS SANTOS**, portador do RG 7528824, SSP/AL, CPF 699.420.054-04, Efetivo no cargo de **VIGILANTE ESCOLAR**, Matrícula Funcional

394, nos termos do **Artigo 44, Art. 45, Art. 46, Arts. 47, I, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e Art. 54 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c artigo 77, §2º, V, da Lei 8213/1991**, conforme Processo Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, número 016/2026, com proventos proporcionais e sem paridade, da seguinte forma:

**I – COTA FAMILIAR (50%)**

**II - MARIA DAS GRAÇAS MORAES DOS SANTOS (cota individual de 10%)**, cônjuge, portadora do RG nº 1511980-SSP/AL e do CPF nº 026.109.754-73, nascida em 17 de Março de 1976, com duração **vitalicía**, nos termos do art. 1º, VI, da Portaria ME 424, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, em 01 de Junho de 2026

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita Municipal

**TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES**

Secretária de Administração e Controle

**Publicado por:**

Samia Santiago Dos Santos

**Código Identificador:**F1CBA6E3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 (Processo Administrativo nº 07160002/2026)** O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de traslado funerário interestadual**, destinados ao transporte dos restos mortais de pessoas falecidas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Ibateguara/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 17h00m00s do dia **30/07/2026 (quinta - feira)**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sítio eletrônico: <https://ibateguara.al.gov.br/>. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [setorcompraspmi21@gmail.com](mailto:setorcompraspmi21@gmail.com), até a data limite.

**DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniele Firmino Adriano

**Código Identificador:**FBD5BE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 (Processo Administrativo nº 07160001/2026)** O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tanatopraxia em corpos humanos**, compreendendo os procedimentos de conservação, higienização, preparação e acondicionamento do corpo, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os

interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 17h00m00s do dia **30/07/2026 (quinta-feira)**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sítio eletrônico: <https://ibateguara.al.gov.br/>. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [setorcompraspmi21@gmail.com](mailto:setorcompraspmi21@gmail.com), até a data limite.

**DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Daniele Firmino Adriano

**Código Identificador:**29AFCE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**3ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação **TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 06 de agosto de 2026 às 09h00min. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de veículo (Caminhão Basculante)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no Setor de Licitações, Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 24 de julho de 2026.

**DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daniele Firmino Adriano

**Código Identificador:**EE60A93A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 08/2026**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBATEGUARA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015 que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), visando a adequada seleção de chamamentos públicos para atender às demandas deste órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, referente à celebração de Termo de Colaboração com o Instituto do Bem-estar Social Cultural – IBESC (CNPJ nº 15.732.269/0001-30).

**OBJETO:** Execução do projeto “Ibateguara Criativa – Do Saber ao Mercado”, tendo por núcleo a implantação, parametrização e operação assistida de tecnologia social própria da entidade voltada à economia criativa —, adaptada à realidade do território, associada a percurso formativo contextualizado, tendo como público prioritário os estudantes da EJA/EJAI da rede municipal, e abrangendo também produtores, agentes culturais da comunidade e docentes da rede, no total de 250 (duzentos e cinquenta) participantes diretos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade de chamamento público na hipótese de

inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.

**JUSTIFICATIVA:** O projeto configura objeto de natureza singular, tendo como núcleo a implantação da plataforma digital, dotada de funcionalidades autorais, integrada à metodologia própria do Instituto (Método 4E+R), esta reconhecida por Atestado de Exclusividade Técnica da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC (cód. D84A7F6D, D.O. de Maceió, 28/07/2025), integrando, de forma indissociável, educação básica, economia criativa, turismo de experiência, comunicação digital, formação docente e inteligência de dados. Considerando a titularidade da metodologia exclusiva, o portfólio específico de projetos análogos e a ausência, no contexto local, de outra OSC com capacidade equivalente para executar o modelo proposto, restou caracterizada a **inviabilidade de competição**, autorizando a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com o IBESC, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para impugnação, a contar desta publicação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibateguara/AL, 24 de julho de 2026.

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniele Firmino Adriano

**Código Identificador:**BCFE59D1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 09/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o que dispõe o art. 35, inciso V, alínea h, na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015 que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), visando a adequada seleção de chamamentos públicos para atender às demandas deste órgão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibateguara.

**Parágrafo Único.** A referida Comissão se configura como colegiado responsável pela orientação dos gestores das parcerias no que tange ao processo de monitoramento e avaliação, avaliando e homologando os respectivos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes Servidores:

Nome: **Ana Cristina Gomes da Silva**

Cargo: Coordenadora de ensino

Matrícula nº 113

Nome: **Joelma Inácio Batista Teixeira de Souza**

Cargo: Técnica Financeira

Matrícula nº 054

Nome: **Maria Ivanilda Cavalcante**

Cargo: Técnica Pedagógica

Matrícula nº 036

**Art. 3º** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido quando verificar que, nos últimos 5

(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, devendo ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

**Art. 4º** Os membros designados por esta Portaria exercerão suas funções de forma *pro bono*, não cabendo remuneração pelas atividades desempenhadas no âmbito desta Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibateguara/AL, 24 de julho de 2026

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniele Firmino Adriano

**Código Identificador:**E57581E6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026 SEC. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260527.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**.

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de sinalização de trânsito.

**CONTRATADO:** Extidel Ltda, inscrita no CNPJ: 33.297.702/0001-38, Localizada na Avenida Juscelino, 73, Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, CEP. 57-480-000

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.350,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **025/2026**.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**EM ATO CONTINUO**, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 24 de julho de 2026.

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**02FFBD6B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260327.005** devidamente justificado,

CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**.

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar.

**CONTRATADO:** Empresa Limpe Produtos e Serviços de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ: 39.759.167/0001-76 com sede na Rua Doutor Oséas Tenório, 184, Gruta de Lourdes, Quadra – 6 Lote 75, Maceió - Alagoas, CEP 57.052-765.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dias a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL: R\$ 61.429,60 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e nove mil reais sessenta centavos)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2026.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**EM ATO CONTINUO**, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 24 de julho de 2026.

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**F6AEE39E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2026052800002- **Contrato de Dispensa nº 07/2026**.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.

Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.

Contratada: **MARIA JOSE FERREIRA MELO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.424.543/0001-52, com sede na Rua Antônio Bento Filho, nº 111, Bairro: Centro, Jacaré dos Homens-AL, CEP: 57.430-000.

Valor total: R\$ 6.442,61 (seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavo).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Jacaré dos Homens/AL, 24 de julho de 2026.

**ROBERTO GOMES DE MATOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**F5F42FD1

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2026052800001- **Contrato de Dispensa nº 06/2026**.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.

Contratante: Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.

Contratada: **MARIA JOSE FERREIRA MELO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.424.543/0001-52, com sede na Rua Antônio Bento Filho, nº 111, Bairro: Centro, Jacaré dos Homens-AL, CEP: 57.430-000.

Valor total: R\$ 23.827,60 (vinte e três mil oitocentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Jacaré dos Homens/AL, 24 de julho de 2026.

**ROBERTO GOMES DE MATOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**E9D38685

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O município de Jacaré dos Homens/AL, convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem da dispensa de licitação, conforme processo administrativo nº 07060006/2026, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a oficina de costura, destinado a secretaria municipal de cultura, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 29 de julho de 2026, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 24 de julho de 2026.

**FRANSOAL MONTEIRO DO CARMO**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**BE637301

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: 06 de agosto de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 06 de agosto de 2026 - Horário: 08:05 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Maior PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/ORSE (%) do LOTE. **OBJETO: aquisição de material de construção em geral, com inversão de fases.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.joaquimgomes.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Dúvidas através do e-mail [comissaocontratacao@jg@gmail.com](mailto:comissaocontratacao@jg@gmail.com)

Joaquim Gomes (AL), 24 de julho de 2026.

**rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**  
Prefeita

**WALTER S. V. DE CARVALHO**  
Pregoeiro – Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Klauiysla Kaylane Geronimo Freitas  
**Código Identificador:**8E87E5EE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de até 150 vouchers individuais de acesso a parque aquático, com disponibilização de estrutura de lazer e descanso, segurança nas áreas aquáticas, café da manhã, almoço self-service, duas unidades individuais de água mineral e sorvete por participante, destinados a viabilizar passeio socioassistencial para as pessoas idosas participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordcompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 30 de Julho de 2026.

**VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO**  
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Victoria Bruna Lessa Gracindo  
**Código Identificador:**F87EC747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio medicinal gasoso, com cessão em regime de comodato dos dispositivos de armazenamento, especialmente cilindros, e dos demais acessórios necessários ao seu regular fornecimento, quando necessário, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP). Data: 13/08/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de julho de 2026.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**80716F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026**

Processo administrativo nº 20260626.0112026. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00, e a Empresa **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº**

**37.836.460/0001-64. Objeto:** Contratação de show artístico da banda DAYZINHA, para apresentação musical ao vivo com duração mínima de 2 horas e 30 minutos, durante o São João do Povoado Pau D'arco 2026, promovido pelo Município de Lagoa da Canoa/AL a ser realizado no dia 04 de julho de 2026, em atendimento à programação oficial do evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com atualizações para adequações a Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 03/07/2026. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura. **Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Adeilson Ferreira da Silva, pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 03 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**4A6DFCB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2026 – ADESÃO Nº 03/2026**

Processo administrativo nº 20260602.015/2026. Fund. Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00, e a Empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.564.626/0001-99. Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, insumos e correlatos destinados ao abastecimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 24/07/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Givaldo Vieira de Santana pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**555381B0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas.

**ABERTURA:** 11 de agosto de 2026, às 09h:00min.

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES:** sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: [cpl.novostempos@gmail.com](mailto:cpl.novostempos@gmail.com) ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 24 de julho de 2026.

**JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Janayna Mariano Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CBDF8317

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026**

**CONTRATO Nº 120/2026**, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.320/2025, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA SERVCOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 55.576.604/0001-72.

**OBJETO:** Contratação tem por objetivo garantir a manutenção da regularidade e continuidade de serviços públicos de natureza acessória, classificados como atividades-meio, cujo desempenho é indispensável ao funcionamento da máquina pública municipal. Enquadram-se nessa definição serviços como: limpeza, apoio administrativo, vigilância patrimonial, condução de veículos, manutenção predial, preparo de alimentos e atividades correlatas, os quais, embora não integrem a finalidade institucional da Administração, são essenciais para que esta cumpra com sua missão constitucional.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, artigos 106 e 107.

**VALOR:** R\$ 9.838.445,28 (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Maragogi-AL, 24 de julho de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Prefeito de Maragogi/AL

**Publicado por:**

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

**Código Identificador:**14152186

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**  
**001/2026**

**CONTRATO Nº 2307.001/2026**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **050.\*\*\*.\*\*\*-43**.

**Objeto:** Contratação de **JUCELIA GOMEZ** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Pedras no dia 07 de agosto de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 23 de julho 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA**

Fundação Municipal de Ação Cultural –

Contratante

**JUCELIA GOMES DA SILVA**

**JUCELIA GOMEZ –**

Contratada

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**  
**001/2026**

**CONTRATO Nº 2307.002/2026**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, inscrita sob o CPF nº **060.\*\*\*.\*\*\*-31**.

**Objeto:** Contratação de **BIANCA DOMINGUES** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Pedras no dia 08 de agosto de 2026, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA**

Fundação Municipal de Ação Cultural –

Contratante

**BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**

**BIANCA DOMINGUES –**

Contratada

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**95D2309C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.** 07200057/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

**Prazo para envio das propostas:** 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

**Objeto:** **MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO:** equipamento destinado ao monitoramento externo e não invasivo da frequência cardíaca fetal e da atividade uterina, com visor colorido, alarmes sonoros e visuais ajustáveis, impressora térmica integrada e bateria interna recarregável. Equipamento Classe I quanto à proteção contra choque elétrico, com partes aplicadas Tipo BF. Deverá acompanhar, no mínimo, 1 transdutor Doppler, 1 transdutor TOCO, ambos com classificação mínima IPX8 ou superior quanto à proteção contra ingresso de líquidos e compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção indicados pelo fabricante; 2 cintas elásticas reutilizáveis; estimulador acústico fetal compatível e homologado pelo fabricante; papel termossensível suficiente para instalação e teste inicial da impressora; gel condutor para teste inicial; cabo de alimentação, fonte ou adaptador, quando necessário, e todos os demais cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, alimentação energética 220 V. Fornecimento com manual de operação em português, registro ou notificação vigente na ANVISA, conforme aplicável, e garantia mínima de 12 meses, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**Maiores informações no endereço:** Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

**LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT**

Coordenadora do Setor de Compras e Contratos

**Publicado por:**

Letícia Francielly Farias Ferreira Bittencourt

**Código Identificador:**50907D40

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015.018.274637/2026

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

**Fornecedor:** SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

**Vigência:** 01 (um) ano, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

**Signatários:** Prefeitura Municipal de Maribondo e SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

**Data de Assinatura:** 22 de julho de 2026.

Maribondo-AL, 24 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes Soares  
**Código Identificador:**5BE608D8

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.018.274637/2026

**CONTRATANTE:** Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

**CONTRATADA:** A empresa **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00.

**OBJETO:** O Objeto do Termo de Contrato é a prestação do serviço contínuo de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários..

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.768,86 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

**DATA:** 22 de julho de 2026.

**ASSINATURA:** **BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes Soares  
**Código Identificador:**440AD8F1

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.018.274637/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando o controle de pragas urbanas nas unidades e prédios pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 015.018.274637/2026, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2026, tendo por objeto registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando o controle de pragas urbanas nas unidades e prédios pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Maribondo - AL, ficando como empresa ganhadora do certame: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.614.013/0001-00, vencedora do item: 01, com o valor global de R\$ 31.768,86 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 21 de julho de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes Soares  
**Código Identificador:**F127D185

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2025

**ESPÉCIE:** Distrato ao Contrato nº 005/2025.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n.º 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000 e o Sr. PEDRO GUEDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 484.782.454-72.

**OBJETO:** Distrato consensual do contrato de locação destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**FUNDAMENTO:** Interesse público devidamente motivado pela necessidade de adequação do imóvel às orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Data da assinatura: 16/07/2026.

Maribondo/AL, 24 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Pablo Teodoro Canuto  
**Código Identificador:**EEDA170F

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO AVISO DE LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - AL

A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho/AL, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) **no dia 18 de agosto de 2026 às 10:00horas. DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS.** Conforme Edital de leilão **001/2026**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **OSMAN SOBRAL E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 006. DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) (82) 3223-5212.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**2C0B9935

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 20260302.031

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA

Data de realização: 10 de agosto de 2026, às 09h00min.

Informações: [licitacoesmg2025@gmail.com](mailto:licitacoesmg2025@gmail.com)

**RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rômulo Rafael Ferro Ramos

**Código Identificador:**347D29AD**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 20260513.001

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, óleos para transmissão, fluidos de freio, graxas e aditivos automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL

Data de realização: 07 de agosto de 2026, às 09h00min.

Informações: [licitacoesmg2025@gmail.com](mailto:licitacoesmg2025@gmail.com)**RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rômulo Rafael Ferro Ramos

**Código Identificador:**8CB53251**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contrato n.º 06030009/2026, firmada em 30/06/2026, com a empresa: OPTYMUS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.824.455/0001-15, Valor Global Registrado R\$: 5.851.440,00, Objeto: Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, Amparo: Pregão Eletrônico n.º 08/2025; Processo Administrativo n.º: 05050041/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Func. Prog.: 03.0330.04.122.0001.2003 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, Signatários: pelo Registrante, Leonor Melo Monteiro e, pela Registrada, Andressa Moreira de Santana Santos.

Objeto: Contrato n.º 06030009-1/2026, firmada em 30/06/2026, com a empresa: J.M.C GOMES SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.543.789/0001-79, Valor Global Registrado R\$: 467.760,00, Objeto: Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, Amparo: Pregão Eletrônico n.º 08/2025; Processo Administrativo n.º: 05050041/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Func. Prog.: 03.0330.04.122.0001.2003 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, Signatários: pelo Registrante, Leonor Melo Monteiro e, pela Registrada, Jânio Marlos Cavalcante.

Monteirópolis/AL, 24 de julho de 2026.

**LEONOR MELO MONTEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**

Wilians Altieres Fontes

**Código Identificador:**D5BDB5E6**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 2026 0320021 AVFG - Contrato de Inexigibilidade n.º 22/2026.

Objeto: Contratação de profissionais especializados para execução de ações formativas previstas nos Planos de Formação Continuada do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: MARTA MELO PEREIRA, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 021.059.144-70 e RG n.º 1.480.480, residente e domiciliado(a) na Rua 13 de Maio, n.º 269, Bairro: Centro, São José da Tapera/AL.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, “f” da Lei de Licitação n.º 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**35A6DD01**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 2026 0320021 AVFG - Contrato de Inexigibilidade n.º 24/2026.

Objeto: Contratação de profissionais especializados para execução de ações formativas previstas nos Planos de Formação Continuada do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: QUITÉRIA ROSA PEREIRA OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 033.782.834-24 e RG n.º 1572405 SSP/AL, residente e domiciliado(a) no Condomínio Craúna, n.º 05, Bairro: Craúna, São José da Tapera-AL, CEP: 57.445-000.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, “f” da Lei de Licitação n.º 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**DBF698EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 2026 0320021 AVFG - Contrato de Inexigibilidade n.º 23/2026.

Objeto: Contratação de profissionais especializados para execução de ações formativas previstas nos Planos de Formação Continuada do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: TÂNIA SERAFIM SILVA, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 033.140.354-46 e RG n.º 1732160, residente e domiciliado(a) no Residencial Brisa da Serra I, n.º 65, Bairro: São Vicente, Santana do Ipanema-AL.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, “f” da Lei de Licitação n.º 14.133/2021.

Vigência: 30(trinta) dias após a prestação de serviços.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**05B63ED9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20250414023AVFG  
Processo Apensado nº:20260603042ILGU  
Espécie:Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 004/2025, firmado em 04/07/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.144.632/0001-90.  
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato Concorrência nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de um cemitério municipal, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.  
Fundamento Legal:Artigo107,da Lei Federal nº14.133/2021e alterações.  
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.  
Contratado:Augusto César Bomfim Santos.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**9B624994

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20250307042AVFG  
Processo Apensado nº:20260611026VBHX  
Espécie:Quarto Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 002/2025, firmado em 04/07/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.144.632/0001-90.  
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato Concorrência nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de pórticos de entrada, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.  
Fundamento Legal:Artigo107,da Lei Federal nº14.133/2021e alterações.  
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.  
Contratado:Augusto César Bomfim Santos.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**48F8FA84

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail ([departcomprasodc@gmail.com](mailto:departcomprasodc@gmail.com)). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 29 de julho de 2026.

**DIJANE VANDERLEI DE LIMA**  
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**8B4FED1F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem para a 5ª Copa Luiz Cegonha de Futsal, com dois tempos de vinte minutos corridos por jogo sendo necessário: dois árbitros e um mesário por jogo. Esta prestação de serviço visa atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail ([departcomprasodc@gmail.com](mailto:departcomprasodc@gmail.com)). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 21 de julho de 2026.

**Na publicação anterior publicada em 24/07/2026:**

**Onde se lê:** As cotações serão recebidas no máximo até o dia 21 de julho de 2026;

**Leia-se:** As cotações serão recebidas no máximo até o dia 28 de julho de 2026.

**DIJANE VANDERLEI DE LIMA**  
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**BBD82F0F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 2ª CHAMADA PROCESSO N.º 0205.0008/2026

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico n.º 015/2026 2ª CHAMADA, que tratava do registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km para atender os Centro de Saúde Olho d'Água do Casado/AL, conforme Propostas do Ministério da Saúde nº 13890745000125007, devido aos valores arrematados estarem acima do estimado pela administração.  
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.  
Informações: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de julho de 2026.

**LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luzia Cristina de Almeida  
**Código Identificador:**F75FFD17

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS VETO TOTAL À EMENDA ADITIVA N° 04/2026 AO PROJETO DE LEI N° 09/2026 (LDO 2027)

Excelentíssima Mesa diretora da Câmara Municipal de Olivença,  
Excelentíssimo Presidente, Excelentíssimos senhores vereadores.

### VETO TOTAL À EMENDA ADITIVA N° 04/2026 AO PROJETO DE LEI N° 09/2026 (LDO 2027)

"Veta integralmente a Emenda Aditiva nº 04/2026 ao Projeto de Lei nº 09/2026, que inclui prioridade para realização de mutirões de exames especializados e procedimentos diagnósticos destinados à redução das filas de espera da rede pública de saúde, por

**contrariar o interesse público e padecer de inconstitucionalidade material, e dá outras providências."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em simetria com o art. 66, § 1º, da Constituição da República, comunica à Câmara Municipal o **VETO TOTAL** à Emenda Aditiva nº 04/2026 ao Projeto de Lei nº 09/2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027), pelas razões a seguir expostas. A emenda pretende incluir como prioridade da Administração Municipal a realização de mutirões de exames especializados e procedimentos diagnósticos destinados à redução das filas de espera da rede pública de saúde.

#### 1 - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre aduzir acerca da tempestividade do presente veto que, nos termos do artigo 35, §1º da Lei Orgânica do Município de Olivença, será julgado dentro de quinze dias úteis, contados da data em que os receber e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, as suas razões.

Assim, considerando que o referido Projeto de Lei foi recepcionado pelo Poder Executivo para sanção ou veto governamental em 02 de junho de 2026, através do Protocolo nº 06020005, findando-se o prazo no dia 26 do mesmo mês. Assim, tem-se demonstrada a tempestividade das razões do veto.

#### 2 - RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

A Emenda Aditiva nº 04/2026 apresenta **inadequação material ao conteúdo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias**, pois busca inserir ação administrativa específica em instrumento normativo cuja finalidade constitucional consiste em estabelecer metas e prioridades gerais da Administração Pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disciplinar aspectos da política fiscal, conforme o sistema de planejamento instituído pelo art. 165 da Constituição Federal.

Além disso, a prioridade objeto da emenda **já se encontra contemplada pelo planejamento governamental**, seja por intermédio das ações gerais destinadas ao fortalecimento da política pública municipal de saúde, seja pelos programas e instrumentos de execução administrativa desenvolvidos pelo Poder Executivo. A realização de mutirões de exames especializados constitui medida operacional destinada à implementação das políticas públicas de saúde, podendo ser executada independentemente da sua repetição textual na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desse modo, a alteração proposta revela-se **meramente repetitiva e desprovida de inovação normativa**, produzindo duplicidade entre os instrumentos de planejamento governamental e comprometendo a racionalidade do sistema orçamentário previsto na Constituição. A redundância legislativa afronta os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e boa administração, além de dificultar a adequada gestão das prioridades governamentais.

A emenda também **contraria a técnica legislativa** estabelecida pela Lei Complementar nº 95/1998, uma vez que promove o acréscimo de conteúdo já abrangido pelas prioridades gerais constantes da proposta da LDO e pelos demais instrumentos de planejamento da Administração Municipal, sem qualquer acréscimo normativo efetivamente útil.

Cumprido destacar, ainda, que a execução de mutirões, a definição dos procedimentos especializados a serem ofertados, a fixação de critérios técnicos, o quantitativo de atendimentos e a oportunidade de sua realização constituem **atos típicos de gestão administrativa**, cuja definição compete ao Poder Executivo segundo critérios de conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, programação financeira e necessidades epidemiológicas da população. A inclusão pretendida restringe desnecessariamente a margem de discricionariedade administrativa indispensável à eficiente gestão das políticas públicas de saúde.

Por fim, a própria justificativa da emenda parte da premissa de inexistência de prioridade específica para a realização de mutirões de exames. Todavia, tal conclusão não se sustenta, uma vez que a política pública de ampliação do acesso aos serviços especializados de saúde já integra o planejamento governamental e pode ser executada mediante os programas e ações existentes, tornando a alteração legislativa **desnecessária, redundante e incompatível com a finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. ANÁLISE APROFUNDADA DA JURISPRUDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

A análise da jurisprudência pátria, em especial a do Supremo Tribunal Federal, revela uma crescente preocupação com a integridade do processo orçamentário e a correta delimitação das competências de cada Poder. O que antes era visto como um campo de ampla discricionariedade política, hoje é compreendido como um sistema normativo complexo, regido por princípios constitucionais estritos que visam garantir a racionalidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, o veto apresentado não se afigura como um mero ato de discordância política, mas como um instrumento de controle de constitucionalidade para a preservação do sistema de planejamento e orçamento.

O sistema de planejamento orçamentário brasileiro, delineado no artigo 165 da Constituição Federal, é estruturado em uma sequência lógica e hierárquica: o Plano Plurianual (PPA) estabelece as grandes estratégias e programas de governo a médio prazo; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atua como uma ponte, traduzindo essas estratégias em metas e prioridades para o ano seguinte; e, por fim, a Lei Orçamentária Anual (LOA) autoriza as despesas necessárias para a execução dessas prioridades. A LDO, portanto, possui uma natureza eminentemente orientadora, sua função é traçar o caminho, e não descrever cada passo da jornada.

Quando uma emenda parlamentar insere na LDO uma ação administrativa específica, como a "realização de mutirões de exames", ela subverte essa lógica. Tal medida engessa a administração pública, pois antecipa uma decisão de execução que deveria ser tomada em um momento posterior, com base em análises técnicas e financeiras mais detalhadas, próprias da fase de elaboração e execução da LOA. Essa especificação prematura impede que o gestor público, diante de novas realidades epidemiológicas ou de restrições financeiras imprevistas, possa remanejar recursos para ações mais urgentes, violando a flexibilidade necessária à boa gestão.

Essa percepção é compartilhada por diversos tribunais, que veem com desconfiança emendas que transformam a LDO em um "orçamento paralelo". A jurisprudência tem sido firme ao anular dispositivos que, a pretexto de estabelecer diretrizes, acabam por determinar a execução de despesas específicas sem a devida compatibilidade com o planejamento mais amplo. Um exemplo claro é a decisão que considera inconstitucional a imposição de transferências de valores sem a demonstração de alinhamento com o PPA e a LDO, por extrapolar os limites do poder de emendar. Em outra frente, reforça-se que a própria LOA deve ser um reflexo fiel do que foi planejado, sendo vedadas emendas que não estejam em conformidade com a LDO.

O argumento mais robusto em favor do veto reside na preservação da separação de poderes e da discricionariedade administrativa do Poder Executivo. A Constituição atribui ao Executivo a função primordial de administrar, o que envolve, necessariamente, a prerrogativa de decidir sobre a oportunidade e a conveniência da prática de atos de gestão, especialmente na execução de políticas públicas. O Legislativo, por sua vez, exerce as funções de legislar e fiscalizar, o que inclui a importante tarefa de aprovar o orçamento, mas não a de substituir o administrador em suas decisões executivas.

A recente e paradigmática decisão do Supremo Tribunal Federal na **ADI 7697** solidificou esse entendimento, mesmo no contexto das emendas impositivas. O STF deixou claro que a "impositividade" não confere um caráter absoluto à emenda parlamentar, transformando-a em uma ordem inquestionável. Pelo contrário, a execução está condicionada a uma análise técnica prévia pelo Poder Executivo.

Não é compatível com a Constituição Federal a execução de emendas ao orçamento que não obedeçam a critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade, de modo que fica impedida qualquer interpretação que confira caráter absoluto à impositividade de emendas parlamentares:

"(...) É dever do Poder Executivo aferir, de modo motivado e transparente, se as emendas parlamentares estão aptas à execução, conforme requisitos técnicos constantes da Constituição Federal, normas legais e regulamentares. (STF, ADI 7697, Relator: Min. Flávio Dino, Tribunal Pleno, Julgado em 19/08/2024, Publicado em 16/10/2024)"

Essa decisão é um marco, pois estabelece que o poder de emendar do Legislativo não pode anular o dever de gestão do Executivo. Ao vetar

a emenda, o Chefe do Executivo atua precisamente na defesa de sua competência constitucional para gerir, garantindo que a alocação de recursos para a saúde seja fruto de um planejamento técnico e responsável, e não de uma imposição legislativa que pode se mostrar, na prática, inexecutável ou ineficiente. O veto, sob essa ótica, não é uma negação da política pública, mas uma afirmação do método constitucionalmente previsto para sua implementação.

Ademais, o veto encontra amparo no princípio da eficiência, inscrito no **art. 37 da Constituição Federal**. A eficiência na administração pública não se resume a uma dimensão puramente econômica de "fazer mais com menos", mas abrange um ideal de racionalidade administrativa. Isso implica, entre outras coisas, a produção de normas claras, precisas e que agreguem valor ao ordenamento jurídico, evitando a redundância e a sobreposição de comandos.

Uma emenda que meramente reproduz uma prioridade já contemplada nos planos de governo ou em programas existentes é um exemplo clássico de ineficiência legislativa. Ela não cria novos direitos, não aloca novos recursos de forma efetiva e não aprimora a gestão; ao contrário, polui o texto normativo, gera insegurança jurídica e consome tempo e recursos públicos em sua tramitação. A decisão do STF na ADI 7697, ao vincular a execução das emendas a "critérios técnicos de eficiência", oferece um fundamento poderoso para que o Executivo rejeite propostas que se revelem meramente simbólicas ou redundantes, como bem aponta o veto.

Em suma, a análise aprofundada da jurisprudência demonstra que as razões do veto estão em plena sintonia com o mais moderno entendimento do Direito Financeiro e Constitucional, que busca um equilíbrio entre a legitimidade democrática das escolhas do Legislativo e a necessidade de uma gestão técnica, eficiente e responsável por parte do Executivo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Emenda Aditiva nº 04/2026: Desvirtua a finalidade constitucional da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, da Constituição Federal);

Afronta o sistema constitucional de planejamento orçamentário; Reproduz prioridade já contemplada pelo planejamento governamental, gerando duplicidade normativa;

Viola os princípios da eficiência e da segurança jurídica previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Desrespeita as normas de técnica legislativa estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998; e

Restringe, de forma indevida, a discricionariedade administrativa do Poder Executivo na execução das políticas públicas de saúde.

Por essas razões, **com fundamento no art. 66, § 1º, da Constituição da República, aplicado aos Municípios pelo princípio da simetria, bem como nos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica do Município de Olivença**, impõe-se o **VETO TOTAL** à Emenda Aditiva nº 04/2026 ao Projeto de Lei nº 09/2026 (LDO 2027), por revelar-se materialmente incompatível com a Constituição, com o sistema de planejamento orçamentário e com o interesse público.

Olivença/AL, 23 de julho de 2026.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Douglas Silva Sobrinho

**Código Identificador:**CDD43D06

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 001/2026**

### ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/03/2026. Edição 2758, referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços 002/2026 do Pregão Eletrônico 001/2026.

**Onde se lê:** Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

**Leia - se:** Ata de Registro de Preços nº 002/2026.

**Onde se lê:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.107/0001-10 Valor Total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 04/03/2026.

**Leia - se:** J P DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05 Valor Total: R\$ R\$ 34.880,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 04/03/2026.

**Onde se lê:** Wellington Jose Silva dos Santos.

**Leia - se:** João Paulo da Silva Soares.

**CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS**

Presidente da CPC

**Publicado por:**

Albert Alexandre Leite e Silva

**Código Identificador:**026CD019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 004/2026**

### ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/07/2026. Edição 2855, referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços 011/2026 do Pregão Eletrônico 004/2026.

**Onde se lê:** Ata de Registro de Preços nº 005/2026.

**Leia - se:** Ata de Registro de Preços nº 011/2026.

**CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS**

Presidente da CPC

**Publicado por:**

Albert Alexandre Leite e Silva

**Código Identificador:**12180440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 004/2026**

### ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/07/2026. Edição 2855, referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços 012/2026 do Pregão Eletrônico 004/2026.

**Onde se lê:** Ata de Registro de Preços nº 006/2026.

**Leia - se:** Ata de Registro de Preços nº 012/2026.

**CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS**

Presidente da CPC

**Publicado por:**

Albert Alexandre Leite e Silva

**Código Identificador:**FE9FE1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 004/2026**

### ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/07/2026. Edição 2855, referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços 014/2026 do Pregão Eletrônico 004/2026.

**Onde se lê:** Ata de Registro de Preços nº 008/2026.

**Leia - se:** Ata de Registro de Preços nº 014/2026.

**CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS**

Presidente da CPC

**Publicado por:**

Albert Alexandre Leite e Silva

**Código Identificador:**90DEED64

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 007/2026 – 3ª Chamada

Processo Administrativo n.º 03240016/2026

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, software integrado, acompanhamento e suporte técnico de relógios de ponto com leitor biométrico, atendendo os equipamentos predispostos pelas 18 unidades de saúde do Município de Pariconha/AL.

Data de realização: 31 de julho de 2026, às 08h30.

Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:**042E00E7

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/2026

**PROCESSO/PROTOCOLO Nº:** 03230051/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 01/2026

**PARTÍCIPES:** Município de Pariconha/AL, CNPJ nº 35.634.435/0001-72, e Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais – IGPS, CNPJ nº 05.954.802/0001-54

**OBJETO:** Celebração de parceria nas áreas de serviços de saúde, educação, assistência social e administração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho integrante do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.813.697,60 (vinte e três milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 20/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Telmo Noia, Prefeito Municipal, pelo Município de Pariconha; José Lamartine Viana de Mesquita Junior, pela Organização Parceira

Pariconha/AL, 30 de abril de 2026

**ANTÔNIO TELMO NOIA**

Prefeito Municipal de Pariconha/AL

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:**B7B2D53F

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.634.435/0001-72, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças; Obras, Viação e Urbanismo; Cultura e Turismo; Agricultura; Meio Ambiente; Povos Indígenas e Quilombolas; Assistência Social; Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 20/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo/Protocolo nº 03230051/2026, publicado em 27 de março de 2026, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração, conforme segue:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS CNPJ nº 05.954.802/0001-54

**SITUAÇÃO:SELECIONADA**

Fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e da Lei Federal nº 13.019/2014, a contar da publicação deste Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município.

Inexistindo interposição de recurso, ou após seu julgamento, o resultado será encaminhado para homologação da autoridade competente.

Pariconha/AL, 30 de abril de 2026

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:**9B3BF4AC

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 01/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA, Estado de Alagoas, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 20/2026, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em 27 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo/Protocolo nº 03230051/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar divulgado, que apontou o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, como organização selecionada;

CONSIDERANDO a regularidade formal do processo de seleção e a inexistência de óbice à continuidade do feito,

**R E S O L V E:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sagrando-se selecionada a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

SOCIAIS – IGPS, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, para fins de celebração de Termo de Colaboração com o Município de Pariconha/AL, nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Art. 2º Autorizar a celebração do respectivo Termo de Colaboração, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Plano de Trabalho e na legislação de regência.

Art. 3º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Pariconha/AL, 30 de abril de 2026

**ANTÔNIO TELMO NOIA**

Prefeito Municipal de Pariconha/AL

**Publicado por:**

Artur Alves de Oliveira

**Código Identificador:**6FD2B850

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026**

**Dispensa de Licitação Nº 09/2026**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Contratada: **COMANDER NEW COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **09.245.201/0001-23.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe-AL.

Valor Global: de **R\$ 19.292,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais).**

Celebração: **03/06/2026**

Vigência: **31/12/2026**

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Manoel Bernardo da Silva Filho.**

**Publicado por:**

Neilton Amaro de Barros Junior

**Código Identificador:**B7FF66EC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO P.E 09.2025**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**  
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**

Termo Aditivo de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025, Processo Administrativo nº 01.08.0004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. **CONTRATADO:** ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.764.149.0001/88. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de assinatura. Paulo Jacinto/AL, 18 de Junho de 2026.

**Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva

**Código Identificador:**6D8DABAD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2026**

- DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **WALTINEI FERREIRA DE OLIVEIRA** - CPF sob o nº 757.XXX.XXX-53 como **LOCADOR**. - DO OBJETO: A LOCAÇÃO TRADICIONAL DO IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA TRAVESSA DO CAMPO, Nº 29, CHÃ DO PILAR, PILAR-AL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 507,18 M² INSCRITO SOB A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 11478, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA JARBAS PASSARINHO. - DO VALOR: R\$ 141.090,72 (cento e quarenta e um mil noventa reais e setenta e dois centavos) anual e valor mensal de R\$ 11.757,56 (onze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). - DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com a previsão legal e na cláusula sétima do contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0012- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.361.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1200- FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; Função Programática: 12.361.0002.4021; Projeto/Atividade: 4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - **DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA** – CPF nº XXX.XXX.214-68 pelo LOCATÁRIO e **WALTINEI FERREIRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 757.XXX.XXX-53 pelo LOCADOR. - Processo nº 0224-0048/2026. Data assinatura: 23.07.2026.

**Publicado por:**

Lidiane Maria do Nascimento Reis

**Código Identificador:**9F50A577

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2026**

- DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **OLGA COIMBRA PEIXOTO** - CPF sob o nº 009.XXX.XXX-70 como **LOCADOR**. - DO OBJETO: A LOCAÇÃO TRADICIONAL DO IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA LUIZ RAMOS, Nº 109, CENTRO, PILAR-AL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 130,00 M² INSCRITO SOB A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 2.738, PARA FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO – DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual e valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). - DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com a previsão legal e na cláusula sétima do contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0012- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.361.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1200- FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; Função Programática: 12.361.0002.4021; Projeto/Atividade: 4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - **DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA** – CPF nº XXX.XXX.214-68 pelo LOCATÁRIO e **OLGA COIMBRA PEIXOTO** - CPF nº 009.XXX.XXX-70 pelo LOCADOR. - Processo nº 0224-0043/2026. Data assinatura: 24.07.2026.

**Publicado por:**  
Lidiane Maria do Nascimento Reis  
**Código Identificador:**F91B7E5A

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DE INEXIGIBILIDADE**

O **Município de Pilar/AL**, no uso das atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991 e Decreto Municipal nº 98/2023, por intermédio do Gabinete da Prefeita, **RECONHECE, RATIFICA e AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial situado na Travessa Antônio Serafim Costa nº 37, Chã do Pilar, Pilar/AL, destinado ao funcionamento da extensão da Escola Bilingue, integrante da Rede Municipal de Ensino. Locador: JOZETE DOS SANTOS, CPF nº 164.439.934-20, Imóvel: terreno de área construída efetivamente considerada de 463,65 m². R\$ 8.783,70 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Valor global anual: R\$ 105.404,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.361.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1200- FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; Função Programática: 12.361.0002.4021; Projeto/Atividade: 4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Data assinatura: 24/07/2026 Publicação: PNCP, Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 0224-0041/2026.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita Municipal de Pilar

**Publicado por:**  
Lidiane Maria do Nascimento Reis  
**Código Identificador:**109B7A06

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS**  
**AVISO DE INTERESSE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**  
**FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a **locação de imóvel** destinado ao funcionamento da sede administrativa da referida Secretaria, mediante instrução processual na forma da legislação vigente.

O imóvel pretendido deverá, preferencialmente, atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – estar localizado no Município de Pilar/AL, em área de fácil acesso;
- II – possuir estrutura física compatível com o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
- III – apresentar condições adequadas de segurança, salubridade, conservação e funcionalidade;
- IV – contar com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em condições de uso;
- V – estar disponível para utilização pela Administração Pública Municipal;
- VI – possuir regularidade documental do imóvel e do respectivo proprietário ou representante legal.

Os interessados em ofertar imóvel que atenda às necessidades da Administração deverão apresentar **manifestação de interesse**, acompanhada da documentação pertinente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação deste aviso.

A documentação deverá ser protocolada junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, situada na Av José Felipe Viana, s/n, centro, Pilar/AL, no horário de expediente (8h às 14h), ou encaminhada para o e-mail (**turismoeeventospilar@gmail.com**), sem prejuízo de posterior apresentação dos documentos originais ou autenticados, caso solicitado.

A manifestação de interesse deverá vir acompanhada, preferencialmente, dos seguintes documentos:

**I – Documentação do imóvel**

- a) matrícula/registro atualizado do imóvel;
- b) escritura pública, se houver;
- c) comprovante de IPTU;
- d) certidão de ônus reais atualizada;
- e) outros documentos que comprovem a regularidade, identificação e disponibilidade do imóvel.

**II – Documentação do proprietário ou representante legal**

- a) cópia do RG e CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) certidões pertinentes exigidas pela Administração;
- d) dados bancários;
- e) instrumento de procuração, se houver representante;
- f) documentos pessoais do representante legal, quando for o caso.

A Administração poderá solicitar documentação complementar que entenda necessária à regular instrução do processo.

A apresentação de manifestação de interesse ou proposta **não gera direito subjetivo à contratação**, ficando a futura locação condicionada à análise técnica do imóvel, à verificação de adequação ao interesse público, à avaliação mercadológica por profissional habilitado, ao aceite do valor pelo proprietário e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Os casos omissos e eventuais esclarecimentos poderão ser tratados diretamente com a **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, por meio dos canais institucionais do Município.

Pilar/AL, 24 de julho de 2026.

**TASSO RAMON DUARTE**  
(Secretário Municipal de Turismo e Eventos)  
Portaria nº 008/2025

**Publicado por:**  
Roseane Soares Camelo  
**Código Identificador:**A95FE757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 28/2026**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 28/2026**

**PREFEITURA DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0609-0011/2026.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: **comprasgeral@pilar.al.gov.br** ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 24 de julho de 2026.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria Nº 023/2025  
Diretor de Cotações

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**3EBF6565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 29/2026**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 29/2026**

**PREFEITURA DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0623-0046/2026.

**Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 24 de julho de 2026.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria Nº 023/2025

Diretor de Cotações

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**16AF9477

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03/2026**

*"Estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento no EXERCÍCIO DE 2026, e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piranhas/AL, **CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas técnicos na emissão e entrega dos carnês de IPTU, que comprometeram o envio e recebimento em tempo hábil pelos contribuintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2026, dos seguintes tributos:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- II - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI;
- III - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- IV - Taxas pelo efetivo exercício do Poder de Polícia;
- V - Taxas de Serviços Públicos.

**Art. 2º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago da seguinte forma:

- I - Em parcela única, com redução de 20% (vinte por cento), com vencimento em **30 (trinta) de setembro de 2026**.
- II - Em até 03 (três) parcelas, sem descontos, com os seguintes vencimentos:

- a) Primeira parcela: **30 de setembro de 2026**;
- b) Segunda parcela: **30 de outubro de 2026**;
- c) Terceira parcela: **30 de novembro de 2026**.

§ 1.º Sobre os valores relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidirá atualização monetária pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -

IPCA/IBGE, nos termos dos artigos 69, inciso I, 369 e 370, todos da Lei Municipal 191, de 22 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI será recolhido em parcela única, ou em até 4 (quatro) parcelas, cujo valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, nos termos do art. 111, §3º, da Lei Municipal 191, de 22 de dezembro de 2015, nos seguintes casos:

- I - Instrumento lavrado no Município de Piranhas/AL: até 30 dias contados da data da avaliação;
- II - Instrumento lavrado fora do Município: até 10 dias contados da data da lavratura;
- III - Na arrematação, adjudicação ou remição: dentro de 30 dias desses atos, antes da lavratura da respectiva carta;
- IV - Por sentença judicial: até 30 dias contados do trânsito em julgado.

Parágrafo Único. Nos demais casos previstos no artigo 101 da Lei Municipal 191/2015, o ITBI será recolhido apenas em parcela única antes do registro do instrumento no cartório de imóveis competente.

**Art. 4º** O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será pago:

- I - Até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
  - a) à ocorrência do fato gerador, para atividades com base de cálculo na receita tributável;
  - b) quando sob regime de estimativa como Profissional Autônomo;
  - c) para sociedades de profissionais.

II - até 72 horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos, festivais e congêneres;

III - no momento da autorização ou declaração de ingressos para venda, em serviços de diversões públicas não previstos no inciso II.

**Art. 5º** O prazo para escrituração do Demonstrativo Mensal do ISSQN - OMI e da Declaração de Retenção na Fonte - DRF, com ou sem movimento, será até a data de vencimento disposta no art. 4º, inciso I.

**Art. 6º** A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFL poderá ser paga em parcela única, sem juros, até o dia **30 de abril de 2026**.

**Art. 7º** A Taxa de Limpeza Pública - TLP poderá ser paga em parcela única, até o dia **30 de abril de 2026**, conjuntamente com o IPTU.

**Art. 8º** Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFL é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até o último dia útil de dezembro do exercício anterior.

**Art. 9º** Quando o vencimento do tributo recair em sábado, domingo ou feriado, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 10º** Os tributos lançados de ofício poderão ter seu valor impugnado até 30 dias da data da intimação.

Parágrafo único: O sujeito passivo que não reconhecer débitos lançados conjuntamente poderá pagar o(s) tributo(s) não impugnado(s), sem dispensa de encargos legais sobre os vencidos.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos imediatos, **revogando-se** as disposições em contrário.

**ANDRÉ JOSÉ GUEDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sa  
**Código Identificador:**B72FC518

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Modalidade/Nº: Concorrência nº 03/2026 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação da rua de acesso ao povoado minação no Município de Poço das Trincheiras/AL – Data/Horário: 10 de agosto de 2026 às 09:00hs (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na

sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

**LUANA CRUZ DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**265B6569

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RETIFICAÇÃO**

*Retificamos a publicação do diário oficial eletrônico, edição de nº2856, de 24 de julho de 2026, referente a PORTARIA DE Nº 1745.2026, código identificador: 74BE8737, em razão de incorreções materiais verificadas em seu texto.*

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 1745/2026**

*Dispõe sobre a designação do Diretor de Ensino e dos Supervisores do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL** do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Delegada Nº 01/2024 de 05 de abril de 2024 Capítulo I, seção I, artigo 1º, inciso XVII;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo V, Art. 22º da Lei Complementar Nº 1.938/2022 deste Município, que dispõe sobre a Criação, Competência, Atribuições, Estrutura Organizacional da Guarda Municipal do Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 2.125, de 06 de Março de 2026 que Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Rio Largo Capítulo II, art. 4º, no Inciso III, acerca do Diretor de Ensino e Supervisores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 007/2026 que dispõe sobre a Formalização da Grade Curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo/AL;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de disponibilizar a formação inicial, capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Municipal, que foram classificados em Concurso Público conforme edital N.º 001/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Diretor de Ensino e Supervisores

– Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei Municipal N.º 2.125, de 06 de Março de 2026 que Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Rio Largo e nos Decretos deste Município e demais leis pertinentes ao tema.

**Compete ao Diretor de Ensino:**

- I – Coordenar pedagógica e administrativamente o curso;
- II – Organizar e supervisionar os supervisores e instrutores;
- III – Validar conteúdos, avaliações e metodologia adotada.

**Compete aos Supervisores:**

- I – Acompanhar a execução das aulas e atividades práticas;

II – Registrar frequência, desempenho e conduta dos alunos;

III – Garantir cumprimento da grade curricular.

§1º As funções previstas nos incisos I, II e III têm caráter estritamente temporário, limitadas ao período de execução do curso.

Art. 2º A autoridade superior, na pessoa do Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, acompanhará o trabalho do Diretor de Ensino e Supervisores, com vistas à garantia do alinhamento institucional e da observância das diretrizes administrativas pertinentes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALOISIO SOARES JÚNIOR CEL R/R**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social  
Matr. 98078

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 1745/2026**

*Dispõe sobre a designação do Diretor de Ensino e dos Supervisores do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL** do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Delegada Nº 01/2024 de 05 de abril de 2024 Capítulo I, seção I, artigo 1º, inciso XVII;

CONSIDERANDO, o disposto no Capítulo V, Art. 22º da Lei Complementar Nº 1.938/2022 deste Município, que dispõe sobre a Criação, Competência, Atribuições, Estrutura Organizacional da Guarda Municipal do Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 2.125, de 06 de Março de 2026 que Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Rio Largo Capítulo II, art. 4º, no Inciso III, acerca do Diretor de Ensino e Supervisores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 007/2026 que dispõe sobre a Formalização da Grade Curricular do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo/AL;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de disponibilizar a formação inicial, capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Municipal, que foram classificados em Concurso Público conforme edital N.º 001/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Diretor de Ensino e Supervisores

– Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei Municipal N.º 2.125, de 06 de Março de 2026 que Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Rio Largo e nos Decretos deste Município e demais leis pertinentes ao tema.

**Compete ao Diretor de Ensino:**

- I – Coordenar pedagógica e administrativamente o curso;
- II – Organizar e supervisionar os supervisores e instrutores;
- III – Validar conteúdos, avaliações e metodologia adotada.

**Compete aos Supervisores:**

- I – Acompanhar a execução das aulas e atividades práticas;
- II – Registrar frequência, desempenho e conduta dos alunos;
- III – Garantir cumprimento da grade curricular.

§1º As funções previstas nos incisos I, II e III têm caráter estritamente temporário, limitadas ao período de execução do curso.

Art. 2º A autoridade superior, na pessoa do Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, acompanhará o trabalho do

Diretor de Ensino e Supervisores, com vistas à garantia do alinhamento institucional e da observância das diretrizes administrativas pertinentes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **ALOISIO SOARES JÚNIOR CEL R/R**

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social  
Matr. 98078

#### **ANEXO I**

#### **Membros de Instalação**

#### **ALOÍSIO SOARES JÚNIOR, CEL R/R, Matrícula: 98078**

- Formação:

Pós Graduação em Segurança Pública – CSP/PMAL

Especialização em Segurança Pública – CAO/PMAL

Superior em Segurança Pública – CFO/PMAL

Curso de Capacitação em gestão Estratégica da Qualidade – Polícia Militar da Bahia

Curso de Gerenciamento de Comando Operacional – Polícia Militar da Bahia

Curso Básico de Gerenciamento de Crises - Polícia Militar da Bahia

Curso de Radiopatrulhamento – Polícia Militar do Distrito Federal

Curso de Patrulhamento Tático de Alto Risco – Escola Sniper

Treinamentos Especiais - Distrito Federal

Curso Tático de Pistola .40 – Batalhão de Operações Especiais – Distrito Federal

Curso de Direitos Humanos e a Atividade do Agente de Segurança –

Diretoria de Doutrina, Ensino e Pesquisa – DIDEP – Distrito Federal

Instrução para Nivelamento e Conhecimento da Força Nacional de

Segurança Pública – 5ª Edição – Distrito Federal.

Curso de Operações de Salvamento em Alturas – Escola Alagoana de

Rapel e Alpinismo – Alagoas.

Estágio de Técnicas com Bastão Perseguidor (BP-60) – Batalhão de

Polícia de Operações Especiais (BOPE) – PMAL

Estágio de Inteligência – 2ª Seção/Estado Maior – PMAL

#### **CLÁUDIA SANTOS COSTA, DIRETOR DE ENSINO, Matrícula: 98015**

- Formação:

Licenciado em Pedagogia (UNIP).

Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos - IESA (2015)

Licenciatura em Letras- Inglês - UFAL (2019)

Pós-graduação em Linguagem e Práticas Sociais -PPGLPS/IFAL (2023)

#### **ANA CLÉA NOBRE DOS SANTOS, SUPERVISOR, Matrícula: 76518**

- Formação:

Bacharel em Biblioteconomia - UFAL

Pós Graduação em Psicopedagogia – Faculdade Iguaçu

#### **SUZANA MACÊDO HOULY MARTINS, SUPERVISOR, Matrícula: 76538**

- Formação:

Bacharel em Administração - CESMAC

Pós Graduação em Recursos Humanos - CESMAC

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares

**Código Identificador:**AE182058

dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.23.0036/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Diretor da DLCP

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**A3E89DAE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 07.23.0037/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **13.991.459/0001-46**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.23.0037/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **02/2026-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Diretor da DLCP

**Publicado por:**

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

**Código Identificador:**40BF5372

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 07.23.0036/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito,

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 001.002.290526  
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 55/2025  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal De São José Da Tapera/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.  
Fornecedor Beneficiário: **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.008.915/0001-09  
Objeto: Prorrogação de vigência da ARP nº 55/2025, para empresa especializada no fornecimento de água  
Data de Assinatura: 17 de julho de 2026.  
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, pelo Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**A14681A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO  
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: nº 003.009.020226.  
Ata SRP nº 22/2026.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.006/2026.  
Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.  
Fornecedora Beneficiária: Felipe Altamiro Espindola, CNPJ nº 20.481.118/0001-96.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bebedouros industriais e máquinas de lavar roupas, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.  
Data de Assinatura: 14 de julho de 2026.  
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Felipe Altamiro Espindola, pelo Fornecedor Beneficiária.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**51046580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Contrato:  
Assinado em 24/04/2026, e valido até 24/04/2027.  
Dispensa de Licitação  
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14  
Contratada: Clayton Pereira dos Santos, cpf nº 011.186.484-47  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa de Saúde da Família. (PSF).  
Unidade orçamentaria: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/União  
Programa de trabalho: 10.304.0007.6017  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.  
Fonte de Recurso: 1.600.000.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C472B15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Contrato:  
Assinado em 24/04/2026, e valido até 24/04/2027.  
Dispensa de Licitação  
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14

Contratada: José Schimenes de Oliveira Pereira, cpf nº 054.814.714-00  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Programa do Serviço de Urgência e Emergência –SAMU  
Unidade orçamentaria: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/União  
Programa de trabalho: 10.302.0007.6012.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.  
Fonte de Recurso: 1.600.000.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6CAC73F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:  
Assinado em 30/04/2026, e valido até 30/04/2027.  
Dispensa de Licitação  
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14  
Contratada: Victoria Maria Melo dos Santos, cpf nº 096.222.194-54  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa de Saúde da Família. (PSF).  
Unidade orçamentaria: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/União  
Programa de trabalho: 10.301.0007.6003  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.  
Fonte de Recurso: 1.600.000.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**8E9288B9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS  
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 24/2025**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Concorrência Eletrônica 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: D S DOS SANTOS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 40.519.070/0001-75

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres/AL**

**Vigência:** 12 (doze) meses;

Celebração: 28/05/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Djalvan Silva Dos Santos

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**797F8A8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2023**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

ORIGEM : PREGÃO ELETRONICO SRP 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

**Vigência:** 12 (doze) meses;

**Celebração:** 21/06/2026;

**Signatários:** Jadson Lessa dos Santos e Marcos Douglas Medeiros dos Santos

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**E3A7C3A4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ARP 15/2025

*Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 64/2024*

*Partes:* MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68,;

*Objeto:* Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL.

*Vigência até:* 90(Noventa) dias;

*Celebração:* 06/03/2026;

*Signatários:* Jadson Lessa dos Santos e **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**F338837D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 41/2025

*Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 64/2024*

*Origem* PREGÃO ELETRONICO 16/2024 ARP 77/2024

*Partes:* MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68,;

*Objeto:* registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do município de são miguel dos milagres, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em Perfeitas condições de uso.

*Vigência até:* 12(doze) meses;

*Celebração:* 28/11/2025;

*Signatários:* Jadson Lessa dos Santos e **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**3EF2F430

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres/AL, para prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração para Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA, originário do Chamamento Público, AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632 – Salvador Trade, Torre Norte – Salas 206 e 207 – Caminho das árvores – Salvador/BA, neste ato representado, por **José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves**, portador do RG nº 2000001195306 SSP/AL e CPF nº 052.713.704-96, residente e domiciliado na Rua Pedro Américo, 756 – Poço – Maceió/AL.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de julho de 2026

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**D9E1F81C

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICADOR A ARP 15/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel dos Milagres/AL, para prorrogação de prazo **A ATA DE Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL**, originário do PREGÃO ELETRONICO 02/2025, AUTORIZO a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com o **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº.12, Centro, Messias/AL, Cep: 57.990-000, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO SANTOS BARBOZA**, inscrito no CPF nº 139.850.844-67 e RG nº 4190299-8 SSP/AL, Email: **gustavobarboza2608@gmail.com** , Tel: (82) 8879-5428, (82) 9626-735.

São Miguel dos Milagres/AL, 06 de março de 2026

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**404D49DA

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA ADMINISTRATIVA

Referente ao TermoAditivo de Prazodo Contrato Administrativo nº 27/2023

AAdministração Pública,no uso desuas atribuições legais, torna pública apresenteERRATA ADMINISTRATIVA, paracorrigir erro materialconstante no TermoAditivo ao ContratoAdministrativo nº 27/2023, celebrado entre**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-910 **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, com sede na Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres/AL, CEP – 57940-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.364.881/0001-09**

Onde se lê:

"Vigência até21 de julhode 2026."

Leia-se:

"Vigência até 21 de junho de 2026."

Justificativa:

Verificou-se ocorrência de erro material na indicação da data de vigência do Termo Aditivo. O contrato foi originalmente firmado em 23 de junho de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, e o respectivo termo aditivo prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, devendo a data constante no instrumento observar o marco contratual correto. Assim, a referência à data de 21 de julho de 2026 decorreu de equívoco de digitação, não refletindo a vontade das partes nem a efetiva contagem do prazo contratual.

A presente errata tem por finalidade apenas sanar o erro material, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo Aditivo.

São Miguel dos Milagres, 21 de junho de 2026

**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**24546FF2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA**  
**COMPOR A MERENDA ESCOLAR)**

Pregão Eletrônico Nº 14/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de agosto de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) <https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 24 de julho de 2026.

**WELVIS DE OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**8A844008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO**  
**PÚBLICO N.º 001/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2026, torna público aos interessados a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Concurso Público destinado ao provimento de 203 (duzentas e três) vagas para cargos de Nível Médio, Técnico e Superior sob o regime estatutário.

• **Período de Inscrição:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, do dia **07 de agosto de 2026** até às 23h59min do dia **08 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico da banca organizadora: <https://exitus.selecao.net.br/>.

• **Pagamento da Taxa:** O boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser pago até o dia **09 de setembro de 2026**.

• **Valores da Taxa de Inscrição:**

• **Nível Médio/Técnico:** R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).  
• **Nível Superior:** R\$ 70,00 (setenta reais).

• **Data da Prova Objetiva:** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **01 de novembro de 2026**.

• **Troca de Cargo / Devolução de Taxa (Inscritos em 2024 / Cargos Extintos):** Os candidatos interessados na devolução da taxa ou troca de cargo deverão realizar a solicitação entre os dias **07 de agosto de 2026 e 08 de setembro de 2026**, conforme procedimentos estipulados no item 6 do Edital.

O Edital de Reabertura de Inscrições n.º 001/2026 na íntegra, contendo o quadro de vagas, cronograma completo e demais especificações, encontra-se disponível para consulta no site oficial da banca organizadora: <https://exitus.selecao.net.br/> bem como no Site Oficial do Município de São Sebastião/AL: <https://saosebastiao.al.gov.br/>

São Sebastião/AL, 27 de julho de 2026.

**CHARLES PACHECO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**9168E22F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**3ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Item**

**Data e hora da sessão de disputa:** 10/08/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com).

Satuba/AL, 24 de julho de 2026.

**FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**7DF89316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo:** Menor preço – Lote

**Data e hora da sessão de disputa:** 11/08/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com).

Satuba/AL, 24 de julho de 2026.

**TAINA GOMES NOBRE SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**EB585F95

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de vestuário infantil e utensílios de higiene para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de vestuário infantil e utensílios de higiene destinados à composição de kits de enxoval para recém-nascidos, a serem distribuídos às gestantes em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail ([cplsenadorruipalmeira@hotmail.com](mailto:cplsenadorruipalmeira@hotmail.com)). As cotações deverão ser enviadas até o dia 30 de julho de 2026. Senador Rui Palmeira – AL, 24 de julho de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**8E239473

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de materiais de higiene para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 06170009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene menstrual, destinados a composição de kits para atender às estudantes da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Ciclo de Menina, do Município de Senador Rui Palmeira – AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail ([cplsenadorruipalmeira@hotmail.com](mailto:cplsenadorruipalmeira@hotmail.com)). As cotações deverão ser enviadas até o dia 30 de julho de 2026. Senador Rui Palmeira – AL, 24 de julho de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**36B7770B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº372, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público, Sr. **ELIVELTON THIAGO BOMFIM**, como Secretário Municipal de meio ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.666.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) onde o servidor se ausentará no dia 31 de julho de 2026, para participar do Evento: “ LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL: ALERTAS E ORIENTAÇÕES em Maceió -AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weslane Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**225615D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº373, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sra. **KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO**, como Assessora Especial de desenvolvimento Social, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.846.6##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$90,00 (noventa reais) onde a servidora se ausentará no dia 27 de julho de 2026, para participar de um evento “ REGIONALIZADA VIGILÂNCIA E EDUCAÇÃO PERMANENTE” em Arapiraca-AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**2CB3D002

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº374, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sra. **MIKELANE OLIVEIRA DE ALMEIDA CAMPOS**, como Supervisora do Programa Criança Feliz, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.935.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$80,00 (oitenta reais) onde a servidora se ausentará no dia 04 de Agosto de 2026, para participar de um evento “ IV SIMPÓSIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA; O CAMINHO DA INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS” em Maceió-AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**B15A0B42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº375, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS**, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 27 de julho de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Arapiraca/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**EE5FF13B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº376, DE 24 DE JULHO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS**, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 27 de julho de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Maceió/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 24 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Weslane Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**A9FD8DBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 003/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA NEUROVASC SERVICOS MEDICOS DE ALAGOAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob

o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **Credenciante**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, e empresa **I2 SERVIÇO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.996.035/0001-07, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1345, Sala 403, Edf. Evolution Business Center, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58030-020, Telefone (83) 3578-6665, e-mail: i2servicossaude@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Felipe Sodré Silva, doravante denominado **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0424001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 002/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, do referido Termo de Credenciamento e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 002/2025, cujo o objeto consiste no Credenciamento de Empresas Para a Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de julho de 2026, passando a ter cobertura contratual até 15 de julho de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **AÇÃO:** 2706 - INCREMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 360000740164202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2707 – EMENDA MAC Nº 36808698202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2710 – EMENDA ESTADUAL MAC Nº 020000000017016/2026;

**FONTE DE RECURSO:** 15993210 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

- **AÇÃO:** 2709 - MAC – CUSTEIO Nº 63000726410202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

- **AÇÃO:** 2701 - SALDO REMANESCENTE - INCREMENTO EMERGENCIAL MAC - PROPOSTA Nº 2500011162802527;

**FONTE DE RECURSO:** 26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0606074/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:** Cabe à CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 001/2025, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Credenciante

Secretaria Municipal de Saúde

**ADELMO FERNANDES DE FARIAS**

- Secretário

Órgão Interviniente

Neurovasc Servicos Medicos De Alagoas LTDA

CNPJ n.º 37.323.745/0001-00

**DIEGO LUIZ PONTES ESPÍNDOLA –**

Representante

Credenciada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**BBD05DA0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA P C DOS SANTOS SIQUEIRA.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **Credenciante**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de

Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, e empresa **P C DOS SANTOS SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.153.624/0001-51, com sede a Av. Anfrísio de Castro L. Santos, 89, Bairro Tercio Wanderley, na cidade de Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Paulo Cesar dos Santos Siqueira, doravante denominado **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0606074/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Termo de Credenciamento nº 002/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, do referido Termo de Credenciamento e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 002/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, cujo o objeto consiste no Credenciamento de empresas para a Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, Exames, Serviços Odontológicos e Cirurgias de Média Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de julho de 2026, passando a ter cobertura contratual até 25 de julho de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **AÇÃO:** 2706 - INCREMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 360000740164202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2707 – EMENDA MAC Nº 36808698202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2710 – EMENDA ESTADUAL MAC Nº 020000000017016/2026;

**FONTE DE RECURSO:** 15993210 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

- **AÇÃO:** 2709 - MAC – CUSTEIO Nº 63000726410202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

- **AÇÃO:** 2701 - SALDO REMANESCENTE - INCREMENTO EMERGENCIAL MAC - PROPOSTA Nº 2500011162802527;

**FONTE DE RECURSO:** 26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Credenciamento nº 002/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0606074/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:** Cabe à CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 002/2025, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Credenciante

Secretaria Municipal De Saúde

**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**

Secretário

Órgão Interviniente

P C Dos Santos Siqueira

CNPJ N.º 43.153.624/0001-51

**PAULO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA –**

Representante

Credenciada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**AB96AAD3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA CEPAMA - CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIO S/S.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – AL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na cidade de Teotônio Vilela – AL, neste ato representado pelo chefe do Executivo Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 –

SSP/AL, doravante denominado **Credenciante**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**, e empresa **CEPAMA - CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIO S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.528.995/0001-05, com sede na Rua Conego Machado, 673, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.051-160, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). Juliana Arôxa Pereira Barbosa, doravante denominado **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0606074/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Termo de Credenciamento nº 004/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c a Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, do referido Termo de Credenciamento e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Credenciamento nº 004/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, cujo o objeto consiste no Credenciamento de empresas para a Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, Exames, Serviços Odontológicos e Cirurgias de Média Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de julho de 2026, passando a ter cobertura contratual até 25 de julho de 2027, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/21, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, consignadas nas rubricas:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- **AÇÃO:** 2706 - INCREMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 360000740164202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2707 – EMENDA MAC Nº 36808698202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2710 – EMENDA ESTADUAL MAC Nº 020000000017016/2026;

**FONTE DE RECURSO:** 15993210 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

- **AÇÃO:** 2709 - MAC – CUSTEIO Nº 63000726410202600;

**FONTE DE RECURSO:** 16213110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

- **AÇÃO:** 2111 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

- **AÇÃO:** 2701 - SALDO REMANESCENTE - INCREMENTO EMERGENCIAL MAC - PROPOSTA Nº 2500011162802527;

**FONTE DE RECURSO:** 26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0606074/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:** Cabe à CREDENCIANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 004/2025, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de julho de 2026

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

Credenciante

Secretaria Municipal De Saúde

**ADELMO FERNANDES DE FARIAS –**

Secretário

Órgão Interviniente

CEPAMA - Centro De Patologia De Maceio S/S

CNPJ n.º 36.528.995/0001-05

**JULIANA ARÔXA PEREIRA BARBOSA –**

Representante

Credenciada

**Publicado por:**

Tamiris de Lemos Silva

**Código Identificador:**AA9CA152

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – TIPO Menor Preço por lote**

– **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Solução Didática para Curso de Idioma de Língua Estrangeira Moderada Inglês, para Jovens e Adultos. Data da Disputa: 10 de agosto de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 28 de julho de 2026, às 08h até às 09h do dia 10 de agosto de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 24 de julho de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**B2FDC859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – TIPO Menor Preço por item** – OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de Graxa Lubrificante e ARLA 32. Data da Disputa: 11 de agosto de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 28 de julho de 2026, às 08h até às 09h do dia 11 de agosto de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 24 de julho de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**6C0161D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – TIPO Menor Preço por item** – OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne. Data da Disputa: 12 de agosto de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 28 de julho de 2026, às 08h até às 09h do dia 12 de agosto de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 24 de julho de 2026.

**MARCIEL PONTES DO SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tamiris de Lemos Silva  
**Código Identificador:**BE2BA314

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP  
PORTARIA Nº 10/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 10/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VIÇOSA – IPASMV, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo de Benefício (PAB) nº 15/2026, instaurado em virtude do óbito do (a) servidor (a) aposentada instituidor (a) Maria Vicente da Silva Ferreira, ocorrido em 14 de maio de 2026, ocupante que foi do cargo de Cozinheira, matrícula nº 196-0;

CONSIDERANDO os termos expressos e concordantes do Parecer Jurídico nº 037/2026, exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto, o qual atestou a regularidade documental da união conjugal, a tempestividade do requerimento e recomendou o deferimento do benefício ao cônjuge sobrevivente;

CONSIDERANDO a fundamentação legal contida nos artigos 8º, inciso I, 26, caput, 27, inciso I, e 28, § 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022, que disciplinam o enquadramento do cônjuge como dependente, a fixação do coeficiente previdenciário e a concessão do benefício em caráter vitalício a contar da data do óbito;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE ao dependente legítimo habilitado, JOEL SILVANO FERREIRA (Cônjuge/Viúvo), inscrito no CPF sob nº 047.509.924-49, decorrente do falecimento da ex-servidora inativa instituidora MARIA VICENTE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 196-0, com efeitos financeiros retroativos a contar de 14 de maio de 2026 (Data de Início do Benefício - DIB), nos termos do Artigo 27, inciso I, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 2º O benefício terá o percentual equivalente a 60% (sessenta por cento), calculado sobre o valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela segurada falecida na data do óbito, em estrita observância ao Artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.034/2022 e ao Parecer Jurídico nº 037/2026.

Parágrafo único. O valor dos proventos será reajustado nas mesmas datas e índices aplicados

aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal nº 1.034/2022, preservando-se-lhe, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º A cota-parte do benefício concedida ao cônjuge sobrevivente terá caráter VITALÍCIO, nos termos do Artigo 28, § 3º, inciso VI, da legislação previdenciária municipal, tendo em vista a idade do beneficiário na data do óbito da instituidora.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, devendo o feito ser formalmente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) para fins de registro e homologação de legalidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 24 de julho de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**MÁRCIO DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Presidente do IPASMV

**Publicado por:**  
Yuri Costa Amorim Ávila  
**Código Identificador:**1CDE5160

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO  
ERRATA DA ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 052/2024**

ERRATA DA ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024

Contratante: Município de Viçosa/AL.

Contratada: MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA LINKNET, inscrita no CNPJ nº 29.797.283/0001-26.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 062/2023 (Republicado) para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), com fornecimento de acesso à internet, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Viçosa/AL.

Objeto da Errata: Correção da errata do Anexo Único do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, em 26 de junho de 2026, página 68, passando a vigorar as informações constantes do Anexo Único corrigido, especialmente quanto ao quadro geral de especificações, quantitativos e valores reajustados dos serviços contratados. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do 5º Termo Aditivo não modificadas pela presente errata. Data da Errata: 24 de julho de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito do Município de Viçosa/AL.

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**D316EC56

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 2/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 2/2026**

**UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200011/2026**

**Objeto:** objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, destinados à implantação, licenciamento de uso, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa de sistema integrado de gestão para a unidade de pronto atendimento – upa do município de viçosa/al.

**Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 27/07/2026 das 08:30h às 12h e das 13h às 16h.

**Endereços:** [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou [licitacao.vicosaal@gmail.com](mailto:licitacao.vicosaal@gmail.com)

**Entrega das Propostas:** A partir de 27/07/2026 às 08:30h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 12/08/2026 às 08:30h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 24 de julho de 2026.

**KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**CFA28CFA

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 598/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

#### DECRETO 598/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

#### Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

|                                                                                             |                 |                             |                                                       |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| ANEXO ÚNICO                                                                                 |                 |                             |                                                       |                  |           |
| AO DECRETO Nº 598/2026.                                                                     |                 |                             |                                                       |                  |           |
| TRANSPOSIÇÃO                                                                                |                 |                             |                                                       |                  |           |
| Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. |                 |                             |                                                       |                  |           |
| REALOCAÇÃO                                                                                  | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA                                   | FONTE            | VALOR R\$ |
| DE                                                                                          | 03/30 -         | 04.122.1010.2029            | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 0.1.500.1.000010 | 21.106,00 |
| PARA                                                                                        | 03/30 -         | 04.122.1010.2011            | 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0.1.500.1.000010 | 21.106,00 |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DBE3D7B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 599/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO 599/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 24 de julho de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

|                                                                                             |                 |                             |                              |                         |                  |  |           |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------|--|-----------|--|--|
|                                                                                             |                 |                             |                              | ANEXO ÚNICO             |                  |  |           |  |  |
|                                                                                             |                 |                             |                              | AO DECRETO Nº 599/2026. |                  |  |           |  |  |
|                                                                                             |                 |                             |                              | TRANSPOSIÇÃO            |                  |  |           |  |  |
| Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. |                 |                             |                              |                         |                  |  |           |  |  |
| REALOCAÇÃO                                                                                  | ÓRGÃO / UNIDADE | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA          |                         | FONTE            |  | VALOR R\$ |  |  |
| DE                                                                                          | 03/30 -         | 04.122.1010.2029            | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO |                         | 0.1.500.1.000010 |  | 2.436,00  |  |  |
| PARA                                                                                        | 03/30 -         | 04.122.1010.2011            | 339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  |                         | 0.1.500.1.000010 |  | 2.436,00  |  |  |

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CDED46D9

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

#### CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

| Nº | NOME DO PROJETO                         | NOME DO PROPONENTE                             | CPF/CNPJ           |
|----|-----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | ADAILTON DE FIGUEIREDO                  | ADAILTON DE FIGUEIREDO                         | 940.337.734-87     |
| 02 | TOKO SANFONEIRO                         | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 03 | OXIROOTS                                | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA                       | 064.707.104-50     |
| 04 | FABINHO PRESSÃO                         | FABIO DOS SANTOS SILVA                         | 082.213.564-76     |
| 05 | ARIDA                                   | LEANDRO BEZERRA FEITOZA                        | 110.129.014-59     |
| 06 | RUTH EMILY                              | RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA               | 050.039.555-10     |
| 07 | LARISSA RAQUEL                          | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA               | 125.873.864-38     |
| 08 | ESSINHO                                 | EDSON OLIVEIRA DA SILVA                        | 138.937.534-00     |
| 09 | LEO VAQUEIRO                            | LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA                      | 121.808.884-22     |
| 10 | GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU | EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO                    | 012.005.864-25     |
| 11 | CLASSIC ROCK                            | ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA                      | 002.015.725-83     |
| 12 | AVOLANTI                                | WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES                   | 085.437.004-85     |
| 13 | TONY VAQUEIRO                           | ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO                 | 061.115.404-83     |
| 14 | PEGADA DO PISEIRO                       | EDIVAN DA SILVA SANTOS                         | 039.619.805-86     |
| 16 | BETO MARQUES                            | HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA                  | 028.449.764-92     |
| 17 | BRENNO O ORIGINAL                       | BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS                    | 137.875.924-90     |
| 18 | DJ JOHN                                 | JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS                | 060.287.324-00     |
| 19 | DJ THYAGO BARÃO                         | 42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS            | 42.740.966/0001-05 |
| 20 | MAHATMA JADE E BANDA                    | ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA              | 153.464.774-03     |
| 21 | CRISTIANO OLIVEIRA                      | CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA                    | 111.786.444-80     |
| 22 | BRILHO                                  | MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA                   | 648.069.604-20     |
| 23 | REGINALDO SILVA                         | EDUARDO REGINALDO SILVA NETO                   | 138.917.644-48     |
| 24 | RINALDINHO                              | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 25 | FABINHO CANTOR E BANDA                  | FABIANA SILVA DOS SANTOS                       | 155.332.104-90     |
| 26 | DJ VICENTE                              | MATHEUS FÉLIX DA SILVA                         | 125.122.544-61     |
| 27 | DJK KARIOCA                             | FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA                         | 033.724.286-09     |

#### CATEGORIA DUPLA MUSICAL

| Nº | NOME DO PROJETO                         | NOME DO PROPONENTE                             | CPF/CNPJ           |
|----|-----------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | BRUNO E CIA                             | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA         | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO           | KAIO VITOR DA SILVA VENTURA                    | 138.144.234-02     |
| 03 | ALAINE MELO E VANINHO                   | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES                  | 049.639.184-47     |
| 04 | AMANDA E BRUNA                          | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS                    | 150.154.554-02     |
| 05 | IRAILDO LIVINO                          | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 06 | TOKO SANFONEIRO                         | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 07 | OXIROOTS                                | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA                       | 064.707.104-50     |
| 08 | IGOR SOUZA                              | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA                   | 123.622.434-51     |
| 09 | FORRO DA DONA                           | LUCIELE ALVES LIMA                             | 088.826.004-08     |
| 10 | ANDERSON VASCO                          | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS           | 705.503.764-61     |
| 11 | FABINHO PRESSÃO                         | FABIO DOS SANTOS SILVA                         | 082.213.564-76     |
| 12 | ARIDA                                   | LEANDRO BEZERRA FEITOZA                        | 110.129.014-59     |
| 13 | ANDREIZINHO                             | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 120.206.334-93     |
| 14 | LARISSA RAQUEL                          | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA               | 125.873.864-38     |
| 15 | DUDA NETO E AMANDA                      | JOSE PEDRO NETO                                | 532.354.365-53     |
| 16 | ESSINHO                                 | EDSON OLIVEIRA DA SILVA                        | 138.937.534-00     |
| 17 | EWERTON E EMERSON                       | EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS             | 125.164.454-66     |
| 18 | LISSINHO ESTILIZADO                     | SANDERSON HIGINO DOS SANTOS                    | 069.551.994-80     |
| 19 | JEFFIN CARVALHO                         | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA                   | 352.411.668-07     |
| 20 | 74                                      | JOEL SOARES FILHO                              | 342.174.874-87     |
| 21 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS         | TONI SILVA GOMES                               | 079.522.114-20     |
| 22 | LEO VAQUEIRO                            | LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA                      | 121.808.884-22     |
| 23 | GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU | EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO                    | 012.005.864-25     |
| 24 | CLASSIC ROCK                            | ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA                      | 002.015.725-83     |
| 25 | AVOLANTI                                | WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES                   | 085.437.004-85     |
| 26 | PEGADA DO PISEIRO                       | EDIVAN DA SILVA SANTOS                         | 039.619.805-86     |
| 27 | RUBENS DE SA IN COMPANY                 | SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA                | 27.291.823/0001-70 |
| 29 | GAROTOS DA BAHIA                        | EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR             | 028.905.655-13     |
| 30 | BRENNO O ORIGINAL                       | BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS                    | 137.875.924-90     |
| 31 | ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS       | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 60.748.310/0001-10 |
| 32 | FORRÓ SAGA NORDESTINA                   | MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR                      | 077.324.534-09     |
| 33 | DJ JOHN                                 | JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS                | 060.287.324-00     |
| 34 | EFEITO NEURAL                           | FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES                 | 072.953.064-71     |
| 35 | DJ THYAGO BARÃO                         | 42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS            | 42.740.966/0001-05 |
| 36 | MAHATMA JADE E BANDA                    | ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA              | 153.464.774-03     |
| 37 | CRISTIANO OLIVEIRA                      | CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA                    | 111.786.444-80     |
| 38 | BRILHO                                  | MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA                   | 648.069.604-20     |
| 39 | REGINALDO SILVA                         | EDUARDO REGINALDO SILVA NETO                   | 138.917.644-48     |
| 40 | RINALDINHO                              | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 41 | FABINHO CANTOR E BANDA                  | FABIANA SILVA DOS SANTOS                       | 155.332.104-90     |
| 42 | DJ VICENTE                              | MATHEUS FÉLIX DA SILVA                         | 125.122.544-61     |

#### CATEGORIA GRUPO MUSICAL

| Nº | NOME DO PROJETO         | NOME DO PROPONENTE                             | CPF/CNPJ           |
|----|-------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | BRUNO E CIA             | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA         | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | RUBENS DE SA IN COMPANY | SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA                | 27.291.823/0001-70 |
| 03 | ALAINE MELO             | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES                  | 049.639.184-47     |
| 04 | FABINHO PRESSÃO         | FABIO DOS SANTOS SILVA                         | 082.213.564-76     |
| 05 | AMANDA E BRUNA          | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS                    | 150.154.554-02     |
| 06 | IRAILDO LIVINO          | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |

|    |                                                            |                                                |                    |
|----|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 07 | TOKO SANFONEIRO                                            | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 08 | OXIROOTS                                                   | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA                       | 064.707.104-50     |
| 09 | IGOR SOUZA                                                 | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA                   | 123.622.434-51     |
| 10 | FORRO DA DONA                                              | LUCIELE ALVES LIMA                             | 088.826.004-08     |
| 11 | ANDERSON VASCO                                             | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS           | 705.503.764-61     |
| 12 | ARIDA                                                      | LEANDRO BEZERRA FEITOZA                        | 110.129.014-59     |
| 13 | ANDREIZINHO                                                | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 120.206.334-93     |
| 14 | LARISSA RAQUEL                                             | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA               | 125.873.864-38     |
| 15 | DUDA NETO                                                  | JOSE PEDRO NETO                                | 532.354.365-53     |
| 16 | ESSINHO                                                    | EDSON OLIVEIRA DA SILVA                        | 138.937.534-00     |
| 17 | EWERTON E EMERSON                                          | EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS             | 125.164.454-66     |
| 18 | LISSINHO ESTILIZADO                                        | SANDERSON HIGINO DOS SANTOS                    | 069.551.994-80     |
| 19 | JEFFIN CARVALHO                                            | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA                   | 352.411.668-07     |
| 20 | ELAINNE RODRIGUES                                          | ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS                    | 123.872.394-23     |
| 21 | 74                                                         | JOEL SOARES FILHO                              | 342.174.874-87     |
| 22 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS                            | TONI SILVA GOMES                               | 079.522.114-20     |
| 23 | LEO VAQUEIRO                                               | LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA                      | 121.808.884-22     |
| 24 | GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU                    | EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO                    | 012.005.864-25     |
| 25 | CLASSIC ROCK                                               | ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA                      | 002.015.725-83     |
| 26 | BOB JEFF AND THE BLACK ROSES                               | 52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO     | 52.707.111/0001-36 |
| 27 | AVOLANTI                                                   | WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES                   | 085.437.004-85     |
| 28 | ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU | EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO                  | 11.706.770/0001-70 |
| 29 | REBORN                                                     | SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA               | 077.666.434-69     |
| 30 | PEGADA DO PISEIRO                                          | EDIVAN DA SILVA SANTOS                         | 039.619.805-86     |
| 32 | SAMB'ART                                                   | 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO           | 58.918.124/0001-30 |
| 33 | GAROTOS DA BAHIA                                           | EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR             | 028.905.655-13     |
| 34 | BRENNO O ORIGINAL                                          | BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS                    | 137.875.924-90     |
| 35 | ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS                          | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 60.748.310/0001-10 |
| 36 | FORRÓ SAGA NORDESTINA                                      | MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR                      | 077.324.534-09     |
| 37 | DJ JOHN                                                    | JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS                | 060.287.324-00     |
| 38 | EFEITO NEURAL                                              | FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES                 | 072.953.064-71     |
| 39 | DJ THYAGO BARÃO                                            | 42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS            | 42.740.966/0001-05 |
| 40 | MAHATMA JADE E BANDA                                       | ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA              | 153.464.774-03     |
| 41 | CRISTIANO OLIVEIRA                                         | CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA                    | 111.786.444-80     |
| 42 | BRILHO                                                     | MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA                   | 648.069.604-20     |
| 43 | REGINALDO SILVA                                            | EDUARDO REGINALDO SILVA NETO                   | 138.917.644-48     |
| 44 | RINALDINHO                                                 | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 45 | CARLA SANTOS                                               | CARLA DANIELLE BRITO DOS SANTOS                | 397.583.368-86     |
| 46 | WESLEY SANTOS                                              | JOSE WESLEY DOS SANTOS                         | 138.934.044-90     |
| 47 | FABINHO CANTOR E BANDA                                     | FABIANA SILVA DOS SANTOS                       | 155.332.104-90     |
| 48 | ROMEU CARVALHO                                             | 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO           | 58.918.124/0001-30 |
| 49 | PIKENO DO ARROCHA                                          | REMERSON ALEXANDRE MELO DA SILVA               | 144.574.694-83     |
| 50 | DJ VICENTE                                                 | MATHEUS FÉLIX DA SILVA                         | 125.122.544-61     |
| 51 | POLIMERIZAÇÃO                                              | JOSIMAR QUEIROZ DOS SANTOS                     | 494.124.424-91     |

## CATEGORIA BANDA MUSICAL

| Nº | NOME DO PROJETO                                            | NOME DO PROPONENTE                             | CPF/CNPJ           |
|----|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | BRUNO E CIA                                                | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA         | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | LEO VAQUEIRO                                               | LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA                      | 121.808.884-22     |
| 03 | RUBENS DE SA                                               | SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA                | 27.291.823/0001-70 |
| 04 | ALAINE MELO                                                | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES                  | 049.639.184-47     |
| 05 | FABINHO PRESSÃO                                            | FABIO DOS SANTOS SILVA                         | 082.213.564-76     |
| 06 | AMANDA E BRUNA                                             | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS                    | 150.154.554-02     |
| 07 | IRAILDO LIVINO                                             | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 08 | TOKO SANFONEIRO                                            | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 09 | OXIROOTS                                                   | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA                       | 064.707.104-50     |
| 10 | IGOR SOUZA                                                 | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA                   | 123.622.434-51     |
| 11 | FORRO DA DONA                                              | LUCIELE ALVES LIMA                             | 088.826.004-08     |
| 12 | ANDERSON VASCO                                             | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS           | 705.503.764-61     |
| 13 | ARIDA                                                      | LEANDRO BEZERRA FEITOZA                        | 110.129.014-59     |
| 14 | ANDREIZINHO                                                | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 120.206.334-93     |
| 15 | DUDA NETO                                                  | JOSE PEDRO NETO                                | 532.354.365-53     |
| 16 | ESSINHO                                                    | EDSON OLIVEIRA DA SILVA                        | 138.937.534-00     |
| 17 | PAGODÃO LEGAL DEMAIS                                       | WAGNER GONÇALVES PEREIRA                       | 061.420.554-98     |
| 18 | EWERTON E EMERSON                                          | EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS             | 125.164.454-66     |
| 19 | JEFFIN CARVALHO                                            | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA                   | 352.411.668-07     |
| 20 | LARISSA RAQUEL                                             | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA               | 125.873.864-38     |
| 21 | ELAINNE RODRIGUES                                          | ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS                    | 123.872.394-23     |
| 22 | 74                                                         | JOEL SOARES FILHO                              | 342.174.874-87     |
| 23 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS                            | TONI SILVA GOMES                               | 079.522.114-20     |
| 24 | GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU                    | EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO                    | 012.005.864-25     |
| 25 | CLASSIC ROCK                                               | ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA                      | 002.015.725-83     |
| 26 | BOB JEFF AND THE BLACK ROSES                               | 52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO     | 52.707.111/0001-36 |
| 27 | AVOLANTI                                                   | WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES                   | 085.437.004-85     |
| 28 | ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU | EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO                  | 11.706.770/0001-70 |
| 29 | REBORN                                                     | SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA               | 077.666.434-69     |
| 30 | PEGADA DO PISEIRO                                          | EDIVAN DA SILVA SANTOS                         | 039.619.805-86     |
| 31 | EFUSÃO                                                     | LUCIANO FERREIRA MELO                          | 046.241.944-46     |
| 32 | LANAKILA                                                   | 36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS         | 36.084.961/0001-50 |
| 34 | SAMB'ART                                                   | 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO           | 58.918.124/0001-30 |
| 35 | GAROTOS DA BAHIA                                           | EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR             | 028.905.655-13     |
| 36 | ETERNOS AMIGOS                                             | JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA              | 099.332.425-80     |
| 37 | BRENNO O ORIGINAL                                          | BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS                    | 137.875.924-90     |
| 38 | ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS                          | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 60.748.310/0001-10 |
| 39 | FORRÓ SAGA NORDESTINA                                      | MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR                      | 077.324.534-09     |
| 40 | DJ JOHN                                                    | JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS                | 060.287.324-00     |

|    |                        |                                                |                    |
|----|------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 41 | EFEITO NEURAL          | FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES                 | 072.953.064-71     |
| 42 | DJ THYAGO BARÃO        | 42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS            | 42.740.966/0001-05 |
| 43 | MAHATMA JADE E BANDA   | ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA              | 153.464.774-03     |
| 44 | CRISTIANO OLIVEIRA     | CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA                    | 111.786.444-80     |
| 45 | BRILHO                 | MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA                   | 648.069.604-20     |
| 46 | WELLINGTON TEIXEIRA    | MATHEUS FÉLIX DA SILVA                         | 125.122.544-61     |
| 47 | REGINALDO SILVA        | EDUARDO REGINALDO SILVA NETO                   | 138.917.644-48     |
| 48 | RINALDINHO             | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 49 | CARLA SANTOS           | CARLA DANIELLE BRITO DOS SANTOS                | 397.583.368-86     |
| 50 | FABINHO CANTOR E BANDA | FABIANA SILVA DOS SANTOS                       | 155.332.104-90     |
| 51 | ROMEU CARVALHO         | 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO           | 58.918.124/0001-30 |
| 52 | ADEYSE ALVES           | ADEISE ALVES GALINDO                           | 026.478.395-65     |
| 53 | POLIMERIZAÇÃO          | JOSIMAR QUEIROZ DOS SANTOS                     | 494.124.424-91     |

**CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE**

| Nº | NOME DO PROJETO                                            | NOME DO PROPONENTE                             | CPF/CNPJ           |
|----|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | BRUNO E CIA                                                | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA         | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | ALAINE MELO                                                | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES                  | 049.639.184-47     |
| 03 | FABINHO PRESSÃO                                            | FABIO DOS SANTOS SILVA                         | 082.213.564-76     |
| 04 | AMANDA E BRUNA                                             | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS                    | 150.154.554-02     |
| 05 | OXIROOTS                                                   | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA                       | 064.707.104-50     |
| 06 | IGOR SOUZA                                                 | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA                   | 123.622.434-51     |
| 07 | FORRO DA DONA                                              | LUCIELE ALVES LIMA                             | 088.826.004-08     |
| 08 | ANDERSON VASCO                                             | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS           | 705.503.764-61     |
| 09 | ARIDA                                                      | LEANDRO BEZERRA FEITOZA                        | 110.129.014-59     |
| 10 | ANDREIZINHO                                                | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 120.206.334-93     |
| 11 | ELAS CANTAM                                                | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA               | 125.873.864-38     |
| 12 | DUDA NETO                                                  | JOSE PEDRO NETO                                | 532.354.365-53     |
| 13 | ESSINHO                                                    | EDSON OLIVEIRA DA SILVA                        | 138.937.534-00     |
| 14 | PAGODÃO LEGAL DEMAIS                                       | WAGNER GONÇALVES PEREIRA                       | 061.420.554-98     |
| 15 | JEFFIN CARVALHO                                            | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA                   | 352.411.668-07     |
| 16 | LARISSA RAQUEL                                             | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA               | 125.873.864-38     |
| 17 | ELAINE RODRIGUES                                           | ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS                    | 123.872.394-23     |
| 18 | 74                                                         | JOEL SOARES FILHO                              | 342.174.874-87     |
| 19 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS                            | TONI SILVA GOMES                               | 079.522.114-20     |
| 20 | LEO VAQUEIRO                                               | LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA                      | 121.808.884-22     |
| 21 | GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU                    | EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO                    | 012.005.864-25     |
| 22 | CLASSIC ROCK                                               | ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA                      | 002.015.725-83     |
| 23 | BOB JEFF AND THE BLACK ROSES                               | 52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO     | 52.707.111/0001-36 |
| 24 | AVOLANTI                                                   | WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES                   | 085.437.004-85     |
| 25 | ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU | EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO                  | 11.706.770/0001-70 |
| 26 | REBORN                                                     | SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA               | 077.666.434-69     |
| 27 | PEGADA DO PISEIRO                                          | EDIVAN DA SILVA SANTOS                         | 039.619.805-86     |
| 28 | RUBENS DE SA                                               | SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA                | 27.291.823/0001-70 |
| 29 | LANAKILA                                                   | 36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS         | 36.084.961/0001-50 |
| 31 | SAMB'ART                                                   | 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO           | 58.918.124/0001-30 |
| 32 | GAROTOS DA BAHIA                                           | EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR             | 028.905.655-13     |
| 33 | ETERNOS AMIGOS                                             | JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA              | 099.332.425-80     |
| 34 | BRENNO O ORIGINAL                                          | BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS                    | 137.875.924-90     |
| 35 | ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS                          | ANDREIS JOSE DA SILVA                          | 60.748.310/0001-10 |
| 36 | DJ JOHN                                                    | JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS                | 060.287.324-00     |
| 37 | FORRÓ SAGA NORDESTINA                                      | MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR                      | 077.324.534-09     |
| 38 | EFEITO NEURAL                                              | FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES                 | 072.953.064-71     |
| 39 | DJ THYAGO BARÃO                                            | 42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS            | 42.740.966/0001-05 |
| 40 | MAHATMA JADE E BANDA                                       | ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA              | 153.464.774-03     |
| 41 | CRISTIANO OLIVEIRA                                         | CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA                    | 111.786.444-80     |
| 42 | BRILHO                                                     | MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA                   | 648.069.604-20     |
| 43 | WELLINGTON TEIXEIRA                                        | MATHEUS FÉLIX DA SILVA                         | 125.122.544-61     |
| 44 | REGINALDO SILVA                                            | EDUARDO REGINALDO SILVA NETO                   | 138.917.644-48     |
| 45 | RINALDINHO                                                 | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 46 | FABINHO CANTOR E BANDA                                     | FABIANA SILVA DOS SANTOS                       | 155.332.104-90     |
| 47 | ROMEU CARVALHO                                             | 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO           | 58.918.124/0001-30 |
| 48 | ADEYSE ALVES                                               | ADEISE ALVES GALINDO                           | 026.478.395-65     |

Delmiro Gouveia, 27 de julho de 2026.

**FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude

Portaria nº07/2025

**Publicado por:**

Silvio José Dos Santos

**Código Identificador:**469FE0B1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0424039/2026**

Procedimento: **Chamada Pública nº 01/2026**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PROCESSO Nº 0424039/2026**Procedimento: **Chamada Pública nº 01/2026**Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR****Despacho de Homologação e Adjudicação**

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, referente ao Processo nº **0424039/2026**, HOMOLOGO o presente chamamento público para que se produzam os devidos efeitos legais.

**FORNECEDORES LOCAL****DARIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

| ITEM | PRODUTO                          | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL    |
|------|----------------------------------|------------|--------|-----------|-------------|
| 34   | MELANCIA                         | QUILOGRAMA | 900    | R\$ 4,24  | R\$3.816,00 |
| 27   | MACAXEIRA                        | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,29  | R\$1.093,50 |
| 8    | BATATA DOCE                      | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,78  | R\$1.167,00 |
| 7    | BANANA PRATA                     | QUILOGRAMA | 400    | R\$ 9,34  | R\$3.736,00 |
| 4    | ALHO                             | QUILOGRAMA | 40     | R\$41,19  | R\$1.647,60 |
| 35   | MELÃO AMARELO                    | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$530,00   |
| 24   | INHAME (CARÁ)                    | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$774,14   |
| 36   | MILHO EM ESPIGA                  | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00   |
| 17   | CHUCHU                           | QUILOGRAMA | 250    | R\$ 10,20 | R\$2.550,00 |
| 48   | TOMATE                           | QUILOGRAMA | 500    | R\$ 8,25  | R\$4.125,00 |
| 1    | ABACAXI PEROLA                   | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 11,71 | R\$468,40   |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU TIPO PAPAIA | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 13,24 | R\$662,00   |
| 33   | MAMÃO FORMOSA                    | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13  |
| 30   | MANGA ROSA/TOMY                  | QUILOGRAMA | 60     | R\$ 11,16 | R\$669,60   |

Total R\$ 21.873,37

**MARIA ISABELA FERREIRA DOS SANTOS**

| ITEM | PRODUTO                          | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|----------------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                         | QUILOGRAMA | 700    | R\$ 4,24  | R\$ 2.968,00 |
| 27   | MACAXEIRA                        | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,29  | R\$ 1.093,50 |
| 8    | BATATA DOCE                      | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 7,78  | R\$ 778,00   |
| 18   | BANANA PRATA                     | QUILOGRAMA | 350    | R\$ 9,34  | R\$ 3.269,00 |
| 33   | MAMÃO FORMOSA                    | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 2    | ABOBORA                          | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 8,09  | R\$ 323,60   |
| 6    | BANANA DA TERRA                  | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 10,78 | R\$ 539,00   |
| 36   | MILHO EM ESPIGA                  | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 26   | LARANJA PERA                     | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 5,22  | R\$ 156,60   |
| 29   | MANGA ESPADA                     | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 8,60  | R\$860,00    |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU TIPO PAPAIA | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 13,24 | R\$ 529,60   |
| 35   | MELÃO AMARELO                    | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |
| 18   | COENTRO                          | QUILOGRAMA | 160    | R\$ 13,95 | R\$ 2.232,00 |
| 5    | ALFACE                           | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 5,66  | R\$ 849,00   |
| 37   | OVO DE GALINHA                   | BDJ        | 150    | R\$ 25,99 | R\$ 3.898,50 |
| 40   | PIMENTÃO                         | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 14,88 | R\$ 1.488,00 |
| 48   | TOMATE                           | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 8,25  | R\$ 1.237,50 |
| 30   | MANGA ROSA/TOMY                  | QUILOGRAMA | 60     | R\$ 11,16 | R\$ 669,60   |
| 4    | ALHO                             | QUILOGRAMA | 20     | R\$ 41,19 | R\$ 823,80   |
| 1    | ABACAXI PEROLA                   | QUILOGRAMA | 20     | R\$ 11,71 | R\$ 234,20   |
| 13   | CEBOLA BRANCA OU ROXA            | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 6,49  | R\$ 649,00   |

Total R\$ 23.763,03

**CICERO CANTÍDIO DOS SANTOS**

| ITEM | PRODUTO                          | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|----------------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                         | QUILOGRAMA | 700    | R\$ 4,24  | R\$ 2.968,00 |
| 27   | MACAXEIRA                        | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,29  | R\$ 1.093,50 |
| 8    | BATATA DOCE                      | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,78  | R\$ 1.167,00 |
| 7    | BANANA PRATA                     | QUILOGRAMA | 600    | R\$ 9,34  | R\$ 5.604,00 |
| 36   | MILHO EM ESPIGA                  | QUILOGRAMA | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 13   | CEBOLA BRANCA OU ROXA            | QUILOGRAMA | 250    | R\$ 6,49  | R\$ 1.622,50 |
| 24   | INHAME (CARÁ)                    | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 23   | INHAME                           | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 13,81 | R\$ 2.762,00 |
| 6    | BANANA DA TERRA                  | QUILOGRAMA | 70     | R\$ 10,78 | R\$ 754,60   |
| 1    | ABACAXI PEROLA                   | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 11,71 | R\$ 585,50   |
| 2    | ABOBORA                          | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 8,09  | R\$ 323,60   |
| 4    | ALHO                             | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 41,19 | R\$ 1.647,60 |
| 17   | CHUCHU                           | QUILOGRAMA | 80     | R\$ 10,20 | R\$ 816,00   |
| 26   | LARANJA CRAVO/ POKAM             | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 9,29  | R\$ 929,00   |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU TIPO PAPAIA | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 13,24 | R\$ 397,20   |
| 33   | MAMÃO FORMOSA                    | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 35   | MELÃO AMARELO                    | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |

Total R\$ 22.608,77

**JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS**

| ITEM | PRODUTO      | UNIDADE    | QUNT. | V. INIAL | V. TOTAL     |
|------|--------------|------------|-------|----------|--------------|
| 34   | MELANCIA     | QUILOGRAMA | 1000  | R\$ 4,24 | R\$ 4.240,00 |
| 27   | MACAXEIRA    | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 7,29 | R\$ 1.458,00 |
| 8    | BATATA DOCE  | QUILOGRAMA | 150   | R\$ 7,78 | R\$ 1.167,00 |
| 7    | BANANA PRATA | QUILOGRAMA | 600   | R\$ 9,34 | R\$ 5.604,00 |

|    |                         |            |        |           |              |
|----|-------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 36 | MILHO EM ESPIGA         | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 35 | MELÃO AMARELO           | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |
| 32 | MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 13,24 | R\$529,60    |
| 24 | INHAME (CARÁ)           | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6  | BANANA DA TERRA         | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 10,78 | R\$ 1.078,00 |
| 1  | ABACAXI PEROLA          | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 11,71 | R\$ 585,50   |
| 29 | MANGA ESPADA            | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 8,60  | R\$ 860,00   |
| 30 | MANGA ROSA/TOMY         | QUILOGRAMA | 80     | R\$ 11,16 | R\$ 892,80   |
| 31 | MAÇÃ FUJI               | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 13,69 | R\$ 2.738,00 |
| 2  | ABOBORA                 | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 8,09  | R\$ 404,50   |
| 23 | INHAME                  | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 13,81 | R\$ 1.381,00 |

Total R\$ 22.602,44

**JOSIVAL JOSÉ MÁXIMO**

| ITEM | PRODUTO         | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-----------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA        | QUILOGRAMA | 800    | R\$ 4,24  | R\$ 3.392,00 |
| 27   | MACAXEIRA       | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,29  | R\$ 1.093,50 |
| 8    | BATATA DOCE     | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,78  | R\$ 1.167,00 |
| 7    | BANANA PRATA    | QUILOGRAMA | 600    | R\$ 9,34  | R\$ 5.604,00 |
| 36   | MILHO EM ESPIGA | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 23   | LARANJA PERA    | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 5,22  | R\$ 261,00   |
| 24   | INHAME (CARÁ)   | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6    | BANANA DA TERRA | QUILOGRAMA | 70     | R\$ 10,78 | R\$ 754,60   |
| 1    | ABACAXI PEROLA  | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 11,71 | R\$ 585,50   |
| 23   | INHAME          | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 13,81 | R\$ 2.762,00 |
| 17   | CHUCHU          | QUILOGRAMA | 105    | R\$ 10,20 | R\$ 1.071,00 |
| 39   | MELÃO AMARELO   | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |
| 40   | FEIJÃO VERDE    | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 24,52 | R\$ 1.226,00 |
| 4    | ALHO            | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 41,19 | R\$ 1.647,60 |
| 9    | BATATA INGLESA  | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 10,16 | R\$ 1.016,00 |

Total R\$ 22.244,34

**JADSON BEZERRA DA SILVA**

| ITEM | PRODUTO                     | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-----------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                    | QUILOGRAMA | 800    | R\$ 4,24  | R\$ 3.392,00 |
| 27   | MACAXEIRA                   | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,29  | R\$ 1.093,50 |
| 8    | BATATA DOCE                 | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,78  | R\$ 1.167,00 |
| 7    | BANANA PRATA                | QUILOGRAMA | 500    | R\$ 9,34  | R\$ 4.670,00 |
| 36   | MILHO EM ESPIGA             | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 13   | CEBOLA BRANCA OU ROXA       | QUILOGRAMA | 250    | R\$ 6,49  | R\$ 1.622,50 |
| 24   | INHAME (CARÁ)               | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 23   | INHAME                      | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 13,81 | R\$ 2.762,00 |
| 6    | BANANA DA TERRA             | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 10,78 | R\$ 1.078,00 |
| 1    | ABACAXI PEROLA              | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 11,71 | R\$ 585,50   |
| 2    | ABOBORA                     | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 8,09  | R\$ 323,60   |
| 4    | ALHO                        | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 41,19 | R\$ 1.647,60 |
| 17   | CHUCHU                      | QUILOGRAMA | 110    | R\$ 10,20 | R\$ 1.122,00 |
| 26   | LARANJA PERA                | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 5,22  | R\$ 261,00   |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU PAPAIA | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 13,24 | R\$ 397,20   |
| 33   | MAMÃO FORMOSA               | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 35   | MELÃO AMARELO               | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |

Total R\$ 22.060,17

**MARIA EDUARDA BENTO DE OLIVEIRA**

| ITEM | PRODUTO                     | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-----------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                    | QUILOGRAMA | 600    | R\$ 4,24  | R\$ 2.544,00 |
| 27   | MACAXEIRA                   | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 7,29  | R\$ 729,00   |
| 8    | BATATA DOCE                 | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 7,78  | R\$389,00    |
| 7    | BANANA PRATA                | QUILOGRAMA | 300    | R\$ 9,34  | R\$ 2.802,00 |
| 33   | MAMÃO FORMOSA               | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 2    | ABOBORA                     | QUILOGRAMA | 10     | R\$ 8,09  | R\$ 80,90    |
| 24   | INHAME (CARÁ)               | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6    | BANANA DA TERRA             | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 10,78 | R\$ 323,40   |
| 36   | MILHO EM ESPIGA             | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 13   | CEBOLA BRANCA OU ROXA       | QUILOGRAMA | 250    | R\$ 6,49  | R\$ 1.622,50 |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU PAPAIA | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 13,24 | R\$ 529,60   |
| 4    | ALHO                        | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 41,19 | R\$ 1.235,70 |
| 17   | CHUCHU                      | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 10,20 | R\$ 1.530,00 |
| 23   | INHAME                      | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 13,81 | R\$ 690,50   |

Total R\$ 13.884,87

**GENILDA DA SILVA**

| ITEM | PRODUTO         | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-----------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA        | QUILOGRAMA | 700    | R\$ 4,24  | R\$ 2.968,00 |
| 27   | MACAXEIRA       | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 7,29  | R\$ 729,00   |
| 8    | BATATA DOCE     | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 7,78  | R\$389,00    |
| 7    | BANANA PRATA    | QUILOGRAMA | 400    | R\$ 9,34  | R\$ 3.736,00 |
| 4    | ALHO            | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 41,19 | R\$ 1.647,60 |
| 35   | MELÃO AMARELO   | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |
| 36   | MILHO EM ESPIGA | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 17   | CHUCHU          | QUILOGRAMA | 155    | R\$ 10,20 | R\$ 1.581,00 |
| 48   | TOMATE          | QUILOGRAMA | 500    | R\$ 8,25  | R\$ 4.125,00 |
| 33   | MAMÃO FORMOSA   | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 18   | COENTRO         | QUILOGRAMA | 80     | R\$ 13,95 | R\$ 334,80   |

|   |        |            |     |          |            |
|---|--------|------------|-----|----------|------------|
| 5 | ALFACE | QUILOGRAMA | 170 | R\$ 5,66 | R\$ 962,20 |
|---|--------|------------|-----|----------|------------|

Total R\$ 17.636,73

**ELIANE MARIA BENTO**

| ITEM | PRODUTO                     | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-----------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                    | QUILOGRAMA | 600    | R\$ 4,24  | R\$ 2.544,00 |
| 27   | MACAXEIRA                   | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 7,29  | R\$ 729,00   |
| 8    | BATATA DOCE                 | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 7,78  | R\$389,00    |
| 7    | BANANA PRATA                | QUILOGRAMA | 500    | R\$ 9,34  | R\$ 4.670,00 |
| 33   | MAMÃO FORMOSA               | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 2    | ABOBORA                     | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 8,09  | R\$ 323,60   |
| 24   | INHAME (CARÁ)               | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6    | BANANA DA TERRA             | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 10,78 | R\$ 323,40   |
| 36   | MILHO EM ESPIGA             | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 13   | CEBOLA BRANCA OU ROXA       | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 6,49  | R\$ 1.298,00 |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU PAPAIA | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 13,24 | R\$ 529,60   |
| 4    | ALHO                        | QUILOGRAMA | 20     | R\$ 41,19 | R\$ 823,80   |
| 17   | CHUCHU                      | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 10,20 | R\$ 1.530,00 |
| 23   | LARANJA PERA                | QUILOGRAMA | 140    | R\$ 5,22  | R\$ 730,80   |

Total R\$ 15.299,47

**WILIANE CARLA DOS SANTOS**

| ITEM | PRODUTO           | UNIDADE    | QUNT. | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-------------------|------------|-------|-----------|--------------|
| 41   | POLPA DE ACEROLA  | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 25,19 | R\$ 5.038,00 |
| 42   | POLPA DE CAJU     | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 24,92 | R\$ 4.984,00 |
| 43   | POLPA DE GOIABA   | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 24,52 | R\$ 4.904,00 |
| 44   | POLPA DE MANGA    | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 25,56 | R\$ 5.112,00 |
| 45   | POLPA DE MARACUJÁ | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 29,13 | R\$ 5.826,00 |

Total R\$ 25.864,00

**ROSIMERY FERREIRA DA SILVA**

| ITEM | PRODUTO        | UNIDADE    | QUNT. | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|----------------|------------|-------|-----------|--------------|
| 9    | BATATA INGLESA | QUILOGRAMA | 500   | R\$ 10,16 | R\$ 9.144,00 |
| 27   | MACAXEIRA      | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 7,29  | R\$ 1.458,00 |
| 8    | BATATA DOCE    | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 7,78  | R\$1.556,00  |
| 7    | BANANA PRATA   | QUILOGRAMA | 650   | R\$ 9,34  | R\$ 6.071,00 |
| 14   | COCO RALADO    | QUILOGRAMA | 80    | R\$ 55,20 | R\$ 4.416,00 |
| 24   | INHAME (CARÁ)  | QUILOGRAMA | 83,33 | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 37   | OVO DE GALINHA | BDJ        | 150   | R\$ 25,99 | R\$ 3.898,00 |

Total R\$ 27.317,14

**ALBERES JORGE DA SILVA**

| ITEM | PRODUTO        | UNIDADE    | QUNT. | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|----------------|------------|-------|-----------|--------------|
| 9    | BATATA INGLESA | QUILOGRAMA | 900   | R\$ 10,16 | R\$ 9.144,00 |
| 27   | MACAXEIRA      | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 7,29  | R\$ 1.458,00 |
| 8    | BATATA DOCE    | QUILOGRAMA | 200   | R\$ 7,78  | R\$1.556,00  |
| 7    | BANANA PRATA   | QUILOGRAMA | 600   | R\$ 9,34  | R\$ 5.604,00 |
| 14   | COCO RALADO    | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 55,20 | R\$ 5.520,00 |
| 24   | INHAME (CARÁ)  | QUILOGRAMA | 83,33 | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 1    | ABACAXI PEROLA | QUILOGRAMA | 280   | R\$ 11,71 | R\$ 3.278,80 |
| 37   | OVO DE GALINHA | BDJ        | 100   | R\$ 25,99 | R\$ 2.599,00 |

Total R\$ 29.933,94

**ISABELA LAURINDO DOS SANTOS**

| ITEM | PRODUTO                          | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|----------------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                         | QUILOGRAMA | 600    | R\$ 4,24  | R\$ 2.544,00 |
| 27   | MACAXEIRA                        | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 7,29  | R\$ 729,00   |
| 8    | BATATA DOCE                      | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 7,78  | R\$ 389,00   |
| 7    | BANANA PRATA                     | QUILOGRAMA | 500    | R\$ 9,34  | R\$ 4.670,00 |
| 33   | MAMÃO FORMOSA                    | QUILOGRAMA | 37,50  | R\$ 7,31  | R\$ 274,13   |
| 2    | ABOBORA                          | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 8,09  | R\$ 323,60   |
| 24   | INHAME (CARÁ)                    | QUILOGRAMA | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6    | BANANA DA TERRA                  | QUILOGRAMA | 30     | R\$ 10,78 | R\$ 323,40   |
| 36   | MILHO EM ESPIGA                  | UNIDADE    | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 26   | LARANJA PERA                     | QUILOGRAMA | 80     | R\$ 5,22  | R\$ 417,60   |
| 31   | MAÇÃ FUJI                        | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 13,69 | R\$ 2.738,00 |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU TIPO PAPAIA | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 13,24 | R\$ 529,60   |
| 35   | MELÃO AMARELO                    | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |
| 4    | ALHO                             | QUILOGRAMA | 20     | R\$ 41,19 | R\$ 823,80   |
| 1    | ABACAXI PEROLA                   | QUILOGRAMA | 20     | R\$ 11,71 | R\$ 234,20   |
| 23   | INHAME                           | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 13,81 | R\$ 690,50   |

Total R\$ 16.350,97

**CASSIO TADEU DA SILVA**

| ITEM | PRODUTO             | UNIDADE    | QUNT. | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|---------------------|------------|-------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA            | QUILOGRAMA | 800   | R\$ 4,24  | R\$ 3.392,00 |
| 27   | MACAXEIRA           | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 7,29  | R\$ 729,00   |
| 8    | BATATA DOCE         | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 7,78  | R\$ 778,00   |
| 7    | BANANA PRATA        | QUILOGRAMA | 400   | R\$ 9,34  | R\$ 3.736,00 |
| 19   | FARINHA DE MANDIOCA | QUILOGRAMA | 100   | R\$ 7,00  | R\$700,00    |
| 24   | INHAME (CARÁ)       | QUILOGRAMA | 83,33 | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6    | BANANA DA TERRA     | QUILOGRAMA | 70    | R\$ 10,78 | R\$ 754,60   |

|    |                         |            |     |           |              |
|----|-------------------------|------------|-----|-----------|--------------|
| 13 | CEBOLA BRANCA OU ROXA   | QUILOGRAMA | 500 | R\$ 6,49  | R\$ 3.245,00 |
| 26 | LARANJA PERA            | QUILOGRAMA | 100 | R\$ 5,22  | R\$ 522,00   |
| 31 | MAÇÃ FUJI               | QUILOGRAMA | 100 | R\$ 13,69 | R\$ 1.369,00 |
| 32 | MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA | QUILOGRAMA | 50  | R\$ 13,24 | R\$ 662,00   |
| 37 | OVO DE GALINHA          | QUILOGRAMA | 200 | R\$ 25,99 | R\$ 5.198,00 |
| 4  | ALHO                    | QUILOGRAMA | 30  | R\$ 41,19 | R\$ 1.235,70 |
| 9  | BATATA INGLESA          | QUILOGRAMA | 100 | R\$ 10,16 | R\$ 1.016,00 |
| 22 | GOMA DE TAPIOCA         | QUILOGRAMA | 250 | R\$ 11,72 | R\$ 2.930,00 |
| 35 | MELÃO AMARELO           | QUILOGRAMA | 100 | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |

Total R\$ 27.571,44

**REINALDO APOLINÁRIO FERREIRA**

| ITEM | PRODUTO                     | UNIDADE    | QUNT.  | V. INIAL  | V. TOTAL     |
|------|-----------------------------|------------|--------|-----------|--------------|
| 34   | MELANCIA                    | QUILOGRAMA | 800    | R\$ 4,24  | R\$ 3.392,00 |
| 27   | MACAXEIRA                   | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,29  | R\$ 1.093,50 |
| 8    | BATATA DOCE                 | QUILOGRAMA | 150    | R\$ 7,78  | R\$ 1.167,00 |
| 7    | BANANA PRATA                | QUILOGRAMA | 600    | R\$ 9,34  | R\$ 5.604,00 |
| 36   | MILHO EM ESPIGA             | QUILOGRAMA | 181,82 | R\$ 1,98  | R\$360,00    |
| 2    | ABOBORA                     | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 8,09  | R\$ 323,60   |
| 24   | INHAME (CARÁ)               | UNIDADE    | 83,33  | R\$ 9,29  | R\$ 774,14   |
| 6    | BANANA DA TERRA             | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 10,78 | R\$ 539,00   |
| 1    | ABACAXI PEROLA              | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 11,71 | R\$ 468,40   |
| 9    | BATATA INGLESA              | QUILOGRAMA | 250    | R\$ 10,16 | R\$ 2.540,00 |
| 10   | BETERRABA                   | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 9,39  | R\$ 469,50   |
| 13   | CEBOLA BRANCA OU ROXA       | QUILOGRAMA | 250    | R\$ 6,49  | R\$ 1.622,50 |
| 26   | LARANJA PERA                | QUILOGRAMA | 50     | R\$ 5,22  | R\$ 261,00   |
| 25   | LARANJA CRAVO/POKAM         | QUILOGRAMA | 300    | R\$ 9,29  | R\$ 2.787,00 |
| 23   | INHAME                      | QUILOGRAMA | 200    | R\$ 13,81 | R\$ 2.762,00 |
| 32   | MAMÃO VERDE HAVAI OU PAPAIA | QUILOGRAMA | 40     | R\$ 13,24 | R\$ 529,60   |
| 35   | MELÃO AMARELO               | QUILOGRAMA | 100    | R\$ 5,30  | R\$ 530,00   |

Total R\$ 25.223,24

**GRUPO INFORMAL LOCAL**

| IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR | Nº | PRODUTO          | UNIDADE    | QUNT. | PREÇO DE AQUISIÇÃO |          | VALOR TOTAL                                 |
|-----------------------------------------|----|------------------|------------|-------|--------------------|----------|---------------------------------------------|
| ELIANE FARIAS DE SOUZA                  | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| JANAINA RODRIGES DO NASCIMENTO          | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| RAQUEL RODRIGUES AS SILVA               | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| FERNANDA DOS SANTOS SOUZA               | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| MARIA JOSÉ VITOR DOS SANTOS             | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| JOSENILDA RODRIGUES DE JESUS            | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| PATRICIA DE ANDRADE FAUSTINO            | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| MARIA ELIZABETE RODRIGUES DE JESUS      | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| STEPHANIE RODRIGUES DE JESUS BARBOSA    | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |
| JOSINA SANTANA DOS SANTOS               | 11 | BROA DE COCO     | UNIDADE    | 100   | 19,20              | 1.920,00 | R\$ TOTAL EXTRATIVISTA AGRICULTORA 5.016,00 |
|                                         | 14 | COCO RALADO      | QUILOGRAMA | 30    | 55,20              | 1.656,00 |                                             |
|                                         | 39 | PÃO TIPO ROT DOG | UNIDADE    | 900   | 1,60               | 1.440,00 |                                             |

Total R\$ 50.160,00

**GRUPO FORMAL TERRITORIAL****ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURARIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE**

| ITEM | PRODUTO              | UNIDADE    | QUNT. | V. INIAL  | V. TOTAL      |
|------|----------------------|------------|-------|-----------|---------------|
| 3    | AÇAFRÃO EM PÓ        | PACOTE     | 100   | R\$13,73  | R\$ 1.373,00  |
| 9    | BATATA INGLESA       | QUILOGRAMA | 400   | R\$ 10,16 | R\$ 4.064,00  |
| 10   | BETERRABA            | QUILOGRAMA | 50    | R\$9,39   | R\$ 469,50    |
| 15   | CENOURA              | QUILOGRAMA | 2.000 | R\$5,62   | R\$ 11.240,00 |
| 16   | CEBOLINHA VERDE      | QUILOGRAMA | 320   | R\$5,10   | R\$ 1.632,00  |
| 18   | COENTRO              | QUILOGRAMA | 80    | R\$ 13,95 | R\$ 1.116,00  |
| 20   | FELJÃO CARIOCA       | QUILOGRAMA | 1200  | R\$9,79   | R\$ 11.748,00 |
| 21   | FELJÃO VERDE         | QUILOGRAMA | 150   | R\$ 24,52 | R\$ 3.678,00  |
| 23   | INHAME               | QUILOGRAMA | 50    | R\$13,81  | R\$ 690,50    |
| 25   | LARANJA CRAVO/PONKAN | QUILOGRAMA | 1600  | R\$9,29   | R\$ 14.864,00 |
| 28   | MACAXEIRA CONGELADA  | QUILOGRAMA | 1.000 | R\$11,34  | R\$ 11.340,00 |
| 31   | MAÇÃ FUJI            | QUILOGRAMA | 300   | R\$13,69  | R\$ 4.107,00  |
| 38   | PÁPRICA DOCE         | PACOTE     | 100   | R\$11,20  | R\$ 1.120,00  |

|    |                                    |            |     |          |              |
|----|------------------------------------|------------|-----|----------|--------------|
| 40 | PIMENTÃO                           | QUILOGRAMA | 220 | R\$14,88 | R\$ 3.273,60 |
| 41 | POLPA DE ACEROLA                   | QUILOGRAMA | 300 | R\$25,19 | R\$ 7.557,00 |
| 42 | POLPA DE CAJU                      | QUILOGRAMA | 300 | R\$24,92 | R\$ 7.476,00 |
| 43 | POLPA DE GOIABA                    | QUILOGRAMA | 300 | R\$24,52 | R\$ 7.356,00 |
| 44 | POLPA DE MANGA                     | QUILOGRAMA | 300 | R\$25,56 | R\$ 7.668,00 |
| 45 | POLPA DE MARACUJÁ                  | QUILOGRAMA | 300 | R\$29,13 | R\$ 8.739,00 |
| 46 | REPOLHO BRANCO                     | QUILOGRAMA | 150 | R\$6,83  | R\$ 1.024,50 |
| 47 | TEMPERO VINAGRETE SECO/DESIDRATADO | PACOTE     | 100 | R\$30,42 | R\$ 3.042,00 |
| 48 | TOMATE                             | QUILOGRAMA | 850 | R\$8,25  | R\$ 7.012,50 |

Total R\$ 120.590,60

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto da Chamada Pública na seguinte conformidade:

Retorne à Coordenadoria de Licitação, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.  
Jequiá da Praia/AL, 15 de julho de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**564AECAC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, por meio da Secretaria Municipal de Compras, torna público que está recebendo propostas para fins de pesquisa de preços de mercado, visando à futura contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agenciamento para emissão de bilhetes de passagens aéreas e intermediação de reservas de hospedagem**. Os interessados poderão solicitar o termo de referência e demais anexos, bem como encaminhar suas propostas, por meio do e-mail **seccomprasmp@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria Municipal de Compras, localizada na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, CEP 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio das propostas encerra-se no dia **29 de julho de 2026**.

DO OBJETO: Considerando a necessidade da contratação dos serviços descritos abaixo, a Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, por intermédio do Setor de Licitações, solicita a apresentação de orçamento para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo a **emissão de bilhetes de passagens aéreas e a intermediação de reservas de hospedagem**, com a finalidade de subsidiar a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação, conforme especificações constantes no descritivo a seguir.

| LOTE | ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QUANT.         | PERCENTUAL<br>MINIMO<br>DESCONTO % | DE | VALOR ESTIMADO | VALOR<br>ESTIMADO | TOTAL |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------------------------------|----|----------------|-------------------|-------|
| 01   | 01   | <b>EMISSION DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS</b> –<br>Especificação: ida e volta, em classe econômica, sem bagagem despachada. Incluso: cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, conforme necessidade da contratante. Os serviços de agenciamento deverão estar inclusos.                                                                                                                                                                        | SV    | R\$ 120.000,00 |                                    |    |                |                   |       |
|      | 02   | <b>SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM</b><br>Especificação: em apartamentos single, duplo ou triplo, com café da manhã incluso, cuja proposta deverá contemplar pelo menos três níveis de atendimento com os respectivos preços de mercado (três, quatro e cinco estrelas), incluindo traslado em veículo vip e/ou executivo, conforme a necessidade da contratante. Incluso: cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso da reserva de hospedagem. Os serviços de agenciamento deverão estar inclusos. | SV    | R\$ 150.000,00 |                                    |    |                |                   |       |

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O objeto deste orçamento deverá ser entregue no prazo máximo de 24 horas, salvo outro prazo previsto em contrato.

**DA VALIDADE DO ORÇAMENTO:** A validade deste orçamento a partir da data de sua exibição: ( x ) 30 dias ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 120 dias

**OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:** Ao responder a solicitação de orçamento, a Empresa assume todas as obrigações constantes neste orçamento, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da proposta apresentada.

**DA SANÇÃO:** A licitante que de qualquer modo, quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo indóneo fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**DO PAGAMENTO:** I. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da (s) nota (s) fiscal (ais) acompanhada (s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável. II. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**DO REAJUSTE:** Os preços propostos não serão passíveis de reajuste durante a validade da presente proposta.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** Solicitamos o envio da proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail: **seccomprasmp@gmail.com** ou entregue presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas.

Piaçabuçu/Alagoas, 27 de julho de 2026

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**1590B94B

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, por meio da Secretaria Municipal de Compras, torna público que está recebendo propostas para fins de pesquisa de preços de mercado, visando à futura contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL**. Os interessados poderão solicitar o termo de referência e demais anexos, bem como encaminhar suas propostas, por meio do e-mail **seccomprasmp@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria Municipal de Compras, localizada na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, CEP 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio das propostas encerra-se no dia **29 de julho de 2026**.

**DO OBJETO:** Considerando a necessidade da contratação dos serviços descritos abaixo, a Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL, por intermédio do Setor de Licitações, solicita a apresentação de orçamento para a **prestação de serviços CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL**, com a finalidade de subsidiar a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação, conforme especificações constantes no descritivo a seguir.

| LOTE I - VEÍCULOS LEVES    |                                                                   |                                         |                         |                               |                                   |                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Item                       | Descrição                                                         |                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Estimada           | Valor unitário                    | Valor Total               |
| 01                         | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves   |                                         | Hora Homem              | 9.938                         |                                   |                           |
| Item                       | Descrição                                                         | Unidade de Fornecimento                 | Quantidade              | Valor Anual Estimado de Peças | Valor de descontos sobre as peças | Valor total com descontos |
| 02                         | Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo           | Percentual de Desconto sobre as peças % | 01                      | R\$ 2.110.790,50              |                                   |                           |
| LOTE II - VEÍCULOS PESADOS |                                                                   |                                         |                         |                               |                                   |                           |
| Item                       | Descrição                                                         |                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Estimada           | Valor unitário                    | Valor Total               |
| 01                         | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados |                                         | Hora Homem              | 5.267                         |                                   |                           |
| Item                       | Descrição                                                         | Unidade de Fornecimento                 | Quantidade              | Valor Anual Estimado de Peças | Valor de descontos sobre as peças | Valor total com descontos |
| 02                         | Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo           | Percentual de Desconto sobre as peças % | 01                      | R\$ 2.213.784,50              |                                   |                           |
| LOTE III - MÁQUINAS        |                                                                   |                                         |                         |                               |                                   |                           |
| Item                       | Descrição                                                         |                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Estimada           | Valor unitário                    | Valor Total               |
| 01                         | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas         |                                         | Hora Homem              | 2.891                         |                                   |                           |
| Item                       | Descrição                                                         | Unidade de Fornecimento                 | Quantidade              | Valor Anual Estimado de Peças | Valor de descontos sobre as peças | Valor total com descontos |
| 02                         | Reposição/fornecimento de peças e acessórios de veículo           | Percentual de Desconto sobre as peças % | 01                      | R\$ 1.052.365,00              |                                   |                           |

**PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O objeto deste orçamento deverá ser entregue no prazo máximo de 24 horas, salvo outro prazo previsto em contrato.

**DA VALIDADE DO ORÇAMENTO:** A validade deste orçamento a partir da data de sua exibição: ( ) 30 dias ( ) 60 dias ( x ) 90 dias ( ) 120 dias

**OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:** Ao responder a solicitação de orçamento, a Empresa assume todas as obrigações constantes neste orçamento, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da proposta apresentada.

**DA SANÇÃO:** A licitante que de qualquer modo, quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo indôneo fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**DO PAGAMENTO:** I. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) nota(s) fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável. II. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**DO REAJUSTE:** Os preços propostos não serão passíveis de reajuste durante a validade da presente proposta.

**PRAZO PARA RESPOSTA:** Solicitamos o envio da proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail: **seccomprasmp@gmail.com** ou entregue presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/Alagoas.

Piaçabuçu/Alagoas, 27 de julho de 2026

**Publicado por:**  
Geicyelle Santos Bispo  
**Código Identificador:**FE4C2B94